



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXX — Nº 96

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PAGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	9.385
PRESIDENCIA DA REPUBLICA.....	9.388
MINISTERIO DA JUSTICA.....	9.392
MINISTERIO DA FAZENDA.....	9.397
MINISTERIO DOS TRANSPORTES.....	9.401
MINISTERIO DA AGRICULTURA.....	9.403
MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA.....	9.403
MINISTERIO DO TRABALHO.....	9.403
MINISTERIO DA AERONAUTICA.....	9.405
MINISTERIO DA SAUDE.....	9.406
MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO.....	9.407
MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA.....	9.411
MINISTERIO DAS COMUNICACOES.....	9.418
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS.....	9.420
INEDITORIAIS.....	9.428
INDICE.....	9.429

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 87.202 de 20 de maio de 1982

Concede à Telecomunicações Aeronáuticas S/A - TASA, autorização para proceder o aumento de seu Capital.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III da Constituição,

DECRETA:

Art 1º Fica autorizado o aumento do Capital Social da Telecomunicações Aeronáuticas S/A - TASA, de Cr\$ 312.920.128,00 (trezentos e doze milhões, novecentos e vinte mil, cento e vinte e oito cruzeiros) para Cr\$ 347.477.936,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros).

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1982;
1619 da Independência e 949 da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Délío Jardim de Mattos
Delfim Netto

Decreto nº 87.203 de 20 de maio de 1982

Outorga concessão à RÁDIO DIFUSÃO E CULTURA LTDA., para estabelecer uma estação de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, combinado com o artigo 89, item XV, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 18.586/80 (Edital nº 60/80),

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada concessão à RÁDIO DIFUSÃO E CULTURA LTDA., nos termos do artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Parágrafo único - O contrato decorrente desta concessão obedecerá às cláusulas baixadas com o presente e deverá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste decreto no Diário Oficial da União, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 20 de maio de 1982;
1619 da Independência e 949 da República.

JOÃO FIGUEIREDO
H.C. Mattos

CLÁUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO
Nº 87.203, DE 20 DE MAIO DE 1982

I

Fica assegurado à RÁDIO DIFUSÃO E CULTURA LTDA., o direito de estabelecer, sem exclusividade, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, uma estação de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, e entrará em vigor a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do contrato celebrado entre o Ministério das Comunicações e a concessionária.

III

A concessionária é obrigada a:

a) ter sua Diretoria constituída exclusivamente de brasileiros natos;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Diretora-Geral:
DINORÁ MORAES FERREIRA
Diretora da Divisão de Publicações:
CRISTINA SGANZERLA
Chefe do Serviço Editorial:
ARGEU PINHEIRO DE CARVALHO

Diário Oficial

SEÇÃO I

Órgão destinado à publicação dos atos normativos.

Serviços gráficos:
Departamento de Imprensa Nacional
CGC 00394494/0016-2
Setor de Indústrias Gráficas — Quadra 6 — Lote 800
CEP 70604 — Brasília — DF

Telefones:
226-7175 (PABX)
226-5432 (Diretoria-Geral)
223-4453 (Divisão de Publicações)
226-2565 (Divisão de Pessoal)
225-4790 (Divisão de Produção)
223-5453 (Divisão de Administração)
226-9938 (Escola de Artes Gráficas)
226-6900 (Tesouraria)

Telex:
(061) 1356 DIMN BR

HISTÓRICO

A Imprensa Nacional foi criada por decreto de D. João VI, em 13 de maio de 1808, com o nome de Impressão Régia, mais tarde Typographia Nacional, para a publicação dos atos oficiais e despachos do Governo.
O Diário Oficial foi fundado em 1862, para a divulgação dos atos oficiais, e editado até esta data com a mesma denominação. Seu primeiro número foi publicado em 1º de outubro de 1862.

EXPEDIENTE

Entrega de originais:

Os originais para publicação devem ser entregues diretamente à redação. A matéria entregue até 14 horas será divulgada no número referente ao dia seguinte.

As reclamações pertinentes às matérias com erro ou omissão deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação até o 5º dia útil após a publicação.

Assinaturas:	Seção I	Seção II	DJ
Anual	13.920,00	6.960,00	6.960,00

Os funcionários públicos gozam de desconto de 25% nas assinaturas, mediante comprovação de situação funcional.

Portes — acrescentar os seguintes valores:

	Seção I	Seção II	DJ
Via superfície (território nacional)...	4.488,00	3.432,00	3.432,00
Via superfície (exterior)	33.000,00	18.480,00	18.480,00
Via aérea (território nacional)	42.240,00	19.800,00	19.800,00

Venda avulsa: O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

Horário de atendimento: 8 às 16 horas

b) ter seu quadro social constituído exclusivamente de brasileiros, bem como cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

c) admitir, para as funções técnicas ou operacionais relativas à execução dos serviços de radiodifusão, somente brasileiros, permitido, porém, com autorização expressa do Ministério das Comunicações, o contrato de assistência técnica com empresa ou organização estrangeira, não superior a 6 (seis) meses, exclusivamente na fase de instalação e início de funcionamento de equipamentos, máquinas e aparelhamentos técnicos, na forma dos artigos 7º e 8º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) manter, efetivamente, na totalidade dos seus serviços, 2/3 (dois terços), no mínimo, de pessoal brasileiro;

e) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão, sem prévia autorização do Governo Federal;

f) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, nos prazos previstos nas leis, regulamentos e instruções vigentes e futuras sobre a matéria, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões, imediatamente, após o recebimento da intimação, sem que, por isso, assista à concessionária direito a qualquer indenização;

g) submeter-se, na forma da lei e dos regulamentos, à fiscalização do Governo Federal, ao qual fornecerá todos os elementos exigidos para esse fim;

h) pagar taxas e contribuições existentes ou que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento;

i) executar os serviços na conformidade do artigo 3º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.895, de 31 de outubro de 1963;

j) manter em dia os registros de programação, de acordo com o estipulado no artigo 71 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

l) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como integrar, gratuitamente, as Redes de Radiodifusão, convocadas pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, por intermédio da Secretaria de Imprensa e Divulgação, para a transmissão de assunto de relevante interesse nacional;

m) irradiar, com indispensável prioridade e a título gratuito, os avisos expedidos pela Chefia de Polícia local ou autoridade congênere, em casos de perturbação da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

n) submeter, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação do contrato, no Diário Oficial da União, à aprovação do Ministério das Comunicações, o local escolhido para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos;

o) inaugurar o serviço definitivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da aprovação de que trata a alínea anterior;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos e instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço concedido;

q) não alterar, em qualquer tempo, seus estatutos ou contrato social, nem efetivar transferência de ações ou

cotas, sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal;

r) manter sua estação em perfeito funcionamento com a eficiência necessária e de acordo com as normas técnicas e operacionais que estiverem em vigor ou vierem a ser fixadas pelo Ministério das Comunicações;

s) manter a sua escrita e contabilidade padronizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações;

t) não firmar qualquer convênio, acordo ou ajuste, relativo à utilização das frequências consignadas e à exploração do serviço, com outras empresas ou pessoas, sem prévia autorização do Ministério das Comunicações;

u) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

v) cumprir todas as prescrições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes à programação.

IV

A concessionária é obrigada, também, a reservar o seguinte tempo destinado, especificamente, a:

a) programas educacionais, compreendendo 5 (cinco) horas semanais, conforme o estipulado no artigo 16, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Interministerial nº 568, de 21 de outubro de 1980, dos Ministros das Comunicações e da Educação e Cultura;

b) programas informativos - um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, além do estabelecido na letra "l" da cláusula anterior.

V

Fica assegurado à União o direito sobre todo o acervo da Sociedade para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela.

VI

A frequência consignada à Sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente ou na que vier a disciplinar a execução do serviço de radiodifusão, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

VII

Em qualquer tempo são aplicáveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriações e requisições.

VIII

A inobservância de qualquer das estipulações contidas nestas cláusulas sujeitará a concessionária às penalidades estabelecidas em leis e regulamentos. Não havendo penalidade expressamente prevista, aplicar-se-á pena de multa a ser fixada pelo Ministério das Comunicações, observados os princípios do artigo 61 do Código Brasileiro de Telecomunicações - Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, alterado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

IX

Findo o prazo da outorga, a que se refere a Cláusula II, salvo procedimento tempestivo de renovação e respectivo deferimento, será a mesma declarada premissa, sem que a concessionária tenha direito a qualquer indenização.

Decreto nº 87.204 de 20 de maio de 1982

Cassa a concessão outorgada à RÁDIO CIDADE CANÇÃO LTDA., para executar serviços de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

O Presidente da República,

usando das atribuições que lhe confere o art. 81, item III, combinado com o art. 89, item XV, letra "a", da Constituição, nos termos do art. 60, letra b da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 63.453/75,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cassada a concessão outorgada pelo Decreto nº 78.476, de 28 de setembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 subsequente, à RÁDIO CIDADE CANÇÃO LTDA., para estabelecer, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, uma estação de radiodifusão sonora em onda tropical, de acordo com o artigo 64, letra "f", da mencionada Lei nº 4.117/62 - Código Brasileiro de Telecomunicações, com a redação do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, por descumprimento ao disposto nos artigos 34 e 35 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, 20 de maio de 1982;
161º da Independência e 94º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
H.C. Mattos

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Publicação Mensal
Editada pela Imprensa Nacional

Organizada pelo
Serviço de Divulgação do STF
Volume 99★ — Janeiro de 1982

Preço: Cr\$ 800,00

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Parecer

Nº P-17, de 07 de maio de 1982.

Assunto: Orientação firmada pelo Ministro de Estado dos Transportes, aprovando Pareceres da respectiva Consultoria Jurídica, sobre a correção monetária do Capital Reconhecido da Concessão do Porto de Santos e do Fundo destinado à Amortização desse Capital Reconhecido.

Ementa: Os critérios aprovados pelo Ministro de Estado dos Transportes (Parecer nº 087/81, da respectiva Consultoria Jurídica), são compatíveis com a orientação anterior do Governo resultante da aprovação dos Pareceres nºs. I-270 e L-014, da Consultoria Geral da República. Subsistência das disposições do Ato Complementar nº 74 e do Decreto-lei nº 973, de 1969. Desprovemento do recurso da Companhia Docas de Santos ao Senhor Presidente da República.

"Aprovo as conclusões do Parecer do Sr. Consultor Geral da República. Nego provimento ao recurso. Em 20.5.82." (PR-5856/81 encaminhado ao Ministério dos Transportes em 24.5.82).

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Exposição de Motivos

Nº 007, de 20 de maio de 1982. "Aprovo. Em 20.5.82."

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, nos termos dos Anexos I e II, e conforme determina o § 1º do artigo 10 do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, as propostas dos Orçamentos de Comprometimentos, referentes ao exercício de 1982, do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR e do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

2. Para esse efeito, o Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE estabeleceu os seguintes limites a serem observados nas aplicações com recursos originários dos incentivos fiscais ou de subscrições da União (Exposição de Motivos nº 05/82-CDE, de 26 de janeiro de 1982, § 1º, item IV):

— FINOR Cr\$ 70.000 milhões
— FINAM Cr\$ 21.183 milhões

3. Adicionalmente aos valores estipulados na referida Exposição de Motivos nº 05/82-CDE, foram acrescidos, como receitas próprias, recursos estimados em Cr\$ 800 milhões para o FINOR e em Cr\$ 100 milhões para o FINAM, decorrentes de eventuais resultados a serem obtidos através das aplicações normais daqueles Fundos.

4. Dessa forma, as receitas do FINOR e do FINAM totalizam Cr\$ 70.800 milhões e Cr\$ 21.283 milhões, respectivamente, e sua distribuição entre os diversos setores da economia do Nordeste e da Amazônia, na forma em que se apresenta nos Anexos I e II, foi realizada segundo critérios estabelecidos pelo Ministério do Interior, com vistas a compatibilizar a prioridade dos projetos à realidade financeira dos Orçamentos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito.

ANTONIO DELFIM NETTO
Ministro Chefe da Secretaria de
Planejamento da Presidência da
República

MÁRIO DAVID ANDREAZZA
Ministro do Interior

ERNANE GALVÊAS
Ministro da Fazenda

ANEXO I

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

Orçamento de Comprometimentos - 1982

I - RECEITAS	Cr\$ Milhões
- Previsão de captação de incentivos fiscais (item IV do § 1º da Exposição de Motivos nº 05/82-CDE, de 26.01.82)	70.000,0
- Eventuais resultados	800,0
T O T A L	70.800,0

II - APLICAÇÕES

- Indústria	39.123,9
- Agropecuária	17.140,5
- Agroindústria	5.288,4
- Serviços Básicos	2.167,2
- Reserva "a programar" (item V do § 1º da Exposição de Motivos nº 05/82-CDE, de 26.01.82)	7.080,0
T O T A L	70.800,0

ANEXO II

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM

Orçamento de Comprometimentos - 1982

I - RECEITAS	Cr\$ Milhões
- Previsão de captação de incentivos fiscais (item IV do § 1º da Exposição de Motivos nº 05/82-CDE, de 26.01.82)	21.183,0
- Eventuais resultados	100,0
T O T A L	21.283,0

II - APLICAÇÕES

- Indústria	11.280,5
- Agropecuária	5.745,0
- Agroindústria	1.065,1
- Serviços Básicos	1.064,1
- Reserva "a programar" (item V do § 1º da Exposição de Motivos nº 05/82-CDE, de 26.01.82)	2.128,3
T O T A L	21.283,0

Nº 008, de 20 de maio de 1982. "Aprovo. Em 20.5.82."

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, na forma do Anexo, e em conformidade com o que dispõe o § 1º do artigo 10 do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, a proposta do Orçamento de Comprometimentos, referente ao exercício de 1982, do Fundo de Investimento Setorial - Fiset (Turismo), sob a supervisão da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR.

2. A presente proposta engloba recursos da ordem de Cr\$ 3.391.625 mil, dos quais Cr\$ 2.312.000 mil deverão originar-se do sistema de incentivos fiscais, conforme limite fixado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico-CDE (item IV da Exposição de Motivos nº 05/82-CDE, de 26.01.82), e Cr\$ 1.079.625 mil correspondem ao saldo operacional líquido do exercício anterior.

3. Referidos recursos permitirão a continuidade do programa de trabalho desenvolvido pela EMBRATUR, contemplando projetos localizados em diversos pontos do Território Nacional, carentes de infra-estrutura turística, observado o seguinte esquema de aplicações: Cr\$ 3.160.425 mil para subscrição de ações e/ou participações societárias em projetos de infra-estrutura turística; e Cr\$ 231.200 mil para compor a "Reserva a Programar", até a respectiva liberação pelo CDE (item V da Exposição de Motivos nº 05/82-CDE, de 26.01.82).

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito.

ANTONIO DELFIM NETTO
Ministro-Chefe da Secretaria de
Planejamento da Presidência da
República

JOÃO CAMILO PENNA
Ministro da Indústria
e do Comércio

ERNANE GALVEAS
Ministro da Fazenda

ANEXO A E.M. Nº 08 /82-CDE

Fiset — TURISMO

Orçamento de Comprometimentos - 1982

Cr\$ 1.000,00

I - RECEITA

- Previsão de captação de incentivos fiscais (item IV da E.M. nº 05/82-CDE, de 26.01.82)	2.312.000
- Saldo operacional do exercício anterior (posição em 31.12.81)	1.079.625

TOTAL 3.391.625

II - APLICAÇÕES

- Subscrição de ações e/ou participação societária em projetos de infra-estrutura turística	3.160.425
- Reserva "a programar", correspondente a 10% da previsão de captação de incentivos fiscais (item V da E.M. nº 05/82-CDE, de 26.01.82)	231.200

TOTAL 3.391.625

Nº 009, de 20 de maio de 1982. "Aprovo. Em 20.5.82."

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 10 de Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, nos termos do Anexo, a proposta do Orçamento de Comprometimentos, referente ao exercício de 1982, do Fundo de Investimentos Setoriais - Fiset (pesca), sob a supervisão da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca-SUDEPE.

2. A institucionalização dos incentivos fiscais para a pesca, a partir de 1967, constituiu importante passo para o desenvolvimento do setor pesqueiro. Com efeito, os recursos gerados pelos incentivos têm permitido, desde então, a ampliação e modernização parcial da frota de pesca nacional, a modernização do parque industrial pesqueiro e, em consequência, a expansão da demanda da produção artesanal, do mercado de produtos industrializados e das exportações de pescado; além disso, têm contribuído para a geração de economias auxiliares e o fortalecimento da capacidade gerencial para o setor.

3. Vale dizer que a produção pesqueira nacional registrou, nos últimos dez anos, crescimento médio anual de 5,6%, alcançando, atualmente, cerca de 1.000.000 de toneladas/ano. E tal desempenho também se refletiu nas exportações, que evoluíram de US\$ 5,5 milhões (FOB) em 1967 para US\$ 134 milhões (FOB) em 1980 e US\$ 161 milhões (FOB) em 1981.

4. Não obstante esses resultados, observa-se a existência de problemas que ainda comprometem a melhoria da eficiência do setor, de que são exemplo:

- o elevado custo de captura (onde a participação do óleo diesel chega a representar de 30% a 60%), geralmente repassado ao consumidor, e motivado, basicamente, pela pouca utilização de equipamentos de detecção de cardumes e pelo uso de barcos antiquados e mal dimensionados, sobretudo em relação à potência do motor;

- a pouca margem de expansão da produção com base nos estoques pesqueiros existentes; e

- o inadequado aproveitamento e, até mesmo, a perda do pescado, pela insuficiência de indústrias nas regiões Norte e Nordeste, responsáveis pela maior parte dos produtos nobres destinados à exportação.

5. Com vistas à superação desses obstáculos, pretende a SUDEPE intensificar as ações tendentes ao reaparelhamento de barcos de pesca (motores, equipamentos e apetrechos de pesca); à implementação de empreendimentos de aquicultura, mediante o aproveitamento racional das águas interiores, como forma de suprir a demanda futura do mercado interno; e à implantação de novas unidades industriais nas regiões Norte e Nordeste, a fim de permitir o melhor aproveitamento da matéria-prima local.

6. A receita estimada para o Fiset-Pesca, no presente exercício, é da ordem de Cr\$ 1.798.924.494,00, dos quais Cr\$ 979.000.000,00 deverão originar-se do sistema de incentivos fiscais (conforme limite estabelecido no item IV do § 1º da Exposição de Motivos nº 05/82-CDE, de 26 de janeiro de 1982), Cr\$ 3.000.000,00 constituem previsão de recebimento de dividendos resultantes das aplicações do Fundo e Cr\$ 816.924.494,00 representam saldo de exercícios anteriores.

7. Com base nesses recursos, propõe a SUDEPE o seguinte programa de aplicações: modernização da frota pes-

queira (Cr\$ 350.000.000,00); aquicultura (Cr\$ 350.000.000,00); implantação de novas unidades industriais no Norte e no Nordeste (Cr\$ 250.000.000,00); incremento às exportações e à substituição de importações de pescado industrializado (Cr\$ 114.727.345,00); comprometimento com pleitos do exercício anterior (Cr\$ 636.297.149,00, sendo Cr\$ 400.000.000,00 referentes a cartas-consulta e projetos em tramitação e Cr\$ 236.297.149,00 para projetos já aprovados); e Reserva "a programar", correspondente a 10% da estimativa de receita dos incentivos fiscais, conforme determinado no item V do § 1º da referida Exposição de Motivos nº 05/82-CDE (Cr\$ 97.900.000,00).

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito.

Antonio Delfim Netto Ângelo Amaury Stabile
Ministro-Chefe da Secretaria de Ministro da Agricultura
Planejamento da Presidência da
República

Ernane Galvão
Ministro da Fazenda

ANEXO A E.M. Nº 09/82 - CDE

FISSET-PESCA

Orçamento de Comprometimentos — 1982

I - RECEITA	Cr\$ 1,00
- Previsão de captação de incentivos fiscais (Exposição de Motivos nº 05/82-CDE, de 26.01.82, § 1º, item IV)	979.000.000
- Previsão de recebimento de dividendos	3.000.000
- Saldos de exercícios anteriores - posição em 31.12.81	816.924.494
TOTAL	1.798.924.494
II - APLICAÇÕES	
- Modernização da frota pesqueira industrial	350.000.000
- Aquicultura	350.000.000
- Implantação de novas unidades industriais nas regiões Norte e Nordeste	250.000.000
- Incremento às exportações e/ou substituição de importações de pescado industrializado	114.727.345
- Recursos comprometidos com pleitos do exercício anterior	636.297.149
. Cartas-consulta e projetos em tramitação	400.000.000
. Projetos aprovados	236.297.149
Projetos comuns: 233.957.375	
Projetos próprios: 2.339.774	
- Reserva "a programar", correspondente a 10% da previsão de captação de incentivos fiscais (Exposição de Motivos nº 05/82-CDE, de 26.01.82, § 1º, item V)	97.900.000
TOTAL	1.798.924.494

Nº 10, de 20 de maio de 1982. "Aprovo. Em 20.5.82."

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 10 do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, na forma do Anexo, a proposta do Orçamento de Comprometimentos, referente ao exercício de 1982, do Fundo de Investimento Setorial - FISSET (Florestamento e Reflorestamento), sob a supervisão do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF.

2. A presente proposta reflete a orientação básica, adotada desde 1980, de escalonamento dos compromissos do Fundo para liquidação ao longo do atual período de governo, reservando-se a maior parte dos recursos disponíveis para atendimento dos projetos aprovados nos exercícios precedentes; além disso, busca assegurar o suprimento das necessidades dos diversos segmentos industriais utilizadores da madeira como insumo, observada, ainda, a destinação de 50% das aplicações totais à área de atuação da SUDENE, conforme estabelecido pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico-CDE (Exposição de Motivos nº 017/79-CDE, de 29.10.79).

3. Tendo presente o limite orçamentário fixado pelo CDE para o corrente ano, de Cr\$ 44.236 milhões (item IV da Exposição de Motivos nº 05/82-CDE, de 26.01.82), propõe o IBDF a seguinte distribuição para esses recursos: Cr\$ 24.165,4 milhões para atendimento de compromissos decorrentes de projetos aprovados anteriormente a 1982: Cr\$ 6.647 milhões para manutenções de projetos implantados em 1981; Cr\$ 9.000 milhões para implantação de projetos novos; e Cr\$ 4.423,6 milhões para compor a "Reserva a Programar", até a respectiva liberação pelo CDE, quando também seriam destinados a novos projetos.

4. Segundo o IBDF, esse esquema permitirá atender 52% do montante dos compromissos de anos anteriores, 25% do valor de implantação dos novos projetos e 50% das manutenções dos projetos implantados em 1981.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito.

ANTONIO DELFIM NETTO ÂNGELO AMAURY STABILE
Ministro-Chefe da Secretaria de Ministro da Agricultura
Planejamento da Presidência da
República

ERNANE GALVÃO
Ministro da Fazenda

ANEXO A E.M. Nº 10/82-CDE

FISSET — FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

Orçamento de Comprometimentos - 1982

	Cr\$ 1.000,00
I - RECEITA	
- Previsão de captação de incentivos fiscais (item IV da E.M. nº 05/82-CDE, de 26.01.82)	44.236.000
TOTAL	44.236.000
II - APLICAÇÕES	
- Compromissos decorrentes de projetos aprovados anteriormente a 1982 (exclusive manutenções de projetos implantados em 1981)	24.165.400
- Manutenções de projetos implantados em 1981	6.647.000
- Implantação de projetos novos	9.000.000
- Reserva "a programar", correspondente a 10% da previsão de captação dos incentivos fiscais (item V da E.M. nº 05/82-CDE, de 26.01.82)	4.423.600
TOTAL	44.236.000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Exposição de Motivos

Nº 191, de 20 de maio de 1982. Homologação dos dispêndios globais realizados pelo Banco Nacional da Habitação-BNH em 1981, conforme menciona. "Aprovo. Em 20.5.82."

Nº 192, de 20 de maio de 1982. Homologação dos dispêndios globais realizados pela Fundação Abrigo do Cristo Redentor-FACR em 1981, conforme menciona. "Aprovo. Em 20.5.82."

Nº 193, de 20 de maio de 1982. Homologação dos dispêndios globais realizados pela Superintendência de Construção e Administração Imobiliária-SUCAD em 1981, conforme menciona. "Aprovo. Em 20.5.82."

Nº 194, de 20 de maio de 1982. Homologação dos dispêndios globais realizados pela Caixa Econômica Federal-CEF em 1981, conforme menciona. "Aprovo. Em 20.5.82."

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Exposição de Motivos

Nº 34, de 12 de abril de 1982 (em conjunto com os Ministérios da Fazenda e Indústria e Comércio e Secretaria de Planejamento da PR). Isenção de impostos para projeto em implantação no Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, de uma fábrica de cimento Portland, pertencente à empresa Itaguassu Agro-Industrial S.A., de conformidade com o disposto no artigo 2º do Decreto 77.065/76. "Aprovo. Em 20.5.82."

Nº 35, de 12 de abril de 1982 (em conjunto com os Ministérios da Fazenda e Indústria e Comércio e Secretaria de Planejamento da PR). Isenção de impostos para projeto em implantação no Município de Ituaçu, Estado da Bahia, de uma fábrica de cimento Portland, pertencente à empresa Itaguarana S.A., de conformidade com o disposto no artigo 2º do Decreto 77.065/76. "Aprovo. Em 20.5.82."

Nº 36, de 12 de abril de 1982 (em conjunto com os Ministérios da Fazenda e Indústria e Comércio e Secretaria de Planejamento da PR). Isenção de impostos para projeto em implantação no Município de Fronteiras, Estado do Piauí, de uma fábrica de cimento Portland, pertencente à empresa Itapissuma S.A., de conformidade com o disposto no artigo 2º do Decreto 77.065/76. "Aprovo. Em 20.5.82."

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Exposição de Motivos

Nº 84, de 13 de maio de 1982. Concessão de novo prazo de 6 (seis) meses à RÁDIO DIFUSORA COROADOS LTDA para o início da execução de serviços de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro. "Autorizo. Em 20.5.82."

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Secretaria Geral

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, de conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei nº 6634, de 02 de maio de 1979, combinado com o art. 2º do Decreto nº 85.064, de 02 de agosto de 1980, resolve dar o ASSENTIMENTO PRÉVIO para:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA pesquisar Ouro em 1 (uma) área de 9 900,00 ha, no lugar denominado Bacia do Rio Quino, no Município de BOA VISTA (RR). (Proc CSN nº 0197/81).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA proceder à alienação de 1 (um) lote rural, com área de 100,2586

ha, situado na Gleba 13, do imóvel Conceição, no Município de GUAJARA-MIRIM (RO), a FRANCISCO CALDERON TEJERINA. (Proc CSN nº 0241/82).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA proceder à alienação de 11 (onze) lotes rurais, com área total de 44,8172 ha, situados nas Glebas Andrada, Guairacã, Gonçalves Dias e Ocoi, respectivamente, nos Municípios de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES (PR), SÃO MIGUEL DO IGUAÇU (PR), CASCAVEL (PR) e FOZ DO IGUAÇU (PR), a DARCIO DADALT e OUTROS. (Proc CSN nº 0243/82).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA proceder à alienação de 98 (noventa e oito) lotes rurais, com área total de 2.553,4355 ha, situados na Gleba Félix Antônio da Cruz, no Município de TARAUAÇÁ (AC), a ANTÔNIO PRADO e OUTROS. (Proc CSN nº 0244/82).

COMPANHIA BRASILEIRA DO COBRE pesquisar Talco em 2 (duas) áreas, sendo 1 (uma) de 299,33 ha e 1 (uma) de 445,69 ha, nos lugares denominados Cerro do Ouro e Rio Vacacaí, no Município de SÃO GABRIEL (RS). (Proc CSN nº 0247/82).

MINERAÇÃO DANIELA LTDA pesquisar Cromo em 1 (uma) área de 121,34 ha, no lugar denominado Arroio da Palma, no Município de SÃO GABRIEL (RS). (Proc CSN nº 0248/82).

MINERAÇÃO DANIELA LTDA pesquisar Talco em 1 (uma) área de 774,16 ha, no lugar denominado Arroio da Palma, no Município de SÃO GABRIEL (RS). (Proc CSN nº 0249/82).

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM pesquisar Ouro em 3 (três) áreas de 1.000,00 ha, cada uma, no lugar denominado Rio Bento Gomes, no Município de POCONÉ (MT). (Proc CEN nº 0255/82).

COMPANHIA DE CIMENTO PORTLAND GAÚCHO pesquisar Calcário em 1 (uma) área de 146,05 ha, no lugar denominado Arroio Caieira, no Município de PINHEIRO MACHADO (RS). (Proc CSN nº 0256/82).

FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÕES explorar os serviços de radiodifusão sonora em Ondas Tropicais, no Município de JI-PARANÁ (RO). (Proc CSN nº 0258/82).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA proceder à alienação de 1 (um) lote rural com área de 106,0285 ha, situado na Gleba 04, do imóvel Fazenda Europa, no Município de PIMENTA BUENO (RO), ao cidadão de nacionalidade suíça WALTER MARCUS UNTERNAHRER. (Proc CSN nº 0260/82).

RÁDIO RAINHA D'OESTE DE ALTÔNIA LTDA proceder à 1ª Alteração em seu Contrato Social, datada de 01 de dezembro de 1981, referente à mudança de endereço e aumento do capital social de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00. (Proc CSN nº 0270/82).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA proceder à alienação de 145 (cento e quarenta e cinco) lotes rurais, com área total de 332.500 ha, situados na Gleba Quitauaú, no Município de BOA VISTA (RR). (Proc CSN nº 0271/82).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA proceder à alienação de 202 (duzentos e dois) lotes rurais, com área aproximada de 1.330 ha, situados no imóvel Poço Rico, no Município de MARAVILHA (SC). (Proc CSN nº 0272/82).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA proceder à alienação de 82 (oitenta e dois) lotes rurais, com área aproximada de 412 ha, situados no imóvel Cedro, no Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO (SC). (Proc CSN nº 0273/82).

Brasília-DF, em 20 de maio de 1982.

(Of. nº 932/82)

General-de-Brigada DANILO VENTURINI
Ministro de Estado,
Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional

Secretarias de Estado

Ministério da Justiça

DEPARTAMENTO FEDERAL DE JUSTIÇA

Divisão de Permanência de Estrangeiros Seção de Permanência

Permanências definitivas deferidas pelo Sr.

Diretor de Divisão.

PROCESSO Nº 16 305/82	- ADELAIDE VIEIRA COELHO
PROCESSO Nº 16 315/82	- EISAKU TANAKA
PROCESSO Nº 16 331/82	- HENRIQUE MAGALHÃES FONSECA
PROCESSO Nº 16 531/82	- ISABEL DA CRUZ RODRIGUES
PROCESSO Nº 17 019/82	- ISABEL MARIA CAMPOS MIRANDA
PROCESSO Nº 18 357/82	- GERHARD HEIKO ARJES

ANTONIO FERREIRA

Permanências definitivas deferidas pelo Sr.

Diretor de Divisão.

PROCESSO Nº 36 745/81	- EMILIO RADA
PROCESSO Nº 36 771/81	- ANGEL ELIO DORADO ARREDONDO
PROCESSO Nº 36 787/81	- GOVINDASWAMY TALAPALA NAIDU; MRUDULA RANI TALAPALA NAIDU; SAMJAY TALAPALA NAIDU e SOUJANYA TALAPALA NAIDU.
PROCESSO Nº 36 949/81	- CHAN SOO KIM
PROCESSO Nº 36 957/81	- ALFREDO JOSÉ RAMOS e MARINA ISABEL VICENTA PICOLET DE RAMOS.
PROCESSO Nº 1 011/82	- MASSIMILIANO FONTANA; MARTHA BEATRIZ PLAZAS DE FONTANA e SANDRA FONTANA PLAZAS.
PROCESSO Nº 3 593/82	- SANTA LINA FLUMIAN BERNAVA
PROCESSO Nº 3 699/82	- JOSEPHINE MARTHA WITZEL
PROCESSO Nº 4 709/82	- JULIO CESAR RUIZ CLAEYSEN; TERESA TSUKAZAN DE RUIZ e JULIO CESAR RUIZ TSUKAZAN.
PROCESSO Nº 5 791/82	- GEORG FRIEDRICH KARL RODENBACH, MARIA LEONOR RODENBACH e DANIELA RODENBACH.
PROCESSO Nº 10 307/82	- MARIA MANUELA VIEIRA PERESTRELO
PROCESSO Nº 16 093/82	- VITOR JORGE DE FREITAS
PROCESSO Nº 16 159/82	- DINIS AFONSO LIMA DE ALMEIDA LUCAS.
PROCESSO Nº 16 223/82	- MARIA MARGARIDA MOREIRA RICARDO
PROCESSO Nº 16 231/82	- ANTONIO ALBERTO BARBOSA RALHA
PROCESSO Nº 16 299/82	- JOSÉ ERNESTO RODRIGUES PEREIRA

ANTONIO FERREIRA

Permanências definitivas deferidas pelo Sr.

Diretor de Divisão.

PROCESSO Nº 14 036/76	- MARIA VIEIRA ROCHA NEVES
PROCESSO Nº 22 767/77	- ISAAC CALFUN
PROCESSO Nº 43 608/78	- HASSAN AHMAD HARATI; AMNE HASSAN HARATI e JOMAA HASSAN HARATI.
PROCESSO Nº 3 333/80	- KONDAPALLI RAMA RAO
PROCESSO Nº 12 573/80	- MANUEL XAVIER DE SÁ ALVES
PROCESSO Nº 16 539/80	- ANTONIO AUGUSTO PIRES

PROCESSO Nº 20 389/80
PROCESSO Nº 23 027/80
PROCESSO Nº 27 261/80
PROCESSO Nº 44 047/80

PROCESSO Nº 9 683/81
PROCESSO Nº 14 627/81
PROCESSO Nº 24 943/81
PROCESSO Nº 31 755/81
PROCESSO Nº 33 143/81

PROCESSO Nº 33 371/81

PROCESSO Nº 34 135/81
PROCESSO Nº 34 345/81
PROCESSO Nº 34 439/81

PROCESSO Nº 34 603/81

- TOSHIO MARUSAKI
- HECTOR ANTONIO INGARAMO
- MARIA AURORA CORDEIRO
- TADASHI HORIGUCHI e SHIGEKO
HORIGUCHI.
- HEIJI SAITO
- LIBERTINA ZAMZEL GIMENES
- EDUARDO JUAN BÉRTOLA
- MICHEL FRANÇOIS FOSSY
- ALBERTO CAETANO DE SOUSA MOUREIRO
MARIA NUNES MAIA MOUREIRO; MARIA
NUNES MOUREIRO e CATIA MARGARIDA
NUNES MOUREIRO.
- HANS DIETER SPATH; MARITZA
PROVIDENCIA DEL CARMEN MOLINA
DE SPATH; ROLF YERO SPATH MOLINA
e MARCELLA RAQUEL SPATH MOLINA.
- JOSÉ ASCENSO
- TAKANORI ISHIOKA
- HANNELORE HEDWIG FELIZA HELLER
THIERMANN.
- JAIME MARIO BERNAOLA RUFNER.

ANTONIO FERREIRA

Permanências definitivas deferidas pelo Sr.

Diretor de Divisão.

PROCESSO Nº 16 652/79	- LU-YU CHEN e KUEI-LIN KAREN CHEN
PROCESSO Nº 32 319/79	- VIRGINIO BALBI; ERICA CRISTINA SCHMIDT BALBI; MARIA EUGÊNIA BALBI e GABRIELA CARLA BALBI.
PROCESSO Nº 34 649/81	- PAUL ASHTON
PROCESSO Nº 34 681/81	- JOSÉ FERNANDO CASTRO BOLIVAR
PROCESSO Nº 2 827/82	- GEORGIOS MICHAIL MARKAKIS
PROCESSO Nº 3 595/82	- SANDRA GABRIELA GLUCK KREMER
PROCESSO Nº 11 327/82	- MÁRIO DE PAIVA DA CUNHA PIRES
PROCESSO Nº 15 407/82	- MARIA IVONE GOMES SERRA
PROCESSO Nº 15 513/82	- NUNO DE GONZAGA VIERA DE CASTRO DUARTE.
PROCESSO Nº 15 513/82	- MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA TRINDADE.
PROCESSO Nº 15 517/82	- MARIA TERESA DA SILVA NUNES
PROCESSO Nº 16 225/82	- MANUEL DUARTE CORREIA
PROCESSO Nº 16 303/82	- MARIA DE LURDES CORREIA GASPAR e FERNANDO CORREIA SALGADO.
PROCESSO Nº 16 311/82	- FRANCISCO ANTONIO REBELO PEREIRA

ANTONIO FERREIRA

Permanências definitivas deferidas pelo Sr.

Diretor de Divisão.

PROCESSO Nº 37 679/79	- JOSÉ MANUEL ORTIZ GOMEZ
PROCESSO Nº 19 301/80	- ROZA RILL
PROCESSO Nº 19 743/81	- JAN DIRK VAN ELSAS
PROCESSO Nº 22 489/81	- WALDO CARLOS NAIM ROJAS
PROCESSO Nº 34 299/81	- KONG SOO CHO
PROCESSO Nº 35 407/81	- EVA SUSANA RIESS DE CAMARGO
PROCESSO Nº 36 537/81	- AYDOLIS HEBE CASTIGLIONI DE PIROTTI
PROCESSO Nº 36 777/81	- ELVIRA SOSA POZZO LEITE
PROCESSO Nº 8 677/82	- GERARD HOSTEIN
PROCESSO Nº 16 003/82	- LUIS ENRIQUE BOBADILLA GAETE;

MONICA XIMENA CHAMORRO VERA;
MAURICIO CRISTIAN BOBADILLA
CHAMORRO; PABLO EDUARDO BOBADILLA
CHAMORRO e MARCELO ANDRES
BOBADILLA CHAMORRO.

PROCESSO Nº 16 151/82
PROCESSO Nº 16 157/82

- MARIA DO ESPÍRITO SANTO DIAS
- JOAQUIM MANUEL PAIS VENTURA

ANTONIO FERREIRA

Retificação de Despacho publicado no Diário Oficial da União de
27/04/82, Seção I, página 7389.

Permanências indeferidas pelo Senhor Diretor de Divisão.

Onde se lê:

PROCESSO Nº MJ 11 482/82

- ISIDRO NUÑEZ

Leia-se:

PROCESSO Nº MJ 11 399/82

- ISIDRO NUÑEZ

ANTONIO FERREIRA

DEPARTAMENTO FEDERAL DE JUSTIÇA

Permanência definitiva deferida pelo Sr. Diretor-Geral.

PROCESSO Nº 44 621/80

- GUILLERMO SUAREZ DOS SANTOS

IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO

Permanência definitiva deferida pelo Sr. Diretor-Geral

PROCESSO Nº 28 911/80

- ELIDA EDUARDA FAMÁ

IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO

CONSELHO SUPERIOR DE CENSURA

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DE CENSURA REA
LIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 1982.

Libera o filme "Sexo profundo" e o trailer
de "Mulher de programa"; libera músicas "Vira
de lado", "Jonny pirou" e "Você vai ter que
me dar"; mantém horário da DCDP p/TV do filme
"A fuga eterna"; mantém interdição p/TV de
"Monge Shao Lin combate os ases do Karatê" e
de "Joana, a história de uma mulher" e seu res
pectivo trailer.

Às 9 horas do dia 23 de abril de 1982, reuniu-se no 3º andar do Ministério da Justiça, em Brasília, o Conselho Superior de Censura, em sua 31ª Reunião Ordinária, presentes os seguintes membros: Euclides Pereira de Mendonça, representante do Ministério da Justiça, Presidente; Pedro Paulo W. de Leoni Ramos, representante do Ministério das Comunicações; Orlando de Miranda Carvalho, representante do Serviço Nacional de Teatro, do MEC; João Emílio Falcão, representante da Associação Brasileira de Produtores Cinematográficos; Daniel da Silva Rocha, representante da SBAT; Roberto Pompeu de Souza Brasil, representante da ABI; Ricardo Cravo Albin, representante dos Produtores de Rádio e TV; Glaci Vieira da Cunha, representante da FUNABEM; Heitor Gurgulino de Souza, representante do Conselho Federal de Educação; Jayme Villa Lobos, representante do Ministério das Relações Exteriores e Geraldo Sobral Rocha, representante da Associação Brasileira de Cineastas. Ausentes, por motivo justificado, os Drs. Dario Corrêa e Leandro Tocantins. Aberta a sessão, o Senhor Presidente coloca a Ata da reunião anterior, que fora distribuída previamente, em discussão. O Conselheiro João Emílio Falcão indaga se o filme "A fábrica de Camisinhas" não terá que voltar, remontado ao Conselho; o Dr. Euclides Mendonça esclarece que, em se tratando de remontagens e sendo da competência

do CSC tão somente rever decisões da DCDP, em grau de recurso, o filme em questão deve ser submetido novamente àquela Divisão. O Sr. Alfredo do Palácios declara, então, que irá decidir se o apresentará novamente em sua versão original ao CSC. O Dr. Roberto Pompeu de Souza Brasil defende o cumprimento das normas, tendo o Senhor Presidente enfatizado que remontagens devem voltar ao exame da 1ª instância. Com a Ata aprovada então por unanimidade, passa à Ordem do Dia, concedendo a palavra à Dra. Glaci Vieira da Cunha, uma vez que o Dr. Dario Corrêa, ausente, não poderia relatar seus pareceres a respeito dos filmes "A virgem e o bem dotado" e "O prazer do sexo", que ficaram para a próxima reunião. A relatora lê seu parecer sobre a música "Você vai ter que me dar", propondo sua liberação na íntegra, que logra aprovação por maioria de votos. Em seguida, o Dr. Ricardo Cravo Albin, que havia pedido vistas do filme "Sexo profundo" propõe sua liberação com 3 cortes e não 4, como preferia o relator, Dr. Daniel da Silva Rocha. O Dr. Pompeu de Souza lembra que não aceita cortes para teatro e cinema, mas que, tendo recebido apelo, e por ser filme nacional, deixará de votar contra o parecer; o Dr. Daniel da Silva Rocha informa que aceita o parecer do Dr. Ricardo Cravo Albin que, colocado em votação, é aprovado por maioria consagrando a liberação com 3 cortes. Ato contínuo, o Dr. Pompeu de Souza louva a iniciativa do Senhor Presidente de encaminhar aos Conselheiros o fato material a respeito da Conferência de Londres, lembrando que não recebera o pertinente à Legislação Censória Comparada nem o Digesto, tendo o Dr. Euclides Mendonça afirmado que verificaria o assunto com o Dr. Pedro Paulo Cristovam dos Santos. O mesmo Conselheiro, que havia pedido vistas do filme "Joana, a história de uma mulher", lê então seu parecer, que conclui pela interdição, o que é aprovado, por maioria. O Senhor Presidente informa que havia recebido e aceitado o pedido de retirada de pauta do filme "Tem piranha no aquário", concedendo então a palavra ao Dr. Geraldo Sobral Rocha que, na qualidade de relator, lê seu parecer sobre o filme "Fuga eterna", propondo a manutenção do horário de 23:30 horas para TV, o que é aprovado por unanimidade. O Dr. Ricardo Cravo Albin lembra que havia feito pedido para que o DENTEL verificasse a viabilidade do horário curujão, tendo o Dr. Pompeu de Souza solicitado que o CSC fizesse apelo oficial através do Dr. Pedro Paulo W. de Leoni Ramos ao Ministro das Comunicações nesse sentido, proposta essa aprovada pelo plenário. Em seguida, o Dr. Heitor Gurgulino de Souza lê seu parecer sobre o filme para TV "Monge Shao Lin combate os ases do Karatê", opinando por sua liberação para após as 23:30 horas com cortes e atenuações, levantando observação sobre parecer de um dos técnicos de censura no processo; colocado em discussão, o Dr. Pompeu de Souza esclarece que a argumentação citada não procedia quanto ao CSC, tão somente quanto à DCDP. O Dr. Euclides Mendonça lembra que cada filme feito em Hong Kong tem 3 versões e que a pior é a destinada à exportação. O Dr. Geraldo Sobral Rocha aduz que o Certificado emitido pela DCDP tem validade por 5 anos e não pode ser modificado, mas que a mesma obra pode ser apresentada para receber novo Certificado para TV, e que era o caso do filme em questão; O Dr. Pompeu de Souza diz que não tem objeções à exibição de seios nus mas que não aceita a violência e que lhe causa repugnância aprovar tais filmes de Hong Kong; o Conselheiro João Emílio Falcão também reprova o excesso de filmes na TV com violência exagerada, sugerindo a criação de Comissão para verificar o assunto, tendo o Senhor Presidente designado para tal os Conselheiros Glaci Vieira da Cunha, Heitor Gurgulino de Souza, Pompeu de Souza e João Emílio Falcão. O Dr. Pedro Paulo W. de Leoni Ramos argumenta que vetará o filme em discussão e que se o Conselho fizesse essa linha de conduta, os filmes de excessiva violência sequer chegariam ao CSC. Como os outros Conselheiros apóiam a sugestão, o relator reformula seu parecer em favor da interdição, aprovada por maioria. O Dr. Pompeu de Souza, na qualidade de relator, lê seu parecer sobre o trailer de "Mulher de programa", opinando por sua liberação para maiores de 18 anos, o que é aprovado por unanimidade. Em seguida, a Dra. Glaci Vieira da Cunha lê seu parecer a respeito da peça teatral "Boa noite General" opinando pela manutenção da interdição da DCDP; colocado em discussão, o Dr. Pompeu de Souza pede vista do processo, esclarecendo que a peça lhe causara boa impressão, parecendo ser o autor um teatrólogo nato, apenas com deficiências no português; o Dr. Geraldo Sobral Rocha também concorda constatando que, com a interdição da peça, a DCDP projetou o au

tor nacionalmente. O Senhor Presidente concede então a palavra ao Dr. Daniel da Silva Rocha que, na qualidade de relator, lê seu parecer sobre a música "Amor antropofágico", mostrando que o recurso ao Conselho apresentava versão diferente da apresentada à DCDP; nessas condições, o recurso não é conhecido, tendo o Dr. Euclides Mendonça lembrado que, tal qual no caso dos filmes, a letra modificada deve voltar primeiramente à DCDP. Em seguida, o Dr. Pedro Paulo W. de Leoni Ramos lê seu parecer sobre a música "Jonny pirou", concluindo por sua liberação, com interdição da veiculação através de rádio e TV, que é aprovado por unanimidade. O Ministro Jayme Villa Lobos lê seu parecer sobre a música "Vira de lado", opinando pela liberação in totum, que logra aprovação unânime. Passando ao item Assuntos Gerais, o Senhor Presidente lê o ofício-resposta da Diretora da DCDP sobre documento do Dr. Ricardo Cravo Albin, discutido na reunião anterior, a quem encaminha cópia, bem como anexos a respeito; diz que não gostaria que das reclamações e respostas surgissem polêmicas, mesmo porque o caminho para um bom relacionamento está aberto, lembrando que a autora de novelas Janete Clair tivera entendimento cordial com a Dra. Solange Hernandez na semana anterior. O Dr. Heitor Gurgulino de Souza pede um esclarecimento concreto sobre o problema do parecer do técnico de censura que mencionara anteriormente, tendo o Senhor Presidente encarregado a Secretária-Executiva de verificar a questão. O Dr. Ricardo Cravo Albin, salientando não querer polemizar, considera que o relacionamento melhorou, debitando os desencontros às naturais mudanças que se seguem a troca de administração na DCDP, acreditando que não mais se verificarão incidentes daquela natureza. O Dr. Geraldo Sobral Rocha diz que houvera na resposta uma insistente referência à lei, salientando que a de nº 5.536 fala de prazos a serem cumpridos, sendo que, no entanto, a peça "Boa noite General" levou 80 dias para obter resposta. O Dr. Ricardo Cravo Albin aproveita o ensejo e convida a Diretora da DCDP a visitar as redes de televisão para se informar, in loco, das suas características especialíssimas, tendo o Senhor Presidente sugerido que o convite fosse feito diretamente pela ABERT. Passando ao item 2 dos Assuntos Gerais, o Dr. Euclides Mendonça esclarece que a Resolução do Dr. Pompeu de Souza sobre pátrio poder fora entregue pelo Gabinete do Ministro diretamente ao Dr. Octacíano Nogueira em 28/08/80; o autor da proposta louva o empenho do Senhor Presidente em esclarecer o encaminhamento da mencionada Resolução, esclarecendo que é comum haver extravios, que aquele fora eventual e que sugeria que se desse andamento à execução da proposta, tendo o Dr. Euclides Mendonça solicitado à Secretária-Executiva que apurasse o assunto com o ex-Presidente do CSC. Solicita ainda ao Dr. Ricardo Cravo Albin esclarecimentos quanto à observância de horários, pela emissoras de TV, assunto veiculado na reunião anterior; aquele responde que o tema está na pauta da próxima reunião da ABERT, mencionando que nos anexos que recebera, verificara casuísmos nos cortes apontados. O Senhor Presidente diz que casuísmo seria termo pejorativo e que, em qualquer hipótese, há pouco de subjetividade nos parâmetros censórios e que antes da troca de acusações seria preferível o diálogo tal qual ocorrera com Janete Clair. O Dr. Ricardo Cravo Albin argumenta que é colaboração sua chamar a atenção sobre os cortes, até para a própria DCDP, daí porque concorda que o entendimento direto é a melhor via. O Dr. Daniel Rocha congratula-se com o Presidente e o Conselheiro pelos serviços prestados e pelo diálogo alcançado. O Dr. Pompeu de Souza enfatiza a necessidade da criação da Comissão de Recursos Especiais, que está pendente ainda devido à ausência do Dr. Dario Corrêa, lembrando que desde que há dose de subjetividade nos casos examinados, deve-se atentar para o problema dos critérios adotados. O Dr. Euclides Mendonça lê proposta de Resolução apresentada anteriormente, agora com emenda redacional do Ministro Jayme Villa Lobos, tendo o Conselheiro João Emílio Falcão sugerido se não seria melhor votá-la na próxima reunião, já que o não comparecimento do Dr. Dario modificava o caso, tendo sido a sugestão acatada pelo plenário. O Senhor Presidente informa que transmitira apelo ao Ministro da Justiça sobre o projeto de Decreto das Salas Restritas, tendo o Dr. Pedro Paulo W. de Leoni Ramos aduzido que o Senhor Ministro informara que no próximo despacho com o Presidente da República retomaria o problema. O Senhor Presidente informa ao plenário que a Comissão encarregada da consolidação legislativa fora instalada em 20/04/82 e que mandará cópia dos trabalhos, em fase adiantada, aos Conselheiros. Faz

então uma exposição dos trabalhos, dos quais participara, da Conferência de Londres, respondendo às indagações dos Conselheiros a respeito do tema; no final, marca a próxima reunião do CSC para o 19 de maio. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por ele e por mim, Cristina Sganzerla, Secretária-Executiva, em Brasília, aos 23 de abril de 1982.

EUCLIDES PEREIRA DE MENDONÇA
Presidente

CRISTINA SGANZERLA
Secretária-Executiva

DECISÃO Nº 61/82

Libera, com cortes, o trailer do filme "Tara maldita".

O Conselho Superior de Censura, usando da atribuição que lhe confere o artigo 5º, Inciso I, do Decreto nº 83.973, de 13 de setembro de 1979, e em face de deliberação adotada na reunião de 19 de maio,

R E S O L V E prover, por unanimidade, o recurso apresentado pela Produções Cinematográficas Planeta Filmes Ltda, referente ao trailer do filme "Tara maldita" para o fim de considerá-lo LIBERADO, com 2 cortes, para maiores de 18 anos, com a seguinte justificativa de impropriedade: "Cenas de sexo e violência".

Brasília, 19 de maio de 1982

EUCLIDES PEREIRA DE MENDONÇA

ORLANDO MIRANDA DE CARVALHO

DECISÃO Nº 62/82

Não conhecimento do filme "A virgem e o bem dotado".

O Conselho Superior de Censura, usando da atribuição que lhe confere o artigo 5º, Inciso I, do Decreto nº 83.973, de 13 de setembro de 1979, e em face de deliberação adotada na reunião de 19 de maio,

R E S O L V E não conhecer do recurso apresentado pelo Grupo Internacional Cinematográfico Ltda, referente ao filme "A virgem e o bem dotado", pela não observância do que dispõe a Resolução nº 3/79 - CSC.

Brasília, 19 de maio de 1982

EUCLIDES PEREIRA DE MENDONÇA
PRESIDENTE

DARIO CORRÊA
RELATOR

DECISÃO Nº 63/82

Não conhecimento do filme "A prisão das depravadas".

O Conselho Superior de Censura, usando da atribuição que lhe confere o artigo 5º, Inciso I, do Decreto nº 83.973, de 13 de setembro de 1979, e em face de deliberação adotada na reunião de 19 de maio,

R E S O L V E não conhecer do recurso apresentado pela Paris Filmes S/A, referente ao filme "A prisão das depravadas", pela não observância do que dispõe a Resolução nº 1/80 - CSC.

Brasília, 19 de maio de 1982

EUCLIDES PEREIRA DE MENDONÇA
PRESIDENTE

GLACI VIEIRA DA CUNHA
RELATORA

DECISÃO Nº 64/82

Libera, sem cortes, a peça teatral "Boa noite General".

O Conselho Superior de Censura, usando da atribuição que lhe confere o artigo 5º, Inciso I, do Decreto nº 83.973, de

13 de setembro de 1979, e em face de deliberação adotada na reunião de 19 de maio,

R E S O L V E prover, por maioria de votos, o recurso apresentado por João Vianney Valle dos Santos, referente à peça teatral de sua autoria "Boa noite General", para o fim de considerá-la LIBERADA, sem cortes, para maiores de 16 anos, com a seguinte justificativa de impropriedade: "Cenas de violência". A liberação definitiva dependerá do decurso de prazo previsto no artigo 18 da lei nº 5.536 de 21 de novembro de 1968, para eventual apresentação de recurso.

Brasília, 19 de maio de 1982

EUCLIDES PEREIRA DE MENDONÇA
PRESIDENTE

GLACI VIEIRA DA CUNHA
RELATORA

DECISÃO Nº 65/82

Libera, em versão remontada, com cortes, o filme "Coisas eróticas".

O Conselho Superior de Censura, usando da atribuição que lhe confere o artigo 5º, Inciso I, do Decreto nº 83.973, de 13 de setembro de 1979, e em face de deliberação adotada na reunião de 19 de maio,

R E S O L V E prover, por maioria de votos, o recurso apresentado pela Empresa Cinematográfica Rossi Ltda, referente ao filme "Coisas eróticas", para o fim de considerá-lo LIBERADO, em versão remontada, com cortes, e supressão total do segundo episódio, para maiores de 18 anos, com a seguinte justificativa de impropriedade: "Cenas de sexo explícito". A liberação definitiva dependerá do decurso de prazo previsto no artigo 18 da lei nº 5.536 de 21 de novembro de 1968, para eventual apresentação de recurso.

Brasília, 19 de maio de 1982

EUCLIDES PEREIRA DE MENDONÇA
PRESIDENTE

DANIEL DA SILVA ROCHA
RELATOR

DECISÃO Nº 66/82

Libera, em versão remontada, com cortes, o trailer do filme "Coisas eróticas".

O Conselho Superior de Censura, usando da atribuição que lhe confere o artigo 5º, Inciso I, do Decreto nº 83.973, de 13 de setembro de 1979, e em face de deliberação adotada na reunião de 19 de maio,

R E S O L V E prover, por maioria de votos, o recurso apresentado pela Empresa Cinematográfica Rossi Ltda, referente ao trailer do filme "Coisas eróticas", para o fim de considerá-lo LIBERADO, em versão remontada, com cortes, para maiores de 18 anos, com a seguinte justificativa de impropriedade: "Cenas de sexo explícito". A liberação definitiva dependerá do decurso de prazo previsto no artigo 18 da lei nº 5.536 de 21 de novembro de 1968, para eventual apresentação de recurso.

Brasília, 19 de maio de 1982

EUCLIDES PEREIRA DE MENDONÇA
PRESIDENTE

DANIEL DA SILVA ROCHA
RELATOR

DECISÃO Nº 67/82

Libera a música "Loira marca registrada".

O Conselho Superior de Censura, usando da atribuição que lhe confere o artigo 5º, Inciso I, do Decreto nº 83.973, de

13 de setembro de 1979, e em face de deliberação adotada na reunião de 19 de maio,

R E S O L V E prover, por unanimidade, o recurso apresentado por Renato da Cunha Lemos, referente à música "Loira marca registrada" do mesmo, para o fim de considerá-la LIBERADA.

Brasília, 19 de maio de 1982

EUCLIDES PEREIRA DE MENDONÇA
PRESIDENTE

JOÃO EMÍLIO FALCÃO
RELATOR

DECISÃO Nº 68/82

Libera a música "Amor antropofágico".

O Conselho Superior de Censura, usando da atribuição que lhe confere o artigo 5º, Inciso I, do Decreto nº 83.973, de 13 de setembro de 1979, e em face de deliberação adotada na reunião de 19 de maio,

R E S O L V E prover, por maioria de votos, o recurso apresentado por Renato da Cunha Lemos, referente à música "Amor antropofágico", do mesmo, para o fim de considerá-la LIBERADA. A liberação definitiva dependerá do decurso de prazo previsto no artigo 18 da lei nº 5.536 de 21 de novembro de 1968, para eventual apresentação de recurso.

Brasília, 19 de maio de 1982

EUCLIDES PEREIRA DE MENDONÇA
PRESIDENTE

JOÃO EMÍLIO FALCÃO
RELATOR

DECISÃO Nº 69/82

Libera, com corte sonoro, o filme "O sexo nosso de cada dia".

O Conselho Superior de Censura, usando da atribuição que lhe confere o artigo 5º, Inciso I, do Decreto nº 83.973, de 13 de setembro de 1979, e em face de deliberação adotada na reunião de 19 de maio,

R E S O L V E prover, por unanimidade, o recurso apresentado pela Maspe Filmes, referente ao filme "O sexo nosso de cada dia", para o fim de considerá-lo LIBERADO, com corte sonoro, para maiores de 18 anos, com a seguinte justificativa de impropriedade: "Filme pornográfico - Contém cenas de sexo".

Brasília, 19 de maio de 1982

EUCLIDES PEREIRA DE MENDONÇA
PRESIDENTE

PEDRO PAULO W. DE LEONI RAMOS
RELATOR

CONSELHO FEDERAL DE ENTORPECENTES

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA (22ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENTORPECENTES, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS (1982).

Às quinze (15) horas do dia vinte e dois (22) de abril de mil novecentos e oitenta e dois (1982), reuniu-se no Auditório do Anexo I do Ministério da Justiça, em Brasília, o Conselho Federal de Entorpecentes em sua vigésima segunda (22ª) Reunião Extraordinária, presentes os seguintes membros: ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO, Presidente; FERNANDO MEGRE VELLOSO e JOSÉ NOMINATO SANTOS CAMBRAIA, representantes do Ministério da Justiça; EDELBERTO LUIZ DA SILVA, representante do Ministério da Saúde; ANTONIO CARLOS DE MORAES, representante do Ministério da Fazenda; JOSÉ ELIAS MURAD, representante do Ministério da Previdência e Assistência Social; JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA PINTO, suplente do Ministério das Relações Exteriores; JORGE DE CARVALHO, representante do Estado-Maior das Forças Armadas; HUGO PÓVOA DA SILVA, representante do Departamento de Polícia Federal; LAURO SOLLERO, representante do órgão de Vigí-

lância Sanitária do Ministério da Saúde; OSWALD MORAES ANDRADE, representante da Associação Brasileira de Medicina. Justificadas as ausências do representante e suplente do Ministério da Educação e Cultura que mandou, como observadora, a Professora NÉLI MELO. Item 1 Debate com os censores do Departamento de Polícia Federal para estabelecer critérios censórios em textos teatrais e filmes que envolvam cenas de tóxicos. Doutor ARTHUR DE CASTILHO deu início a palestra fazendo um relato sucinto sobre como funciona o Sistema Nacional em sua política no combate às drogas. A seguir fizeram uma pequena exposição os Conselheiros OSWALD sobre a mudança de enfoque da Lei 6 368 para ensinamento científico; LAURO SOLLERO na fiscalização de medicamentos; ANTONIO CARLOS DE MORAES, com relação à fiscalização de portos, aeroportos e pontos de fronteiras; JOSÉ ELIAS MURAD, no tratamento e na recuperação de dependentes; HUGO PÓVOA DA SILVA, na parte relativa à repressão e combate a tóxicos; a Prof.^a NÉLI, nos programas já implantados nas escolas de 1º e 2º graus das redes oficiais de ensino; EDELBERTO na análise dos arts. 8º e 9º fazendo notar a diferença de competência que existe entre os dois artigos, sendo o art. 8º do CONFEN e o art. 9º exclusivo do Departamento de Polícia Federal; Secretário JOSÉ ROBERTO, na parte de cooperação internacional, de como funcionam os Organismos Internacionais, os órgãos especializados no combate às drogas, os Tratados Multilaterais e Bilaterais que tratam do assunto. O Senhor Presidente fez um resumo dos debates, acertando critérios provisórios quanto à censura de produções que abordem o problema do tráfico ou consumo de drogas. Foi encerrada a reunião e designado o dia onze (11) de maio, às dez (10) horas, como data da próxima reunião ordinária. E eu, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e por mim.

ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO
Presidente

THEREZA MARIA DE PETRIBÓ E DE CARLI
Secretária-Executiva

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENTORPECENTES, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS (1982)

As dez (10) horas do dia vinte e dois (22) de abril de mil novecentos e oitenta e dois (1982), reuniu-se no terceiro (3º) andar do Ministério da Justiça, em Brasília, o Conselho Federal de Entorpecentes em sua décima sétima (17ª) Reunião Ordinária, presentes os seguintes membros: ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO, Presidente; FERNANDO MEGRE VELLOSO e JOSÉ NOMINATO SANTOS CAMBRAIA, representantes do Ministério da Justiça; EDELBERTO LUIZ DA SILVA, representante do Ministério da Saúde; ANTONIO CARLOS DE MORAES, representante do Ministério da Fazenda; JOSÉ ELIAS MURAD, representante do Ministério da Previdência e Assistência Social; JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA PINTO, suplente do Ministério das Relações Exteriores; JORGE DE CARVALHO, representante do Estado-Maior das Forças Armadas; LAURO SOLLERO, representante do Órgão de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; OSWALD MORAES ANDRADE, representante da Associação Brasileira de Medicina. Justificadas as ausências do representante e suplente do Departamento de Polícia Federal e do representante e suplente do Ministério da Educação e Cultura que mandou, como observadora, a Professora NÉLI MELO. O Senhor Presidente deu início aos trabalhos submetendo a Plenário a pauta - EXPEDIENTE - Item 1 - Atas da Décima Sexta (16ª) Reunião Ordinária e da Vigésima Primeira (21ª) Reunião Extraordinária que foram aprovadas por unanimidade. Item 2 - Comunicações dos Senhores Membros: Doutor LAURO SOLLERO comunicou: 1) que até o presente momento, conforme prometido pelo Doutor LUIZ GONÇALVES PAULO, não recebeu qualquer documentação sobre os estudos realizados pela DIMED no que concerne à atualização das Portarias 19 e 20 e; 2) que compareceu, juntamente com outros Membros do Conselho, à investidura do Coronel JORGE DE CARVALHO como Diretor do Laboratório da Aeronáutica. Por aprovação de todos os Membros foi decidido parabenizar, através de ofício, o Ministério da Aeronáutica pelo acerto na escolha do Coronel JORGE DE CARVALHO para a direção do mais alto posto de saúde daquela pasta. O Doutor OSWALD comunicou que compareceu ao sétimo (7º) Conclavo dos Alcolatras Anônimos e o primeiro (1º) Internacional, realizado em Fortaleza, que contou com a presença de dois mil e quinhentos (2.500) ex-viciados. Doutor MURAD comunicou: 1) ter recebido convite para ministrar um Curso sobre Drogas na Universidade de Mato Grosso do Sul. Sobre o assunto o Doutor ARTHUR DE CASTILHO lembrou que tratativas já estavam sendo realizadas com a mesma Universidade sobre o referido Curso e que o CONFEN já havia designado três (3) outros membros para ministrá-lo. Doutor MURAD declinou, então, do convite alegando não ter comparecido à reunião do CONFEN que tratou do assunto e; 2) que foi convidado pelo "American College of Physician" para visitar, durante três (3) meses, as principais instituições nos Estados da Califórnia, Rhode Island e Colorado, a fim de conhecer os métodos e tratamentos utilizados nos usuários de drogas. O suplente do Ministério das Relações Exteriores: 1) comunicou proposta da Embaixada dos Estados Unidos da América no sentido de abrir negociações para um acordo sucessório de fornecimento de equipamento à Divisão de Repressão a Entorpecentes do Departamento de Polícia Federal. O Presidente do Conselho manifestou concordância em que sejam encetadas as negociações; 2) fez entrega de dez (10) cópias do "Bulletin of Narcotics" relativo aos quatro (4) números editados no ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), para distribuição aos Senhores Membros; 3) fez entrega a Secretária Executiva das notas trocadas entre o Departamento de Organismos Internacionais e a Coordenadoria de Assuntos Internacionais de Saúde do Ministério da Saúde durante o mês de março; 4) comunicou ter recebido um

aviso de vaga no Secretariado da Organização das Nações Unidas para especialistas em questões científicas no Laboratório de Entorpecentes da ONU, em Viena. As qualificações exigidas são as que o candidato possua diploma de estudos universitários superior em química orgânica ou em ciências farmacêuticas, que possua cinco (5) anos de

experiência em pesquisas, que possua doutorado ou equivalente, que tenha bom conhecimento de língua inglesa ou francesa e também da espanhola. O Secretário JOSÉ ROBERTO ficou de consultar a Missão Brasileira a fim de saber se o cargo ainda estaria vago, uma vez que a data limite para inscrição de candidatos era de primeiro (1º) de abril porém prorrogável por pequeno período. Doutor ANTONIO CARLOS DE MORAES apresentou um manual sobre "Drogas Perigosas e Tóxicos manias", publicado pela Administração Nacional de Aduanas da República Argentina e solicitou autorização, que foi concedida, para sua reprodução, traduzida e adaptada às características brasileiras. Comentando-o disse ser uma importante colaboração que se pode prestar não só às autoridades alfandegárias, como as autoridades policiais, aos batalhões de fronteira, do Exército, às autoridades sanitárias e a tantos quantos estejam de alguma forma envolvidos no combate ao tráfico ilícito e ao uso abusivo das chamadas drogas perigosas. O representante do Ministério da Fazenda, em nome de seus colegas, parabenizou o Presidente do CONFEN pelas comendas recebidas da Ordem do Rio Branco e da Ordem do Mérito da Brasília nos graus de Grande Oficial. Por fim, o Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Membros do quadro estatístico, remetido pelo DPF, da situação do tráfico e consumo de drogas no Brasil, relativo aos anos de mil novecentos e oitenta (1980) e mil novecentos e oitenta e um (1981). Foram dados conhecimento e mandados arquivar os seguintes expedientes: item 3 - Ofício MRE/DNU/13 - remessa de exemplar do suplemento nº 12 do documento E/INCB/51, relativo às previsões das necessidades mundiais de entorpecentes para o ano de mil novecentos e oitenta e um (1981); item 4 - Ofício MRE/DNU/14 - remessa de dois (2) exemplares da publicação "Information Letter" já neiro/março de mil novecentos e oitenta e dois (1982), editada pela Divisão de Entorpecentes das Nações Unidas; item 5 - Ofício MRE/DNU/15 - indica o cronograma de eventos a se realizarem na sede do ASEP, em mil novecentos e oitenta e dois (1982), a seguir: a) de 18 a 21 de maio: Seminário sobre projetos-pilotos experimentais nacionais sobre utilização de recursos comunitários para a prevenção e redução do uso indevido de drogas; b) de 8 e 11 de junho: Primeira Reunião da Comissão Técnica de Controle do Comércio Lícito (fiscalização); c) de 27 a 30 de junho: Primeira Reunião da Comissão Técnica de Repressão ao Tráfico Ilícito. A respeito, o suplente do Ministério das Relações Exteriores recordou os termos do parecer relativo ao item 16 da décima terceira (13ª) Reunião Ordinária do Conselho, aprovado pelo Conselho Federal de Entorpecentes, no qual se recomenda que "a Divisão de Repressão a Entorpecentes do Departamento de Polícia Federal dê início a estudos destinados a determinar, com precisão, em que medida possíveis esquemas de cooperação entre os organismos policiais dos países membros do ASEP serão executáveis ou úteis para o Brasil, à luz da legislação vigente, tanto interna quanto internacional". Tais estudos permitirão a fixação de diretrizes a serem defendidas pelas delegações brasileiras na 1ª Reunião da Comissão Técnica de Tráfico Ilícito e, posteriormente, na IVª Conferência das Partes do ASEP; d) de 16 a 27 de agosto: Seminário para capacitação de instrutores na luta contra o uso e tráfico de drogas; e) de 30 de agosto a 24 de setembro: Curso regional de capacitação em serviço para o tratamento e reeducação social de usuário de drogas; f) de 23 a 26 de novembro (data tentativa): IVª Conferência dos Estados-Partes do ASEP; item 6 - MRE/DNU/16 - remessa de exemplar do Suplemento nº 1 ao documento E/INCB/57, relativo às previsões das necessidades mundiais de entorpecentes para mil novecentos e oitenta e dois (1982); item 7 - Carta de apresentação do "Grupo Integração - Rio de Janeiro" constituído de profissionais li-

berais evangélicos que trata de prevenção e orientação sobre o perigo do uso de drogas promovendo palestras nas igrejas, faculdades, clubes, escolas etc. Item 8 - Processo MS-9 825/77 encaminhado pelo Diretor do Serviço Nacional de Vigilância Sanitária solicitando o parecer do CONFEN sobre registro do produto DORFANOL, injetável. Distribuído ao Doutor LAURO SOLLERO para relatar. O Senhor Presidente solicitou mudança na pauta, passando para a ORDEM DO DIA - item 2 - Votação de pareceres. 1) Processo nº 4 946/82 - Assunto: Filme "De Cheech e Chong - Sonhos Felizes" remetido pela Divisão de Censura e Diversões Públicas do Departamento de Polícia Federal por conter divergências de opinião entre os Senhores Censores. Relator: Coronel JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA, suplente do Ministério da Educação e Cultura. Parecer: de acordo com o parecer nº 412/82 do DPF e pela não liberação por entender que a película faz ostensiva divulgação de maus costumes e de que apesar de se considerar a maturidade do público adulto, o conteúdo vem de encontro às normas de classificação de espetáculos. Foi pedido "vista" do Processo pelo Conselheiro EDELBERTO. 11) Processo nº 3 064/82 - Assunto: autorização para divulgação de matéria relacionada a entorpecentes - Relator: CANDIDA ROSILDA DE MELO OLIVEIRA - Parecer: atende à Resolução CONFEN nº 2 e a iniciativa parece louável. É de parecer que essa experiência seja divulgada e que a avaliação desses cursos seja encaminhada para o Ministério da Educação e Cultura. Foi solicitado "vista" do processo pelo Conselheiro OSWALD MORAES ANDRADE. 111) O Conselheiro EDELBERTO apresentou ofício nº 75/82 do Delegado Federal de Saúde no Maranhão em que está anexado expediente da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Maranhão sobre pedido de autorização para realizar em São Luiz o 1º Encontro Maranhense sobre Alcoolismo e outras Drogas dependências e sua respectiva programação. Em seu parecer, o representante do Ministério da Saúde ressaltou das exigências estabelecidas pela Resolução nº 2/81 do CONFEN que disciplinou o disposto no art. 8º do Decreto 78 992, de que as reuniões de caráter eminentemente científico e restritas a profissionais especializados escapam às normas supra-citadas, não sendo nem mesmo caso de cogitar-se de autorização. Aprovado o parecer por unanimidade, decidiu-se que, por telex, desse ciência do parecer à referida entidade. IV) Processo nº 4 620/81 - Assunto: solicitação da União Farmacêutica de São Paulo para rever o inciso 15 da Portaria 20 da DIMED, por contrariar a Lei 5 991/72 e o Decreto nº 72 170/74. Este processo foi relatado por Doutor LAURO SOLLERO e aprovado por unanimidade e remetido para apreciação do assunto ao Secretário de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Ao devolver o processo o Doutor ANTONIO CARLOS ZANINI concordou inteiramente com o parecer do relator que, afirmou, coincide com a visão daquela Secretária, o que determinou a realização de estudos, em fase final, visando a elaboração de no-

vo texto para a Portaria nº 20/74. V) Processo nº 4 944/82 Assunto: análise do livro "Ilusão das Drogas" - Relator: OSWALD MORAES ANDRA DE - Parecer: "o referido livro, com exceção da parte terapêutica, é uma publicação simples, desprezível e útil, mas NÃO para ser apresentado nas escolas de ensino de 1º e 2º graus, com nossa recomendação". Aprovado, por unanimidade, o parecer do relator. Dado o adiantamento da hora e a pauta ainda existente, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e convocou uma extraordinária para às quinze (15) horas do mesmo dia e eu, para constar, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e por mim.

ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO
Presidente

THEREZA MARIA DE PETRIBÚ E DE CARLI
Secretária-Executiva

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

Processo nº: 0168-006028/82-59

Interessada: UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)

Assunto: Operação de crédito interno, no valor de até 459.091,72 ORTN (quatrocentos e cinquenta e nove mil e noventa e uma unidades e setenta e dois centésimos) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, correspondentes a Cr\$ 772.715.637,00, de principal, a ser celebrada entre UNIÃO FEDERAL e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, na qualidade de administradora e gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, na forma da Lei número 6.263, de 18 de novembro de 1975, para a conclusão, ampliação e reforma de estabelecimentos prisionais nos estados do Acre, Amazonas, Goiás, Minas Gerais e Distrito Federal.

Despacho: APROVO o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Com fundamento na Lei nº 6.263, de 18 de novembro de 1975, alterado pelas Leis nºs. 6.590, de 16 de novembro de 1978 e 6.841, de 03 de novembro de 1980, autorizo a contratação. Ao Ministério da Justiça caberá adotar as providências para assegurar a existência dos recursos orçamentários necessários ao atendimento dos compromissos decorrentes da operação.

Encaminhe-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para as providências complementares.

Brasília, 20 de maio de 1982.

ERNANE GALVEAS
Ministro da Fazenda

Processo nº: 0168-000742/82-89

Interessado: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

Assunto: Operação de crédito interno, no valor de até Cr\$...... 2.677.600.000,00 (dois bilhões, seiscentos e setenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros), a ser celebrada entre a Rede Ferroviária Federal S/A-RFFSA e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico-BNDE, para aplicação no Projeto de construção de acessos ferroviários para o complexo Petroquímico de Camaçari. Garantia da União, nos termos da Lei número 6.263, de 18 de novembro de 1975.

Despacho: APROVO o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Com fundamento na Lei nº 6.263, de 18 de novembro de 1975, modificada pela Lei nº 6.590, de 16 de novembro de 1978, e pela

Lei nº 6.841, de 03 de novembro de 1980, outorgo a garantia da União.

Encaminhe-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para as providências complementares.

Brasília, 19 de maio de 1982.

ERNANE GALVEAS
Ministro da Fazenda

Processo nº: 0168-00769/82-06

Interessado: ELETROPAULO-Eletricidade de São Paulo S/A.

Assunto: Operação de crédito externo, no valor de US\$ 5.000.000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, a ser celebrada entre ELETROPAULO-Eletricidade de São Paulo S/A e o Banco do Estado de São Paulo S/A-BANESPA, de Miami, Flórida, Estados Unidos da América, para o financiamento parcial do programa de atividades da ELETROPAULO. Garantia da República Federativa do Brasil. Parecer prévio.

Despacho: APROVO o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Com base no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com as modificações posteriores, e na delegação de competência prevista no Decreto nº 83.856, de 15 de agosto de 1979, aprovo a operação e concedo a garantia da República Federativa do Brasil.

Encaminhe-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para as providências complementares.

Brasília, 19 de maio de 1982.

ERNANE GALVEAS
Ministro da Fazenda

Processo nº: 0168-002048/82-14

Interessado: CESP-Companhia Energética de São Paulo

Assunto: Operação de crédito externo, no valor de US\$ 200.000.000 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, a ser celebrada entre a Companhia Energética de São Paulo-CESP e um consórcio de bancos liderado pelo Morgan Guaranty Trust Company of New York, para o financiamento parcial do Programa de Investimentos da empresa no complexo hidroelétrico do Pontal do Paranapanema. Garantia da República Federativa do Brasil. Parecer prévio.

Despacho: APROVO o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Com base no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com as modificações posteriores, e na delegação de competência prevista no Decreto nº 83.856, de 15 de agosto de 1979, aprovo a operação e concedo a garantia da República Federativa do Brasil.

Encaminhe-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para as providências complementares.

Brasília, 19 de maio de 1982.

ERNANE GALVEAS
Ministro da Fazenda

SECRETARIA GERAL

Processo nº 0768-018.597/82-41

INTERESSADO: Companhia Docas do Pará

ASSUNTO : Contas do exercício de 1981

DESPACHO : Aprovo a Resolução nº 32/82, do Senhor Inspetor-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda. Restitua-se à

Secretaria de Controle Interno do Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL,
no uso de suas atribuições,

Em , 14.05.82

FRANCISCO DE PAULA SCHETTINI
Secretário-Geral, Substituto

R E S O L V E :

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 30 DE 17 DE MAIO DE 1982

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 30, DE 17 DE MAIO DE 1982.

Aprova os modelos de Notificação e Ordem de Crédito/Ordem de Pagamento para o Lançamento do Imposto de Renda Pessoa Física para o exercício de 1982.

Aprovar os modelos da Notificação
em de Pagamento para o Lançamento
física no exercício de 1982, a se
concentrado (referência supercor
e, dimensões e formato em anexo.

FRANCISCO NEVES DORNELLES

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL IMPÓSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA DECRETO - 1987 - ANO BASE - 1981		NOTIFICAÇÃO		FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA	
RENDIMENTOS BRUTOS DEDUÇÕES/DESCONTO PADRÃO RENDA BRUTA SOMA DOS ABATIMENTOS RENDA LÍQUIDA IMPOSTO DEVIDO REDUÇÃO/INVESTIMENTO IMPOSTO LÍQUIDO DEVIDO IMP. S/ VENDA PART. SOCIETÁRIA IMP. S/ ALUGUÉIS ALIENAÇÃO IMÓVEIS TOTAL DO IMPOSTO	VALOR CR\$	FONTE/ANTECIPAÇÃO IMP. RETIDO FONTE/ANTECIPAÇÃO CORREÇÃO IMP. FONTE/ANTECIPAÇÃO ANTECIP. N/SUJEITAS COM MONET. TOTAL DO FONTE/ANTECIPAÇÃO	VALOR CR\$	1. VALOR CR\$ - VENCIMENTO 2. VALOR CR\$ - VENCIMENTO 1ª COTA VENCIMENTO DAS DEMAIS CONFORME DAREF ANEXO(S)	
		RENTADOR IMPOSTO A CORREÇÃO MONETÁRIA MULTA TOTAL A	VALOR CR\$		
NOME E ENDEREÇO DO DECLARANTE				APLICAÇÃO D-157	
				VALOR	
INSCRIÇÃO NO CPF	DATA DE EMISSÃO	C. SAÍDA	LOCAL/MUNICÍPIO	Nº DA DECLARAÇÃO	Nº PARA DISTRIBUIÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPRESSO DE RENDA PESSOA FÍSICA
EAT-000 - 1962 - ANO BASE - 1981

C. SAÍDA

PARA USO DO PROCESSAMENTO

NOME

ENDEREÇO

AVISO DE RECEPÇÃO

RECEBI EM ANEXO A ESTA NOTIFICAÇÃO

ORDEM DE CRÉDITO / ORDEM DE PAGAMENTO
DOCUMENTO(S) DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS

DATA _____ ASS. _____
INSCRIÇÃO NO CPF _____

ORÇAO ILUSTRANTE

Nº PARA DISTRIBUIÇÃO

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SIF

SINTE (CERTEL 031)

NOTIFICAÇÃO

Por este documento e com fundamento no art. 756 e inciso II, do Regulamento do Imposto de Renda (RIR) aprovado pelo Decreto nº 85.456, de 04.12.80, o contribuinte identificado no anexo I, é NOTIFICADO a recolher as cotas da Fazenda Nacional e crédito tributário correspondente ao imposto apurado no lançamento, em cota única ou em cotas mensais, nos prazos de vencimento nas listagens, ou impugnadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta Notificação.

O pagamento de quaisquer das cotas, após o seu vencimento mas antes de vencida a subsequente, importará na aplicação de multa e juros de mora sobre o valor da parcela vencida. Vencida uma cota e não sendo paga até o vencimento da seguinte, considerará-se vencida, a partir desta data, a dívida global correspondente ao valor das cotas não quitadas (art. 637), iniciando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a cobrança amigável prevista em lei, findo o qual o débito fiscal será de imediato, encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional para INSCRIÇÃO e COBRANÇA EXECUTIVA, nos termos do art. 565 e parágrafos, com todos os seus implicações legais.

INSTRUÇÕES GERAIS PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

- COTA ÚNICA:**
O imposto pode ser pago em cota única desde que recolhido até o vencimento de primeira. Para isso deve ser utilizado o DARF de cota única que apresenta um desconto de 6% sobre o total a pagar. Neste caso, inutilize os demais DARFs.
- PERDA DO PARCELAMENTO:**
Vencida uma cota e não paga até o vencimento da subsequente, considerará-se vencido o débito total correspondente ao valor de todas as cotas não quitadas independentemente do prazo de vencimento imposto em cada uma. Neste hipótese, os encargos legais sobre a dívida global são contados a partir da constituição do contribuinte em mora, ou seja, do vencimento da primeira cota não paga.
- MULTA E JUROS MORATÓRIOS:**
Sobre os valores das cotas vencidas incidem juros de 1% ao mês calculado por fração e multa de 30%, observando-se, no que concerne a esses acréscimos legais, o seguinte:
a) se vencida uma cota, esta for paga até o vencimento da seguinte, a multa será reduzida para 15%;
b) se vencidas duas cotas, o pagamento do imposto for efetuado até o último dia útil do mês do vencimento da 2ª cota, a multa também será reduzida para 15%; porém, neste caso, o percentual incidirá sobre o valor de todas as cotas não quitadas, visto considerá-se vencido o débito total;
c) se o débito sofrer correção monetária a multa incidirá sobre o valor corrigido;
d) os juros não incidem sobre o valor originário do débito e não incidem sobre a multa.
- CORREÇÃO MONETÁRIA:**
O valor do débito não liquidado até a data do vencimento está sujeito a correção monetária, na data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula abaixo:
$$\text{Débito atualizado} = \text{Débito original} \times \frac{\text{Valor da DTN do mês do pagamento}}{\text{Valor da DTN do mês seguinte ao vencimento}}$$
- LOCAIS DE PAGAMENTO:**
Os recolhimentos do imposto deverão ser efetuados através de bancos para esse fim autorizados.
- PAGAMENTO:**
Na ocorrência de pagamento fora do prazo, o contribuinte deverá preencher os DARFs, relativos às parcelas adicionais devidas, ou seja, multa, mora e correção monetária, conforme o caso.
- IMPUGNAÇÃO:**
Poderá ser apresentada, com a notificação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta.

Nº Documento Identidade _____

Nome do Órgão Emissor _____

Unidade da Federação _____

Data ____/____/____ Assinatura _____

Assinatura do Contribuinte _____

01 - BANCALCIANÇA	04 - INSCRIÇÃO NO CPF	02 - VALOR Cx		01 - BANCO PAGADOR	02 - VALOR Cx
03 - LOCAL	06 - MUNICÍPIO	05 - Nº ORDEM/DISTRIBUIÇÃO	CREDITESE ATRAVÉS DA AGÊNCIA _____ A QUANTIA DE _____		
			A _____		



BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
URPF - EXERCÍCIO 1942
ORDEN DE CRÉDITO/ORDEN DE PAGAMENTO

DOCUMENTO DE CAIXA



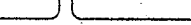
BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
URPF - EXERCÍCIO 1942
ORDEN DE CRÉDITO/ORDEN DE PAGAMENTO

03 - SÉRIE	04 - INSCRIÇÃO NO CPF	05 - LOCAL	06 - MUNICÍPIO	01 - Nº DA DELIBERAÇÃO	02 - Nº ORDEM/DISTRIBUIÇÃO
D					

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO BRF.

ORDEN DE PAGAMENTO QUANDO O VALOR FOR IGUAL OU MENOR QUE Cr\$ 20.000,00. NESTE CASO, PAGÁVEL SOMENTE MEDIANTE IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO



SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO BRF

SUP. GERAL DE BCF

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 032 DE 20 DE MAIO DE 1982

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 032, DE 20 DE MAIO DE 1982.

Altera a IN-SRF nº 112/80.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Fica alterada como segue a alínea "a" do item 1 da Instrução Normativa SRF nº 112, de 30.10.80, na redação que lhe deu a Instrução Normativa SRF nº 23, de 08.04.81:

"a) se trate de mercadorias de passageiro, trazidas do exterior como bagagem, cujo valor global não exceda a US\$ 1,800.00 (Um mil e oitocentos dólares dos Estados Unidos) ou o equivalente em outra moeda".

FRANCISCO NEVES DORNELLES

Coordenação do Sistema de Arrecadação

PORTARIA Nº 014, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O Coordenador DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO e o COORDENADOR DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, no uso da competência que lhe confere a Portaria SRF/PGFN Nº 324, de 24 de junho de 1980, e tendo em vista o disposto na Portaria Nº 278, de 24 de junho de 1980, do Ministro da Fazenda,

R E S O L V E M

Aprovar a anexa Tabela Prática de Coeficientes de Correção Monetária Aplicáveis a Débitos para com a Fazenda Nacional, com vigência para o mês de junho de 1982.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARRÓS MENUSIER
Coordenador do Sistema de Arrecadação

AÉCIO BASTOS DA FONSECA
Coordenador da Dívida Ativa da União.

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS A DÉBITOS

PARA COM A FAZENDA NACIONAL, VIGENTE NO MÊS DE JUNHO DE 1982

JUNHO/82

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ANO
1982	1,227	1,169	1,113	1,055	1,000	-	-	-	-	-	-	-	1982
1981	2,416	2,268	2,134	2,013	1,899	1,792	1,690	1,598	1,512	1,430	1,355	1,288	1981
1980	3,685	3,554	3,427	3,305	3,196	3,097	3,001	2,908	2,823	2,736	2,651	2,537	1980
1979	4,220	4,220	4,220	3,840	3,840	3,840	3,840	3,840	3,840	3,840	3,840	3,840	1979
1978	5,902	5,902	5,902	5,902	5,430	5,430	5,430	5,038	5,038	4,697	4,697	4,697	1978
1977	7,703	7,703	7,703	7,250	7,250	7,250	6,909	6,909	6,909	6,448	6,448	6,448	1977
1976	10,653	10,653	10,653	9,781	9,781	9,781	8,967	8,967	8,967	8,452	8,452	8,452	1976
1975	13,806	13,806	13,806	13,099	13,099	13,099	12,350	12,350	13,350	11,578	11,578	11,578	1975
1974	18,337	18,337	18,337	16,160	16,160	16,160	15,422	15,422	15,422	14,670	14,670	14,670	1974
1973	21,724	21,724	21,724	21,148	21,148	21,148	20,426	20,426	20,426	19,666	19,666	19,666	1973
1972	24,604	24,604	24,604	23,882	23,882	23,882	23,237	23,237	23,237	22,500	22,500	22,500	1972
1971	29,896	29,896	29,896	28,095	28,095	28,095	26,766	26,766	26,766	25,806	25,806	25,806	1971
1970	35,641	35,641	35,641	34,589	34,589	34,589	32,600	32,600	32,600	31,282	31,282	31,282	1970
1969	42,223	42,223	42,223	41,248	41,248	41,248	38,882	38,882	38,882	36,862	36,862	36,862	1969
1968	51,313	51,313	51,313	48,602	48,602	48,602	46,228	46,228	46,228	43,993	43,993	43,993	1968
1967	62,899	62,899	62,899	60,142	60,142	60,142	57,818	57,818	57,818	55,203	55,203	55,203	1967
1966	82,872	82,872	82,872	76,201	76,201	76,201	70,886	70,886	70,886	66,831	66,831	66,831	1966
1965	108,336	108,336	108,336	103,567	103,567	103,567	99,196	99,196	99,196	93,563	93,563	93,563	1965
1964	-	-	-	164,668	164,668	164,668	145,724	145,724	145,724	122,887	122,887	122,887	1964

..OBS.: VALOR CORRIGIDO DO DÉBITO - MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO SEU VENCIMENTO.

VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA - MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DE VENCIMENTO, DIMINUÍDO DE 1,000.

VALOR DA ORTN UTILIZADA - 1.873,37

6ª Região Fiscal

R E T I F I C A Ç Ã O

Ato Declaratório nº 00051/82, publicado no Diário Oficial de 17/05/82, Seção I, página 8808, coluna 2.

Onde se lê: "Vicente de Paula Vilaça"
Leia-se: Vicente Alves Vilaça

9ª Região Fiscal

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Autorizações concedidas para realização de sorteios e operações de captação de poupança popular, de acordo com a Lei nº 5.768, de 20-12-71, e sub-delegação de competência contida na Portaria SRF nº 321, de 28-03-79:

SOLICITANTE CGC	OPERAÇÃO Nº CERTIFICADO	Nº PROCESSO DATA DESPACHO
EDMUNDO THEISS & CIA. LTDA. CGC 82.764.853/0001-64	Distr.prêmios 01/09/031/82	0920.050616/82 30-04-82
COPRINCE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.S.C. CGC 77.741.189/0001-16	Consórcio 03/09/067/82	0940.050216/82 15-04-82
SUPERMERCADOS DEGRAF LTDA. CGC 77.022.291/0001-43	Distr.prêmios 01/09/030/82	0940.050388/82 27-04-82
MARICAR SOCIEDADE CIVIL LTDA. ADMINIST.DE CONSÓRCIO CGC 77.282.077/0001-26	Consórcio 03/09/066/82	0950.050178/82 15-04-82
SERVOPA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA CGC 76.564.624/0001-01	Consórcio 03/09/065/82	0980.000443/82 01-04-82
AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.C.LTDA. CGC 77.966.141/0001-98	Consórcio 03/09/069/82	0980.001867/82 29-04-82
AMAURI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. CGC 83.951.947/0001-05	Consórcio 27-04-82	0983.002277/82 27-04-82

MASSAD DEUD FILHO
Superintendente

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
- 1982 -
JANEIRO A MARÇO

P.F.Nº	SÉRIE IR (IMPOSTO DE RENDA)		SÉRIE TD (TRIBUTOS DIVERSOS)		SÉRIE IPI (IMPOSTO S/ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS)		SÉRIE DO (DIVERSAS ORIGENS)		SÉRIE CLT (MULTAS DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO)		T O T A I S	
	INSCRI ÇÕES	VALOR CR\$	INSCRI ÇÕES	VALOR CR\$	INSCRI ÇÕES	VALOR CR\$	INSCRI ÇÕES	VALOR CR\$	INSCRI ÇÕES	VALOR CR\$	INSCRI ÇÕES	VALOR CR\$
SP	890	1.153.085.243,89	297	95.559.671,83	2.388	853.958.840,53	230	11.343.857,77	268	7.686.353,60	4.073	2.121.633.967,62
RJ	1.048	498.251.488,44	15	18.022.500,26	720	179.708.640,10	50	119.022.313,28	398	17.723.490,30	2.231	832.728.432,38
RS	722	226.045.173,84	51	75.611.153,96	1.332	186.135.792,01	144	17.495.782,04	146	4.519.518,43	2.395	509.807.420,28
MT	21	1.941.694,13	-	-	24	1.268.143,50	4	419.152.830,82	-	-	49	422.362.668,45
PA	113	26.452.267,41	1	30.459.950,00	50	246.846.490,48	4	89.672.219,30	-	-	168	393.430.927,19
PE	146	230.324.459,31	7	30.919.880,77	67	23.371.421,51	1	43.153,50	-	-	221	284.658.915,09
MG	363	61.569.863,50	29	41.832.147,43	866	171.661.978,13	21	855.612,70	-	-	1.279	275.919.601,76
PR	146	155.451.606,70	29	14.592.110,80	224	36.410.221,19	132	4.095.595,36	158	2.162.351,00	689	212.711.885,05
CE	76	74.472.788,00	-	-	4	572.631,00	31	15.175.102,60	40	919.095,62	151	91.139.617,22
SE	49	75.636.062,00	3	692.937,00	13	461.788,00	3	322.238,00	5	78.341,00	73	77.191.366,00
RN	74	28.139.936,60	36	38.555.090,67	30	5.416.977,04	37	3.753.204,80	-	-	177	75.865.209,11
AM	160	64.942.092,30	7	10.579.413,70	1	19.500,00	-	-	3	184.764,80	171	75.725.770,80
PB	31	11.626.561,50	17	6.087.650,14	34	29.221.109,10	-	-	-	-	82	46.935.320,74
SC	32	3.110.845,30	4	28.199.086,59	104	13.536.143,59	17	436.570,40	15	249.555,00	172	45.532.200,88
BA	46	21.062.246,60	19	7.418.579,37	68	9.139.330,90	21	423.774,37	-	-	154	38.043.931,24
MS	20	28.155.652,05	1	26.213,40	20	1.160.934,20	3	91.738,80	-	-	44	29.434.538,45
MA	15	4.175.421,90	2	1.092.671,76	11	6.968.358,50	21	2.512.906,40	18	1.447.048,50	67	16.196.407,06
AL	16	13.365.653,28	2	1.259.447,50	3	122.947,60	-	-	6	100.516,00	27	14.848.564,38
GO	14	3.588.475,00	-	-	62	2.314.018,20	7	289.018,10	124	5.067.754,60	207	11.259.265,90
DF	33	7.362.837,66	1	57.272,26	21	1.672.270,31	9	259.008,20	5	120.383,30	69	9.471.771,73
PI	8	4.726.804,00	-	-	14	2.884.130,20	2	62.391,10	20	401.509,70	44	8.074.835,00
ES	39	6.229.221,91	-	-	5	147.741,00	29	1.330.476,70	2	26.645,50	75	7.734.085,11
TOTAIS	4.062	2.699.716.395,32	521	400.965.777,44	6.061	1.772.999.407,09	766	686.337.794,24	1.208	40.687.327,35	12.618	5.600.706.701,44

NATANAEL CORREIA BARRETO
Assistente da Procuradoria da Inscrição
e Arrecadação.

AÉCIO BASTOS DA FONSECA
Coordenador da Dívida Ativa da União

PGFN, em 18 de maio de 1982.

CID HERÁCLITO DE QUEIROZ
Procuradoria-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Carta Patente nº 501

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, tendo BANESTES SEGUROS S/A, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente CARTA PATENTE Nº 501 para que possa funcionar na República Federativa do Brasil em Seguros, do Ramo Vida, como definido no artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 61.589, de 23 de Outubro de 1967, de acordo com a Portaria SUSEP nº 36 de 24 de março de 1982 e segundo as leis da República.

E para constar eu, Maria Odete dos Santos Pinto, Agente Administrativo "C", do Departamento de Controle Econômico da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, lavrei a presente carta que fica registrada no Livro competente nº quatro, as folhas quinhentas e uma verso. Rio de Janeiro - RJ, 14 de maio de 1982. Francisco de Assis Figueira - Superintendente.

(Nº 45.875 de 21-05-82 - Cr\$ 8.176,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 754

As Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Esclarecemos que as disposições da Circular nº 688, de 22.04.82, são aplicáveis exclusivamente aos créditos de custeio de animais de pequeno porte, não se estendendo, pois, a operações de investimento ou comercialização.

Brasília (DF), 20 de maio de 1982.
DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira
CHEFE

(Of. nº 620/82)

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS - DEORB

Processo nº 0116454/81 - O Sr. Diretor, por despacho de 16.10.81, autorizou a CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, sediada em Porto Alegre (RS), a instalar agências nos municípios gaúchos de CAIÇARA, CAMPINAS DO SUL, ERVAL SECO, NOVA ARAÇÁ, PUTINGA, SEBERI, SERTÃO e TUPARENDI, com base no "Programa Especial para a Concessão de Cartas-Patentes de Agências".

Processo nº 0002157/82 - O Sr. Chefe do DEORB, por despacho de 13.05.82, autorizou o BANCO FENÍCIA S.A., sediado em Monte Azul Paulista (SP), a transferir sua Matriz, daquela cidade para SÃO PAULO (SP), concomitantemente com a instalação, na capital paulista, da dependência amparada pela carta-patente nº I-12.188, de 08.03.82.

Processo nº 0006210/82 - O Sr. Chefe do DEORB, por despacho de 13.05.82, autorizou a agência de SÃO PAULO (SP) - portadora da carta-patente nº I-7.165, de 07.11.67 - do BANCO RURAL S.A., sediado no Rio de Janeiro (RJ), a operar em câmbio, nos termos da Resolução nº 663, de 17.12.80.

Processo nº 7661134/82 - O Sr. Chefe Adjunto do DEORB, por despacho de 11.05.82, aprovou o aumento de capital, de Cr\$180.080.000,00 para Cr\$337.000.000,00, e a reforma estatutária do BANCO REAL DE SÃO PAULO S.A., sediado em Curitiba (PR). AGO/AGE. de 18.03.82.

Processo nº 0004224/82 - O Sr. Chefe Adjunto do DEORB, por despacho de 11.05.82, autorizou a agência de FRANCA (SP) - portadora da carta-patente nº 519, de 31.03.47 - do BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A., sediado em Juiz de Fora (MG), a operar em câmbio, nos termos da Resolução nº 663, de 17.12.80.

Processo nº 0006262/82 - O Sr. Chefe Adjunto do DEORB, por despacho de 13.05.82, autorizou o BANCO BOAVISTA S.A., sediado no Rio de Janeiro (RJ), a transferir 03 (três) de suas agências daquela capital - portadoras dos diplomas nºs. 2.868, de 13.10.52; 7.855, de 17.04.64 e 4.811, de 29.06.57 - para SÃO PAULO (SP).

Processo nº 0005033/82 - O Sr. Chefe da DIORB (DEORB), por despacho de 30.04.82, aprovou o aumento de capital, de Cr\$5.650.000.000,00 para Cr\$11.082.902.911,95, e deste para Cr\$..... Cr\$22.500.000.000,00, e a reforma estatutária do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., sediado em Fortaleza (CE). AGO/AGE. de 04.03.82.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO - DESPA

Processos aprovados na forma dos pareceres, pelo Sr. Chefe da REMEC/SP, em:

14.05.82

7662729/82 - BANCO DE LA REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY - Montevideo (Uruguai)
Aumento de capital destacado para sua Filial de São Paulo/SP, de Cr\$154.351.760,00 para Cr\$437.299.928,00. Sessão da Diretoria de 31.03.82.

18.05.82

7661338/82 - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - S. Paulo/SP
Aumento de Capital, de Cr\$12.744.416.256,00 para Cr\$24.965.740.800,00. AGO. de 02.04.82

7662931/82 - BANCO FINANCIERO SUDAMERICANO - BAFISUD - Montevideo (Uruguai).
Aumento de Capital destacado para sua Filial de São Paulo/SP, de Cr\$228.211.776,00 para Cr\$257.351.428,17.
Reforma de "Regulamento".
Reunião da Diretoria de 22.12.81.

(Of. nº 623/82)

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

Processos aprovados na forma dos pareceres:

- Pelo Sr. Chefe do DEMEC, em 19.5.82:

7155704/82 - DELMONTE S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - Aumento de capital de Cr\$75.020.000,00 para Cr\$153.450.000,00; reforma de estatuto. (AGE de 23.4.82).

6835502/82 - SUL BRASILEIRO S.A. - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO - Instalação de dependência em São Leopoldo (RS). (RD de 14.4.82).

- Pelo Sr. Chefe do DEBEL, em 18.5.82:

4224863/82 - RAUL SILVA - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Aumento de capital de Cr\$200.000,00 para Cr\$2.000.000,00; alteração contratual. (Instrumento de 29.03.82).

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (RJ), em 18.5.82:

7156133/82 - DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS FININVEST S.A. - Aumento de capital de Cr\$75.475.260,00 para Cr\$250.137.720,00; reforma de estatuto. (AGO/E de 30.04.82).

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (RJ), em 19.5.82:

7156399/82 - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - Aumento de capital de Cr\$81.900.000,00 para Cr\$225.498.000,00; reforma de estatuto. (AGO/E de 29.04.82).

7156517/82 - PELAJO & ASSOCIADOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Alteração contratual. (Instrumento de 12.05.82).

7156570/82 - ELITE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Aumento de capital de Cr\$273.000.000,00 para Cr\$370.000.000,00; mudança de endereço da dependência de São Paulo (SP); alteração contratual. (Instrumento de 17.05.82).

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (SP), em 18.5.82:

7662721/82 - CRUZEIRO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - Aumento de capital de Cr\$6.050.000,00 para Cr\$11.000.000,00; reforma de estatuto. (AGO de 26.04.82).

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (PR), em 18.5.82:

5000622/82 - BESC FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - BESCREDIT - Reforma de estatuto. (AGE de 22.03.82).

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (RS), em 18.5.82:

6835473/82 - FICRISA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Aumento de capital de Cr\$40.000.000,00 para Cr\$85.000.000,00; alteração contratual. (Instrumento de 20.04.82).

- Pelo Sr. Coordenador da REMEC (SP), em 18.5.82:

7661331/82 - COMERCIAL S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - Reforma de estatuto. (AGE de 07.04.82).

7662664/82 - PATRIARCA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Aumento de capital de Cr\$7.000.000,00 para Cr\$10.000.000,00; alteração contratual. (Instrumento de 22.04.82).

- Pelo Sr. Coordenador da REMEC (SP), em 19.5.82:

7662687/82 - APTA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Alteração contratual. (Instrumento de 27.04.82).

(Of. nº 622/82)

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO:

Na publicação do Diário Oficial de 19.05.82, Seção I, fls. 9041, colunas I e II, relativa ao título CONSULTORIA JURÍDICA, referente ao Processo nº 20.836/81 e outros, por erro no texto,

ONDE SE LÊ: CONSULTORIA JURÍDICA

LEIA-SE: DESPACHO DO MINISTRO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 076/DES, DE 17 DE MAIO DE 1982

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmº. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 08.009.802/80 RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-153-369/SP, trecho TREVO DA AVENIDA DA F.A.B., uma área de terras medindo 55.240,00m² no Município de Ourinhos, no Estado de São Paulo, cuja propriedade é atribuída ao ESPÓLIO DE UBIRAJARA TRENCH, bem como as benfeitorias nela porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme desenhos e plantas que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

INARO FONTAN PEREIRA
DIRETOR SUBST.

PORTARIA Nº 077/DES, DE 17 DE MAIO DE 1982

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmº. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 13.213/82, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-408/PE, trecho RECIFE - PAU D'ALHO, subtrecho 1) Inter. BR-232 C/ BR-408; 2) Acesso ao TIP, Sublote 2 (dois), entre as estacas 1) 227 a 290 e 2) 818 + 15,94 a 950, uma área de terras e benfeitorias porventura nelas encontradas, numa extensão de 3.884,06 metros, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, abrangidas pela faixa de domínio irregular da citada rodovia, conforme projeto de Engenharia aprovado pela Portaria nº 87, datada de 11-07-78, da Diretoria de Planejamento e desenhos de números PEET-1247/82 até PEET-1252/82 e plantas que ficam depositadas no Arquivo Técnico deste Departamento.

INARO FONTAN PEREIRA
DIRETOR SUBST.

PORTARIA Nº 078/DES, DE 17 DE MAIO DE 1982

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmº. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 57.392/78, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-116/MG, trecho RIO SUAÇUI - RIO MARAMBAIA, subtrecho Lote 1 a 4, Lote 5 (Contorno de Teófilo Ottoni) e Lote 5-A (Ligação BR-418 - Contorno), entre os Km 589 e 770, numa extensão de 181 Km, as áreas de terras e as benfeitorias nelas porventura encontradas abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme projeto final de Engenharia aprovado pela Portaria nº 34, datada de 20 abril de 1982, da Diretoria de Planejamento e desenhos de nºs PEET-001/82 até PEET-144/82 e plantas que ficam depositadas no Arquivo Técnico deste Departamento.

(Of. nº 163/82)

INARO FONTAN PEREIRA
DIRETOR SUBST.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 7397 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº..... nº 85.897, de 13 de abril de 1981;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, 08 de outubro de 1975, e na Resolução da SUNAMAM nº 5458 (D.O.U. de 8 03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual ADROALDO S. COUTO, sediada em Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, com o capital de CR\$ 50.000,00, conforme Declaração de Firma datada de 06 de março de 1979, a explorar o serviço de navegação interior de tra-

vessia, no rio Taquari, local denominado Passo da Barca, ligando os Municípios de Taquari e General Câmara, no transporte de passageiros, veículos e carga.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 6129 (D.O.U. de 06.09.1979).

P 82/5990

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1982.

(Of. nº 4.912/82)

ELCIO COSTA COUTO
Superintendente

Nº 7401 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 85.897, de 13 de abril de 1981,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 83.940/79,

Considerando o disposto no Ofício nº 1140, de 09/04/81, do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

ADOTAR a tabela de preços anexa para o serviço de travessia ligando os municípios de Santos (SP) e Guarujá (SP).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 7185. (Processos nºs.: S-79/18355 e S-82/09736).

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1982.

ELCIO COSTA COUTO
Superintendente

ANEXO I A RESOLUÇÃO Nº 7401

TRAVESSIA LIGANDO SANTOS (SP) A VICENTE DE CARVALHO (SP)

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CATRAIA.

Por pessoa -----	Cr\$ 23,00.-
Chata Especial para Estaleiro (ida) -----	Cr\$ 690,00.-
Chata Especial para Estaleiro (ida e volta) com direito a vinte (20) minutos de espera -----	Cr\$ 1.103,00.-
Sacarias, Caixas de Verduras, Frutas, Peixes (por volume) -	Cr\$ 44,00.-
Chata Especial -----	Cr\$ 566,00.-

ANEXO II A RESOLUÇÃO Nº 7401

TRAVESSIA LIGANDO SANTOS (SP) A VICENTE DE CARVALHO (SP)

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LANCHAS

Por pessoa -----	Cr\$ 23,00.-
------------------	--------------

ANEXO III A RESOLUÇÃO Nº 7401

TRAVESSIA LIGANDO PONTA DA PRAIA (SP) A GUARUJÁ (SP)

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LANCHAS

Por pessoa -----	Cr\$ 23,00.-
------------------	--------------

ANEXO IV A RESOLUÇÃO Nº 7401

TRAVESSIA LIGANDO PONTA DA PRAIA (SP) A PRAIA DO GÊS (SP)

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CATRAIA

Por Pessoa -----	Cr\$ 44,00.-
------------------	--------------

ANEXO V À RESOLUÇÃO Nº 7401

TRAVESSIA LIGANDO PONTA DA PRAIA (SP) A PRAIA SANTA CRUZ DOS NAVEGANTES (SP)

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CATRAIAS

Por pessoa ----- Cr\$ 23,00.-

(Of. nº 4.944/82)

Ministério da Agricultura

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Departamento de Recursos Fundiários

PORTARIA/DF/Nº 111/82, DE 20 DE MAIO DE 1982.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO o constante da Portaria nº 02, de 14 de janeiro de 1981, do Senhor Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, inserta por cópia às fls. 12/13, do processo administrativo INCRA/CR-13/Nº 2125/82;

CONSIDERANDO a manifestação do Senhor Chefe da Divisão de Desapropriação e Alienação de Terras - DFD, nos autos do processo supramencionado,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR, com base no artigo 7º § 2º, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor PETER FRITZ MAX GIERNOTH de nacionalidade alemã, a adquirir o imóvel rural denominado "lote nº 72", do Projeto de Colonização Particular Boa Esperança, com área total de 129,4200 ha (cento e vinte e nove hectares e quarenta e dois ares), equivalentes a 4,31 módulos de exploração indefinida, situado no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, cadastrado no INCRA sob o código 901.040.303.852/9.

ODAIR ZANATTA

PORTARIA DF/Nº 112/82. BRASÍLIA, 20 DE MAIO DE 1982.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a manifestação do Senhor Chefe da Divisão de Desapropriação e Alienação de Terras - DFD, nos autos do processo administrativo INCRA/CR-08/Nº 1162/81,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR, com base no artigo 7º § 2º, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor GILBERTO DEL SOLE, de nacionalidade italiana, a adquirir 2 (dois) imóveis rurais contíguos denominados "Sítios Bela Vista e Alvorada", com área total de 46,5877 ha (quarenta e seis hectares, cinquenta e oito ares e setenta e sete centiares), equivalentes a 3,10 módulos de exploração indefinida, situados no Município de Tatuí, Estado de São Paulo, cadastrados no INCRA sob os códigos nºs 631 078 016 683/6, 631 078 016 675/5 e 631 078 010 170/0.

(Of. nº 285/82)

ODAIR ZANATTA

Ministério da Educação e Cultura

CONSELHO NACIONAL DE DIREITO AUTORAL

Republicação da EMENTA DA DELIBERAÇÃO Nº 18/82 da Terceira Câmara, a provada em 14.04.82, Processo CNDA nº 810/81, Interessado: Rede Globo Ltda, Assunto: Submete à homologação ajustes feitos com artistas, Relator: Conselheiro Dirceu de Oliveira e Silva, publicada no D.O.U. de 06.05.82, Seção I, pág. 8107, EMENTA: Não podem ser homologados pelo CNDA contratos celebrados com artistas, em flagrante desrespeito ao art. 13, da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que considera defesa a cláusula de cessão ou promessa de cessão de direitos autorais e conexos decorrentes da prestação de serviços profissionais. Por maioria de votos, a 3a. Câmara indeferiu o pedido da TV GLOBO LTDA. de homologação dos contratos celebrados com artistas.

(Of. nº 17/82)

Ministério do Trabalho

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Comissão do Enquadramento Sindical

RETIFICAÇÃO

Retificação da Resolução referente ao Mib-303.734/79, publicada no D.O.U. de 16 de junho de 1981, às fls. 11.333.

ONDE SE LÊ: exclua da representação do Sindicato postulante as categorias econômicas "Comércio varejista de carnes frescas", "Comércio varejista de veículos e acessórios para veículos", "Comércio varejista de combustíveis minerais..."

LEIA-SE: exclua da representação do Sindicato postulante as categorias econômicas "Comércio varejista de carnes frescas", "Comércio varejista de veículos e acessórios para veículos", "Comércio varejista de combustíveis minerais e das "Empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo", por estar representada por entidade com base nacional...

Delegacia Regional do Trabalho

Do Acre e Rondônia

PROCESSO DRT-AC/RO/Nº 118/82

Rio Branco, 06 de maio de 1982.

DESPACHO DA DELEGADA

Na forma do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho, notadamente pelo disposto em seu artigo 614, AUTORIZO se REGISTRE e ARQUIVE o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, depositado a 30 de abril transato, firmado entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO ACRE e as EMPRESAS CONSTRUTORAS e as de MÃO-DE-OBRA: Arco-Iris Construções, Comércio e Indústria Limitada, Construtora Arco Ltda., CONCEP-Constuções e Comércio Ltda., CONCORDE-Constuções e Representações Limitada, Construtora Mendes Carlos Ltda., CEPEL-Constuções, Estudos e Projetos de Engenharia Ltda., Construtora Rio Branco Ltda., CONSBRAS-Constuções e Comércio Ltda., Construtora Março Ltda., ENGENDORTE Ltda., Empresa Santa Clara Ltda., Construções e Urbanismo, Empresa Amazônica de Engenharia, Projeção-Projetos, Consultoria, Construções e Representações Ltda., SOLAR-Constuções, Comércio e Indústria Ltda., SETA-Constuções, Projetos, Comércio e Representações Ltda., TERRA-Constuções, Indústria e Comércio Ltda., ETERPA - Empresa de Terraplanagem e Pavimentação Ltda., Serraria São Jorge, Serraria Aquário, Serraria Laredo, Serraria Nova Promissão, Serraria Rio Branco, Serraria L. Bandeira, Serraria Yunes, Bonal S/A, Madeireira Floresta, Serraria José Lopes Sobrinho, Cerâmica Santo Antonio, Cerâmica Flor de Maio, Madeireira Novo Horizonte, Cerâmica Enceracre, Madeireira Borbrás e Planorte Indústria e Comércio Limitada, com vigência de 01 (um) ano, a partir de 1º de maio de 1982 a 30 de abril de 1983, constando de sua cláusula primeira: A Empresa concederá a seus empregados, como também aos que estão amparados pelo artigo 541, da Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive os admitidos após a data-base, reajuste salarial automático, de acordo com o índice determinado pelo Governo Federal, consoante com a Lei nº 6.708/79, incidente sobre o salário do último reajuste acrescido de correção salarial feita em novembro de 1981, com vigência a partir de 1º de maio de 1982. PARÁGRAFO ÚNICO :- Além da correção automática na forma acima, a empresa concederá a todos os seus empregados que na data deste acordo tenham um (1) ano ou mais de serviços, um aumento real de salário com base no percentual de produtividade

da categoria profissional, fixado em 3% (três por cento) para a classe qualificada e, 6% (seis por cento) para a classe de serventes que incidirá sobre os salários e gratificações atualizadas na forma acima. PUBLIQUE-SE. DRT-AC/RO, em 06 de maio de 1982.

Maria do Socorro Lavocat Nunes - Delegada Regional do Trabalho no Acre e Rondônia.

PROCESSO DRT-AC/RO/Nº 557/82

DESPACHO DA DELEGADA

Na forma do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho, notadamente pelo disposto em seu artigo 614, AUTORIZO se REGISTRE e ARQUIVE o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, depositado no dia 04 do corrente mês, firmado entre a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS e a EMPRESA CAERD-COM PANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, com vigência de 1 (um) ano, a partir de 1º de maio de 1982 a 30 de abril de 1983, constando de sua cláusula primeira: CORREÇÃO SALARIAL - Os salários dos empregados da EMPRESA serão corrigidos, em 1º de maio de 1982, com base no índice do I.N.P.C. que for fixado para esse mês. Cláusula segunda: PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - A EMPRESA, com base no inciso V, do Artigo 165, da Constituição Federal, pagará a todos os seus empregados, em março de 1983, participação nos lucros, distribuindo, em partes iguais para os empregados, com um mínimo de 1 (um) ano de tempo de serviço, 10 (dez por cento) do seu lucro. PUBLIQUE-SE. DRT-AC/RO, 10 de maio de 1982.

Maria do Socorro Lavocat Nunes - Delegada Regional do Trabalho no Acre e Rondônia.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

DELIBERAÇÃO Nº 03/82

Ementa: Dispõe sobre reajustamento de Diárias.

A Diretoria do Conselho Federal de Farmácia, no uso da competência de que foi investida para promover o reajuste das diárias pagas por este Órgão de acordo com o índice do MVR,

CONSIDERANDO que o índice do MVR foi reajustado em 35,5%, conforme Decreto nº 87.140, de 30 de abril de 1982, a vigorar a partir de 1º de maio de 1982;

CONSIDERANDO que o reajuste do MVR implica automaticamente no reajuste de diárias do CFF;

DELIBERA:

Artigo 1º - Atualizar para Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) o valor previsto no item a do art. 1º do Regulamento para Pagamento de Diárias, de 18.12.81, importância esta arredondada para facilidade de contabilização.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 17 de maio de 1982.

Porto Alegre, 14 de maio de 1982

ANGELO JOSÉ COLOMBO
Presidente

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL

R E S O L U Ç Ã O Nº 839/82-CF

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA CATEGORIA DE MÚSICOS POPULARES TOCADORES DE VIOLA SERTANEJA E OUTROS INSTRUMENTOS TÍPICOS.

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL, em sua reunião realizada no dia 23 de abril de 1982 e, no uso das

prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960;

CONSIDERANDO o elevado número de músicos inscritos nos Regionais pelas benesses da Resolução nº 409/69, que vem desenvolvendo suas atividades profissionais executando instrumentos outros, contrariando a sua condição inicial;

CONSIDERANDO que esses músicos não procuraram seus Regionais, com o objetivo de regularizar suas situações;

CONSIDERANDO que tal fato vem criando inúmeros problemas para a Fiscalização desta Ordem dos Músicos do Brasil.

R E S O L V E:

I - Revogar a Resolução nº 409, de 02 de abril de 1969.

II - Instruir aos diversos Regionais desta Ordem a promover a inscrição dos músicos que até então eram beneficiados pela citada Resolução nº 409/69, de acordo com o que estabelece a alínea "g", do artigo 28 da Lei Federal nº 3.857/60.

III - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1982.

WILSON SANDOLI - Presidente

R E S O L U Ç Ã O Nº 840/82-CF

HOMOLOGA PLEITO DE REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE CONSELHEIROS DO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, REALIZADO NOS DIAS 18 e 19 DE ABRIL DE 1982.

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL, em sua reunião do dia 18 de maio de 1982 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional desta Ordem, no Estado do Rio de Janeiro, realizou eleições de reorganização do Quadro de seus Conselheiros nos dias 18 e 19 de abril de 1982, bem como do seu Delegado Eleitor;

CONSIDERANDO que a documentação alusiva ao Processo Eleitoral referido no item anterior, foi protocolada na Secretaria do Conselho Federal sob nº 18/82-CF, em razão de estar em consonância com as normas atinentes à espécie;

R E S O L V E:

I - Homologar o Pleito de reorganização do Quadro de Conselheiros do Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro, realizado nos dias 18 e 19 de abril de 1982.

II - Autorizar a posse dos eleitos, cujos nomes constam da Chapa Vencedora:

CONSELHEIROS EFETIVOS:

JOÃO BATISTA VIANNA, CIRO COSTA BRAGA, EDMO DE ABREU, JOSÉ DA PROVIDÊNCIA DE ARAÚJO, PAULO GONÇALVES DE MOURA, MOACYR SILVA, FRANCISCO XAVIER DE CALDAS, HÉLIO DE OLIVEIRA SENA, IRIMAR DOS SANTOS PINTO, FERNANDO TORRES DA CUNHA, JÚLIO JOSÉ DO NASCIMENTO, ANTONIO PEREIRA JÚNIOR, VIRGILIO MANOEL FERREIRA, TARCIZO ATTILIO VERLANGIERI, JOSÉ MURILLO VIEIRA, JOSÉ DUARTE MILLER SHILLER, JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ, EDUARDO CAMENIETZKI, ROBERTO DA SILVA GOMES, PAULO CRUZ, ODILON PINTO NO RONHA.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

IRANY JOSÉ RODRIGUES, JUAREZ DE OLIVEIRA MAIA, GERALDO DA SILVA, HAROLD SILVA, FAUSTO COSTA, ANTONIO DAMASCENO, JOSÉ CORRÊA DE ANDRADE, WAGNER LUIZ MONTEIRO CAMPOS, PEDRO FERREIRA DA SILVA, JORGE DE ARAÚJO MOREIRA, JOÃO CARLOS DITERT, ARISTEU DE OLIVEIRA, JOÃO MOREIRA JÚNIOR, NILTON JOSÉ DOS SANTOS, CLEBER JESUS DOS SANTOS, JACY MONTEIRO DE OLIVEIRA SOBRINHO, ALTAMIRO BAPTISTA, MOISÉS ALVES PITA, PAULO ROBERTO LACERDA, RUY LOPES GUIMARÃES, MANOEL PEREIRA DE LIMA.

DELEGADO ELEITOR:

GERALDO GOMES.

DELEGADO SUPLENTE:

ANTONIO JOSÉ DE LIMA

III - Dar ao Regional interessado e aos seus congêneres ciência desta Resolução.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de maio de 1982.

WILSON SANDOLI - Presidente

(Of. nº 240/82)

CONSELHO FEDERAL

ATA DA 156ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL, REALIZADA NO DIA 17 (DEZESSETE) DE MAIO DE 1982 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS).

Aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois, em sua sede situada no Setor Comercial Sul - Edifício Oscar Niemeyer, salas 1.403 e 1.404 - Brasília-DF, reuniu-se ordinariamente o Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil, sob a Presidência do senhor Gilberto Antonio de Oliveira - Secretário-Geral em exercício na Presidência. Após a constatação do "quorum" regimental, aferido pelas assinaturas dos Conselheiros, no Livro de Registro de Presenças, na ordem que se segue: Gilberto Antonio de Oliveira - Secretário-Geral no exercício da Presidência; Gilberto Gagliardi - 1º Tesoureiro; Lindolfo Caetano dos Santos - 2º Secretário; João Corrêa Ribeiro - 2º Tesoureiro; Wilson Sandoli, Pedro Augusto Santiago Amorim, João Bento de Lacerda, João Batista Viana e Eusvaldio Sena Batista - Conselheiros, são a certos os trabalhos pelo Presidente em exercício que informa aos presentes de que o Conselheiro João Carlos D'Ávila Paixão Cortes mais uma vez deixava de comparecer a reunião do Conselho Federal e, de acordo com o que ficou decidido

do por ocasião da realização da última reunião Plenária, foi enviado ofício ao citado Conselheiro, informando-o de que seria substituído pelo seu Suplente, caso faltasse mais uma vez. Por esse motivo e, tendo em vista que o mesmo não justificou, novamente, sua falta, o Conselheiro João Batista Viana, a partir da presente reunião ascende à condição de Conselheiro Efetivo do Conselho Federal. Continuando, declara que o Conselho Federal estava reunido para dar posse aos Conselheiros Eleitos no pleito realizado no dia dezessete de maio corrente e eleger a nova Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Musicos do Brasil para o período de maio de mil novecentos e oitenta e dois a maio de mil novecentos e oitenta e três, autorizando, a seguir, ao Secretário Executivo a proceder a leitura do Termo de Posse dos Conselheiros Efetivos e Suplentes eleitos. Terminada a leitura, são os Conselheiros eleitos empossados na seguinte ordem: Conselheiros Efetivos: Wilson Sandoli, João Bento de Lacerda e Pedro Augusto Santiago Amorim; Conselheiros Suplentes: Miguel Soika, Eusvaldio Sena Batista e Evaldo José de Araújo. Após a posse, os novos Conselheiros são cumprimentados pelo Presidente em exercício, que convida aos presentes para procederem à eleição da futura Diretoria do Conselho Federal, lembrando que, de acordo com o Regimento Interno, somente os Conselheiros Efetivos deveriam votar. Procedeu-se, a seguir a votação para eleição da Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Musicos do Brasil para o período de maio de mil novecentos e oitenta e dois a maio de mil novecentos e oitenta e três, através de votação secreta. Encerrada a votação, é nomeada comissão escrutinadora encarregada da apuração do resultado, sendo escolhidos os Conselheiros Lindolfo Caetano dos Santos e João Corrêa Ribeiro, juntamente com o Secretário Executivo do Conselho Federal, observando-se a existência de 08 (oito) cédulas, uma vez que o Conselheiro Eusvaldio Sena Batista, na sua condição de Suplente não votou e apresentando o seguinte resultado: Presidente: WILSON SANDOLI; Vice-Presidente: LINDOLFO CAETANO DOS SANTOS; Secretário-Geral: GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA; 1º Secretário: PEDRO AUGUSTO SANTIAGO AMORIM; 2º Secretário: JOÃO BENTO DE LACERDA e Tesoureiro: GILBERTO GAGLIARDI. Proclamados os resultados, o Presidente reeleito, senhor Wilson Sandoli faz uso da palavra para agradecer a confiança que novamente lhe foi depositada e rogou a Deus para o ajudar em sua administração. Após os cumprimentos de praxe, o Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente reunião, dos quais, eu, Gualter Young, Secretário Executivo, lavro a presente Ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e demais Conselheiros. Brasília, dezessete de maio de mil novecentos e oitenta e dois..

(Of. nº 241/82)

Ministério da Aeronáutica

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 560/GM3 de 13 de maio de 1982

Transfere à Telecomunicações Aeronáuticas S/A (TASA) a Jurisdição Técnica, Administrativa e Operacional do Destacamento de Proteção ao Voo (DPV) de Jacarepaguá (RJ) e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONAUTICA,

tendo em vista o disposto no item IV do parágrafo único do artigo 63, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelos Decretos-leis nº 900, de 29 de setembro de 1969 e 991, de 21 de outubro de 1969, no artigo 4º do Decreto-lei nº 1.896, de 17 de dezembro de 1981, o que preceitua a Portaria nº 536/GM3, de 12 de maio de 1982, e considerando o que consta do Processo MAer nº 35-01/1849/82,

R E S O L V E:

Art 1º - Transferir para a Telecomunicações Aeronáuticas S/A (TASA) a jurisdição técnica, administrativa e operacional do Destacamento de Proteção ao Voo (DPV) de Jacarepaguá, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - A transferência de jurisdição será efetivada no dia 26 de maio de 1982, mediante Termo de Transferência de Jurisdição, transcrito em livro próprio e assinado pelos representantes da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo e da Telecomunicações Aeronáuticas S/A (TASA).

Art 2º - Desativar, na data referida no parágrafo único do artigo 1º, o DPV de Jacarepaguá, ativado pela Portaria nº 1351/GM3, de 30 de outubro de 1979.

Art 3º - Ativar, na mesma data, o Grupamento TASA de Jacarepaguá - Categoria B - GTA Jacarepaguá.

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELIO JARDIM DE MATTOS

DESPACHO DO MINISTRO

RELAÇÃO Nº 112

Em Requerimento

Em 14 MAI 82

O Ministro da Aeronáutica, no requerimento em que RAUL DE AZEVEDO, Cel Int Ref solicita promoção ao posto imediato, exarou o seguinte despacho: "INDEFERIDO, de acordo com o parecer do COMGEP".

Proc.MAer nº 40-01/1000/82)

O Ministro da Aeronáutica, no requerimento em que ARNALDO DE ASSUMPÇÃO CARDOSO, Maj Int R/R solicita promoção ao posto imediato, exarou o seguinte despacho: "INDEFERIDO, de acordo com o parecer do COMGEP".

(Proc.MAer nº 44-02/1483/82)

O Ministro da Aeronáutica, no requerimento em que CELSO DE OLIVEIRA, SO R/R solicita sua inclusão no Quadro de Oficiais Engenheiros, exarou o seguinte despacho: "INDEFERIDO, de acordo com o parecer do COMGEP".

(Proc.MAer nº 40-01/1046/82)

Em 20 MAI 82

O Ministro da Aeronáutica, no requerimento em que ELIMÁRIO RAMOS, SO Q AT MTL R/R solicita sua inclusão no Quadro de Oficiais Engenheiros, exarou o seguinte despacho: "INDEFERIDO, de acordo com o parecer do COMGEP".

(Proc.MAer nº 40-01/1607/82)

O Ministro da Aeronáutica, no requerimento em que JOSÉ MODESTO DOS SANTOS, SO Q AT TOP R/R solicita sua inclusão no Quadro de Oficiais Engenheiros, exarou o seguinte despacho: "INDEFERIDO de acordo com o parecer do COMGEP".

(Proc.MAer nº 40-01/1605/82)

RELAÇÃO Nº 113

Em Requerimento

Em 20 MAI 82

O Ministro da Aeronáutica, no requerimento em que BENEDITO GUEDES, SO Q AT ITC R/R solicita sua inclusão no Quadro de Oficiais Engenheiros, exarou o seguinte despacho: "INDEFERIDO, de acordo com o parecer do COMGEP".

(Proc.MAer nº 40-01/1606/82)

O Ministro da Aeronáutica, no requerimento em que AURI Figueiredo da Costa, viúva do ex-militar da FAB, Lisbiniô Pinto da Costa solicita pagamento de atrasados da Pensão Militar, exarou o seguinte despacho: "INDEFERIDO, de acordo com o parecer nº 055/COJAER, de 30 Abr 82".

(Proc.MAer nº 00-01/2030/81)

O Ministro da Aeronáutica, no requerimento em que VICENTE PACHECO DE CAMPOS, Cel Int R/R solicita promoção ao posto imediato, exarou o seguinte despacho: "INDEFERIDO, de acordo com o parecer da COJAER".

(Proc.MAer nº 00-01/106/82)

O Ministro da Aeronáutica, no requerimento em que JOVINO WULF PECHEBELA, reservista de 1ª Categoria da Força Aérea solicita sua reincorporação no Serviço Ativo, exarou o seguinte despacho: "DEFERIDO".

(Proc.MAer nº 00-01/2632/81)

COMANDO GERAL DO PESSOAL

PORTARIA COMGEP Nº 365/EM, DE 19 DE MAIO DE 1982.

Aprova o Emblema do Instituto de Seleção e Orientação.

O COMANDANTE GERAL DO PESSOAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com a letra "b" do item 1-3 da IMA 210-1, aprovada pela Portaria Nº 530/GM3, de 18 Mai 78 e, no que consta do Processo Nº 44-07/025/82,

RESOLVE:

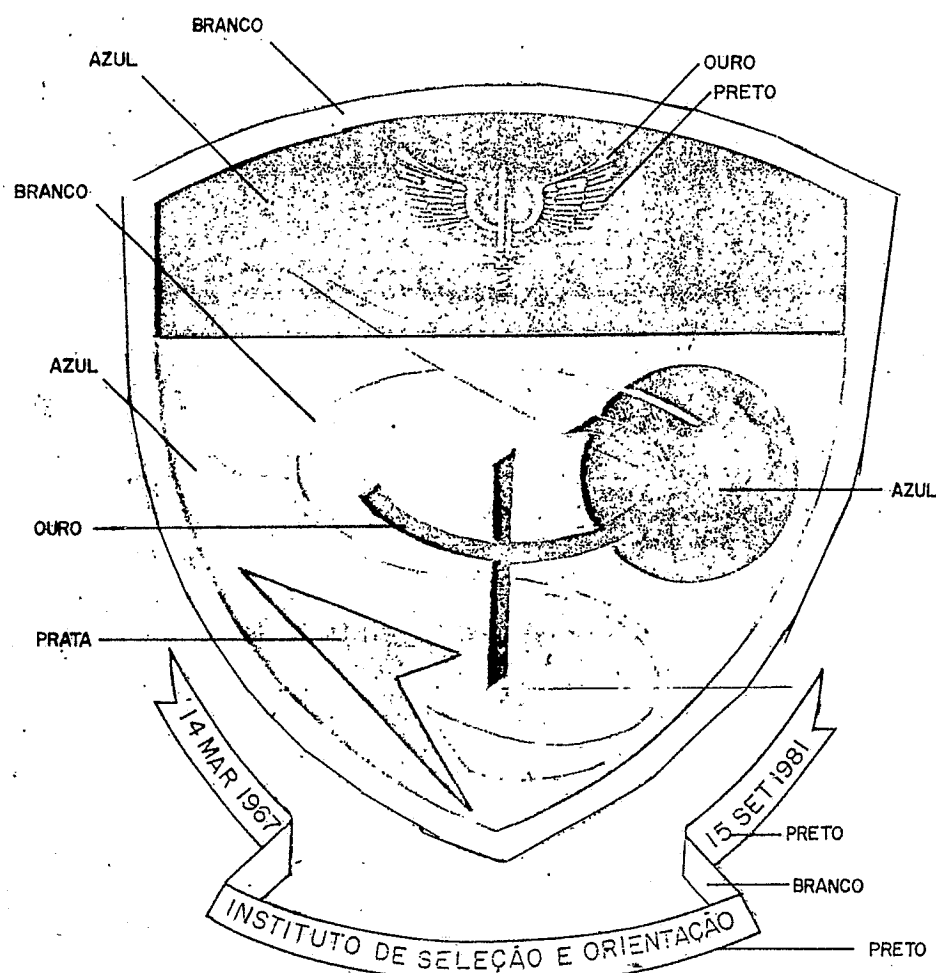
Art 1º - Aprovar o Emblema do Instituto de Seleção e Orientação, de acordo com o modelo anexo e respectiva descrição heráldica.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Externo deste Comando Geral, revogadas as disposições em contrário.

Ten Brig do Ar - SAULO DE MATTOS MACEDO
Cmt do COMGP

No imp. Maj Brig do Ar - CHERUBIM ROSA FILHO

DESENHO



Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

EM: 20.05.82

Processo nº 2.450/82 - Plano de Aplicação nº 127/82- Aprovo o Plano de Aplicação dos recursos da Campanha Nacional Contra a Tuberculose, para o ano de 1982, no valor de Cr\$ 1.270.634.858,00 (hum bilhão, duzentos e setenta milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros), obedecendo a seguinte estrutura de composição:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA				Cr\$ 1,00
RECEITA		DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
. Saldo Financeiro 31.12.81	149.609.326	Pessoal	325.272.624	
. Co-Gestão MS/MPAS (82)	960.000.000	Despesas Variáveis	16.358.125	
. Co-Gestão MS/MPAS (81)	30.000.000	Obrigações Patronais	71.562.685	
. Governo Estadual	115.648.266	Material de Consumo	399.250.080	
. Outros Convênios	15.377.266	Remuneração de Serviços Pessoais	25.807.199	
		Outros Serviços e Encargos	302.705.130	
		Exercícios Anteriores	30.197.574	
		Obras e Instalações	36.009.625	
		Equipamentos e Material Permanente	63.471.816	
TOTAL	1.270.634.858	TOTAL	1.270.634.858	

(Of. nº 105/82)

Waldyr Mendes Arcoverde

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal editada pelo Departamento de Imprensa Nacional e organizada pelo Serviço de Divulgação do STF

Assinatura anual (12 volumes): Cr\$ 8.000,00

Números avulsos: Cr\$ 800,00

Assinaturas: Podem ser feitas na Representação do DIN no Rio de Janeiro (Av. Rodrigues Alves, nº 1) ou na sede do Departamento de Imprensa Nacional em Brasília, no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, das 8 às 17 horas.

Números avulsos: Os pedidos podem ser feitos nos locais acima indicados, ou nas Imprensas Oficiais dos Estados.

Ministério da Indústria e do Comércio

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 055, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O Ministro de Estado DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 4º do Decreto nº 81.651, de 11 de maio de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado junto à Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Industrial-CDI o "GRUPO DE TRABALHO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR", com a finalidade de analisar, avaliar e propor medidas relativas à estruturação e consolidação do parque produtor nacional de equipamentos e instrumentos odonto-médico-hospitalares.

Art. 2º - O "GRUPO DE TRABALHO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR" será presidido pelo Chefe da Divisão da Indústria Eletro-eletrônica do Grupo Setorial I - Indústrias de Bens de Capital e terá os seguintes membros:

a) Chefe da Divisão da Indústria de Intermediários Metálicos do Grupo Setorial II - Indústrias Metalúrgicas Básicas e de Produtos Intermediários Metálicos;

b) representantes indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

- 1 - Secretaria Geral do Ministério da Saúde;
- 2 - Secretaria Geral do Ministério da Previdência Social;
- 3 - Secretaria de Tecnologia Industrial-STI;
- 4 - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP;
- 5 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPQ;
- 6 - Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Médico-Odontológicos e Hospitalares-ABIMO.

Parágrafo Único - O presidente do "GRUPO DE TRABALHO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR" será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo Chefe da Divisão da Indústria de Intermediários Metálicos do GS-II.

Art. 3º - O "GRUPO DE TRABALHO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR" reunir-se-á sempre que convocado pelo seu Presidente.

Art. 4º - Os membros do "GRUPO DE TRABALHO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR", mencionados na alínea "b" do art. 2º, serão indicados, cada um com seu suplente, pelos órgãos e

entidades representados e nomeados pelo Secretário Executivo do CDI.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ MARQUES
Ministro Interino

PORTARIA Nº 056, DE 19 DE MAIO DE 1982.

O Ministro de Estado DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971 (Código da Propriedade Industrial).

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores monetários de retribuição dos serviços previstos no Código da Propriedade Industrial são fixados em função do maior valor de referência de que trata o art. 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, observados os "coeficientes de retribuição" constantes da tabela anexa.

Art. 2º - No cálculo dos valores monetários, a que se refere o item anterior, será adotada a fórmula $R \cdot CDR \cdot MVR$, sendo:

R - o valor monetário da retribuição;

CDR - o coeficiente de retribuição de dispêndios para execução do serviço;

MVR - o maior valor de referência

Parágrafo Único - Será desprezada a fração de cruzeiro (Cr\$) que resultar da multiplicação do coeficiente de retribuição - CDR - pelo maior valor de referência - MVR.

Art. 3º - As atualizações decorrentes da aplicação do disposto no Art. 1º vigorarão a partir do 30º (trigésimo) dia da data de vigência de cada alteração do maior valor de referência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de maio de 1982, a partir de quando passarão a ser exigidos os valores monetários decorrentes da tabela anexa, revogadas as Portarias MTC-183, de 24 de julho de 1978, 216, de 24 de julho de 1979 e 23, de 26 de fevereiro de 1982, e demais disposições em contrário.

JOÃO CAMILO PENNA

ANEXO À PORTARIA Nº 056 DE 19 DE MAIO DE 1982

TABELA DE COEFICIENTES DE RETRIBUIÇÃO

1. DAS PÊTIÇÕES EM GERAL

	CDR
1.1 - Oposição	1,20
1.2 - Caducidade	2,00
1.3 - Cancelamento de Privilégio ou Revisão Administrativa	2,20
1.4 - Recursos	
I - ao Presidente	1,90
II - ao Ministro	3,50
1.5 - Anotação de Alteração de Nome ou Sede	0,17
1.6 - Anotação de Transferência de Titular	0,55
1.7 - Certidão de Atos Relativos aos Processos	
I - 1 (uma) página	0,26
II - por página excedente	0,10
1.8 - 2ª via de Carta Patente ou de Certificado	0,43
1.9 - Cópia Oficial	0,26
1.10 - Fotocópia	

I - simples, por página	0,005
II - autenticada, por página	0,01
1.11- Outras petições (inclusive quando objetivo cumprimento de exigência para complementação de retribuição recolhida a menor)	0,20
1.12- Desistência	Isento
1.13- Renúncia	Isento
1.14- Restituição de retribuição	Isento
1.15- Comprovação de retribuição recolhida, inclusive quando em cumprimento de exigência	Isento

2. DOS PEDIDOS E PETIÇÕES RELATIVOS A PRIVILÉGIOS

2.1 - Pedidos	
2.1.1 - de Invenção	0,60
2.1.2 - de Modelo de Utilidade, de Modelo Industrial ou de Desenho Industrial	0,40
2.1.3 - de tramitação de Pedido Internacional, nos termos do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT)	0,80
2.2 - Petições	
2.2.1 - de Garantia de Prioridade	0,50
2.2.2 - de Publicação Antecipada de Pedido de Privilégio	1,02
2.2.3 - de Exame de Pedido de Privilégio	1,02
2.2.4 - de Expedição de Carta Patente	0,65
2.2.5 - de Restauração de Patente	1,00

2.3 DAS ANUIDADES DE PRIVILÉGIOS

2.3.1- Invenções	
3º ano	1,00
4º ano	1,50
5º ano	2,00
6º ano	2,50
7º ano	3,00
8º ano	4,00
9º ano	5,00
10º ano	6,00
11º ano	6,50
12º ano	7,00
13º ano	7,50
14º ano	8,00
15º ano	8,50

2.3.2- Modelo de Utilidade, Modelo Industrial ou Desenho Industrial	
3º ano	0,50
4º ano	1,00
5º ano	1,50
6º ano	2,00
7º ano	3,00
8º ano	3,50
9º ano	4,00
10º ano	4,50

2.4 Pelo Privilégio concedido nos termos das legislações anteriores e que tenha vigência superior ao estabelecido na Lei 5.772, de 21.12.71, deverá ser recolhido, anualmente, até fluir o prazo de proteção:	
I - Privilégio de Invenção, a partir do 15º (décimo quinto) ano de concessão	8,50
II - Privilégio de Modelo Industrial e de Desenho Industrial, a partir do 10º (décimo) ano de concessão	4,50

3. DOS PEDIDOS E PETIÇÕES RELATIVOS A MARCAS E PROPAGANDAS

3.1 - Pedidos	
3.1.1- De Registro de Marcas	
I - Nominativa	0,70
II - Figurativa	0,80
III - Mista	1,30

3.1.2- De Registro de Propaganda	2,20
3.1.3- De Declaração de Notoriedade	4,35

3.2 Petições

3.2.1- Retribuições correspondentes a 1º Decênio e Prorrogações (incluída Expedição de Certificados)

I - Registro de Marca Nominativa	
1º Decênio	5,43
Prorrogação	10,43
II - Registro de Marca Figurativa	
1º Decênio	5,93
Prorrogação	11,43
III - Registro de Marca Mista	
1º Decênio	6,43
Prorrogação	12,43
IV - Registro de Propaganda	10,43
Prorrogação	20,43
V - Anotação de Declaração de Notoriedade	
- por período decenal	200,00
- por fração anual no curso da vigência do Registro, compreendida no decênio em que foi declarada a Notoriedade	20,00
- Prorrogação	400,00

3.2.2- Certidão de Busca

I - Marca Nominativa	
Até 10 (dez) variações	0,60
Variações excedentes, até 10 (dez) Vocábulos	0,60
II - Marca Figurativa	0,30
III - Marca Mista - Até 10 (dez) variações da parte nominativa	0,90
IV - Propaganda	1,20

4. DOS PEDIDOS OU PETIÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E CORRELATOS

4.1 - Consulta Prévia	
4.1.1- Licença para Uso de Marca	12,00
4.1.2- Outras	8,00
4.2 Pedidos de Averbação	
4.2.1- Contratos com Consulta Prévia	
I - Contratos para licença de Uso de Marca	
a) com até 2 (dois) Registros ou Pedidos de Registros	4,00
b) para cada Registro excedente de 2 (dois)	0,50
c) para cada pedido de Registro excedente de 2 (dois)	2,00
II - Outros	4,00
4.2.2- Contratos isentos de Consulta Prévia	
I - Licença para Exploração de Patente	
a) Contrato Interno	4,00
b) Contrato com o Exterior	8,00
II - Licença para Uso de Marca	
a) Contrato Interno	
- com até 2 (dois) Registros ou Pedidos de Registros	6,00
- para cada Registro excedente de 2 (dois)	0,50
- para cada Pedido de Registro excedente de 2 (dois)	2,00
b) Contrato com o Exterior	
- com até 2 (dois) Registros ou Pedidos de Registros	12,00
- para cada Registro excedente de 2 (dois)	0,50
- para cada Pedido de Registro excedente de 2 (dois)	2,00
III - Contratos Internos de Tecnologia que não de licença para Exploração de Patente (4.2.2-I-a)	4,00

IV	- Contratos de Exportação de Tecnologia	Isento
V	- Fatura	4,00
VI	- Outros Contratos	4,00
4.2.3-	Licença Obrigatória para Exploração de Patentes	8,00
4.3	Petições	
4.3.1-	Alteração em Certificado de Averbação	0,50
4.3.2-	Reexame de decisão de Consulta Prévia	1,50
5.	DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA	
5.1	Busca Individual, no Banco de Patentes, pelo próprio interessado, por objeto de busca	0,10
5.2	Consulta Individual na Divisão de Documentação de Tecnologia não patenteada e na Biblioteca	Isento
5.3	Busca isolada, solicitada no Banco de Patentes	
5.3.1-	Retribuição preliminar pela solicitação de busca	0,45
5.3.2-	Por homem/hora de busca	0,27
5.4	Levantamento bibliográfico referente a tecnologia não patenteada, por objeto de levantamento (mais o custo de consultas a terceiros, se houver)	0,30
5.5	Fornecimento de cópia de documentos	
5.5.1-	Pedidos publicados e patentes do acervo do Banco de Patentes	
I	- simples	
a)	até 20 (vinte) folhas	0,05
b)	por folha excedente de 20 (vinte)	0,003
II	- autenticada	
a)	até 20 (vinte) folhas	0,10
b)	por folha excedente de 20 (vinte)	0,006
5.5.2-	Pedido publicado ou patente, do exterior, não existente no acervo do Banco de Patentes (mais custo na fonte e porte)	0,05
5.5.3-	Artigo técnico do acervo da Divisão de Documentação de Tecnologia não patenteada e da biblioteca, por folha	0,003
5.5.4-	Artigos técnicos solicitados a outras fontes, nacionais ou estrangeiras, mais custo na fonte e porte	0,05

DESPACHOS

Processo CDI/Nº 10.550/82

APROVO, com base no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 81.651, de 11 de maio de 1978, a exclusão da unidade para produção de 4.500 t/ano de álcool furfurílico do projeto da empresa AGROQUÍMICA RAPARD S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO referente ao Certificado nº 6.428, de 13/03/79 cujas características fundamentais estão expostas no processo CDI/Nº 10.550/82 do Grupo Setorial III do Conselho de Desenvolvimento Industrial.

Processo CDI/Nº 10.989/81

DESPACHO:

Tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 3º, da Portaria nº 119, de 16 de maio de 1978, e com fundamento no inciso III, da Resolução nº 57/78, do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL-CDI, nego provimento ao recurso interposto por INDÚSTRIAS QUÍMICAS ELETROCLORO S/A contra decisão da Comissão Especial de que trata o § 1º, do artigo 4º, do Decreto nº 81.651, de 11 de maio de 1978, que denegou em quadramento a carta-consulta nº CDI/CAC/1026/81, de solicitação de concessão de incentivos fiscais.

Processo CDI/Nº 13.647/81

APROVO, com base no artigo 4º do Decreto nº 66.556, de 11 de maio de 1970, ampliação da unidade de geração de hidrogênio, a partir de nafta, de 600 para 1.200 m³/h, constante no projeto da empresa BANN QUÍMICA S/A, aprovado pelo Certificado nº 6.638, de 22 de dezembro de 1980, do Grupo Setorial III do Conselho de Desenvolvimento Industrial.

Brasília, em 17 de maio de 1982.

MARCOS JOSÉ MARQUES
Ministro Interino

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ESTUDOS ESPECIAIS

Processo nº 011434/82

DESPACHO:

APROVO, com base na delegação de competência outorgada pela alínea "a" do inciso nº 03, da Portaria nº 664, de 13 de agosto de 1979, do Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Desenvolvimento Industrial, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo de validade de enquadramento da carta-consulta nº CDI/CAC/1051/81, apresentada pela empresa AGGS Indústrias Gráficas S/A., objetivando a ampliação e modernização da indústria gráfica-editorial, para efeito da apresentação do projeto junto ao Grupo Setorial VI da Secretaria Executiva do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.

Brasília, 17 de maio de 1982.

THALES PATRÍCIO DE ASSIS
Coordenador

GRUPO SETORIAL I

PROCESSO Nº CDI/11451/82

DESPACHO: APROVO, com base na subdelegação de competência outorgada no inciso nº 2, da Portaria nº 664, de 13 de agosto de 1979, do Secretário-Executivo do Conselho de Desenvolvimento Industrial, a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, a terminar em 01-06-83, para execução do projeto da empresa INEBRASA INDÚSTRIAS ELETROMECÂNICAS BRASILEIRAS S.A., beneficiada com incentivos fiscais pelo Certificado nº 6220, de 01-06-78.

Brasília, 18 de maio de 1982

ELOI JACINTO DE MORAES FILHO
Coordenador-Técnico Substituto

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

DOCUMENTOS DEFERIDOS
Em, 14 de maio de 1982

FIRMAS INDIVIDUAIS

3328/82	- FRANCISCO F. DE SOUSA	53 1 0026462 3
	Av. Central Bl. 385 Sl. 202-N. Bandeirante-DF.	
3763/82	- JOSÉ MAURILO LOPES	53 1 0026463 1
	Qd. 41 Lt. 09 Fundos-St. Leste-Gama-DF.	
3905/82	- EDMILSON MENDES DE OLIVEIRA	53 1 0026464 0
	Qd. 13 CL 12 Lj. 03-Sobradinho-DF.	
3915/82	- JACKSON BORGES DE ALENCAR	53 1 0026465 8
	CLRN 706 Bl. "D" Lj. 11-BSB-DF.	
3949/82	- MARIA BELA DAS FLORES COSTA	53 1 0026466 6
	SCLN Qd. 306 Bl. "B" Lj. 45-BSB-DF.	
4026/82	- OLALI NASCIMENTO MENDANHA	53 1 0026467 4
	Centro Com. Cruzeiro Qd. 04 Bl. "K" Lt. 14-Cruzeiro Velho-BSB-DF.	
4025/82	- ROSANGELA MARIA SCHWAB CESHINI	53 1 0026468 2
	Centro Com. Cruzeiro Bl. "D" Lj. 20-Cruzeiro Velho-BSB-DF.	

ANOTAÇÕES

3851/82	- MARIA DE LOURDES DE JESUS	9.758
	Sede: QE 15 Bl. "A" Lj. 03 - Guarã II-DF.	
3856/82	- EDSON VAZ FERREIRA	9.759
	Sede: SCS Qd. 02 Bl. "C" N° 41 Sl. 209-BSB-DF.	
3889/82	- DEUZELINA GOMES DA SILVA	9.760
	Sede: QNN 19 Conj. "E" Lt. 04-Ceilandia-DF.	
3899/82	- OLINTO JOSÉ BARBOSA	9.761
	Sede: Mercado Norte St. 07 Box 81, 82, 83 e 84-Taguatinga-DF.	
3900/82	- MANOEL ALVES XIMENES	9.762
	Sede: CNG 03 Lts. 04 e 05-Taguatinga-DF.	
3903/82	- BENEDITA V.S. CALACIA	9.763
	Sede: QNM 19 Conj. "C" Lt. 03-Ceilandia-DF.	
3928/82	- MARIA HELENA XAVIER ARMARINHOS	9.764
	Sede: Área Especial P/Cinema St. "G" Norte Lj. 06 Taguatinga-DF.	
3945/82	- ISELITA ROCHA LOPES	9.765
	Sede: Qd. 07 Lt. 07 St. Sul Comercial-Gama-DF.	
3954/82	- DARIO ALVES DE MATOS	9.766
	Sede: C 12 Bl. "N" Lj. 05 - Taguatinga-DF.	

CANCELAMENTO

2703/82	- SUELI PINTO DA SILVA	2.330
	EQNL 09/11 Bl. "B" Lj. 02-Taguatinga-DF.	
2601/82	- ALEXANDRE CERQUEIRA SARAIVA	2.331
	CLRN 704 Bl. "A" Lj. 45-BSB-DF.	
2188/82	- D. GUEDES DE OLIVEIRA	2.332
	St. "D" Sul Box 12 Lj. 02 - Taguatinga-DF.	

CONTRATO SOCIAL

3014/82	- AGROPECUARIA AGUA SANTA LTDA	53 2 0019747 2
	SCS Q. 06 Bl. "A" N° 240 Sl. 708-Ed. Carioca-BSB-DF.	
3549/82	- MUDANÇAS FORTALEZA LTDA	53 2 0019748 1
	C-10 Lt. 08 Sl. 204 - Taguatinga-DF.	
3701/82	- AGENDA CONTÁBIL LTDA	53 2 0019749 9
	SDS Bl. "A" N° 44 Sl. 112 - BSB-DF.	
3886/82	- BAR DO MANU LTDA	53 2 0019750 2
	QE 28 Bl. "B" Lj. n° 18-Guarã II-DF.	
3916/82	- MULTITECNICA-MANUTENÇÃO ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA	53 2 0019751 1
	Ed. Venancio III Bl. "P" Lj. 02 do 1° e 2° Subsolos no St. de Diversão Sul-BSB-DF.	
3919/82	- DROGARIA N.B. LTDA	53 2 0019752 9
	Trav. Dom Bosco Bl. 790 Lt. 01 Lj. 02-N. Bandeirante-DF.	
3920/82	- COLUMBIA-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	53 2 0019753 7
	SDS Bl. "M" Ed. Venancio II-Sobreloja 09-BSB-DF.	
3927/82	- CHURRASCARIA PORTEIRA DO RIO GRANDE LTDA	53 2 0019754 5
	Rodovia BR 60-Brasília/Anápolis Km14-140-Gama-DF.	
3937/82	- ADEGÃO CORINTIANO LTDA	53 2 0019755 3
	QE 19 Bl. "A" Lj. 10 SRI A - Guarã II-DF.	
3941/82	- TITOS & AGUIAR LTDA	53 2 0019756 1
	QE 17 Bl. "A" Lj. 39-Guarã II-DF.	
3956/82	- DROGARIA BONSUCESSO LTDA	53 2 0019757 0
	EQNM 38/40 Bl. "D" Lj. 05 - Taguatinga-DF.	

3589/82 - G 3-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA .. 53 2 0019758 8
SDN Conj. Nacional Brasília, 3º andar Sl. 3.037
-BSB-DF.

ALTERAÇÃO

3582/82	- ARAGUAIA-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	23.754
	Sede: SDS Bl. "O" N° 39 Sl. 609-BSB-DF.	
3585/82	- MODELO REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA	23.755
	Sede: IAS Qd. 01 n° 1090-BSB-DF.	
3626/82	- AUTO REGULADORA EUROPEU LTDA	23.756
	Sede: SCRN Qd. 704/5 Bl. "F" Lj. 36-BSB-DF.	
3628/82	- MERCADINHO COSTA JUNIOR LTDA	23.757
	Sede: EQNN 6/8 Bl. "D" Ljs. 01 e 02-Ceilandia-SUL-DF.	
3650/82	- KIBELÂNDIA BAR E RESTAURANTE LTDA	23.758
	Sede: SCLN 102 Bl. "D" Lj. 52-BSB-DF.	
3662/82	- BAR E RESTAURANTE VIVARA LTDA	23.759
	Sede: CLS 414 Bl. "D" Lj. 03-BSB-DF.	
3732/82	- ÔTICA BRASÍLIA LTDA	23.760
	Sede: CLS 107 Bl. "A" Lj. n° 22-BSB-DF.	
3733/82	- ÔTICA SANTANA LTDA	23.761
	Sede: CRS 512 Bl. "A" N° 49/53 Ljs. 01/02-BSB-DF.	
3734/82	- DROGA SUL DROGAS E MEDICAMENTOS LTDA	23.762
	Sede: CLS 311 Bl. "E" Lj. 33-BSB-DF.	
3829/82	- DROGARIA MOURA LTDA	23.763
	Sede: CLS 404 Bl. "C" Lj. 09-BSB-DF.	
3843/82	- MUNDO ÓTICO LTDA	23.764
	Sede: CLS 309 Bl. "C" Lj. 27-BSB-DF.	
3848/82	- CONFECÇÕES E CALÇADOS CARLOS LTDA	23.765
	Sede: Área Especial p/Mercado St. 06 Ljs. 01 e 02 - Taguatinga-DF.	
3850/82	- AUTO MECÂNICA ALVORADA LTDA	23.766
	Sede: QI 01 Lt. 980 St. de Industria-Gama-DF.	
3854/82	- PADARIA E MERCEARIA SANTA HELENA LTDA	23.767
	Sede: Qd. 05 Conj. "H" Lt. 20 Lj. "A" SRL-Planaltina-DF.	
3863/82	- CHOPARIA E BAR "STOP" LTDA	23.768
	Sede: SCLS Qd. 201 Bl. "A" Lj. 01-BSB-DF.	
3871/82	- BAR ITAPUÁ LTDA	53 9 0007404-7
	Filial: Estação Rodoviária de Brasília-Plataforma Inferior-Box 124-BSB-DF.	
3876/82	- AGUIAR COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA	23.770
	Sede: ST. De Diversões Sul, Bl. "M" Lj. 08-BSB-DF.	
3879/82	- MERCADO SAMBURÁ LTDA	23.771
	Sede: CNB 06 Lt. 01 Ljs. 04/05-Taguatinga-DF.	
3891/82	- BAR E LANCHONETE KIBAKANA LTDA	23.772
	Sede: Qd. 303 Bl. "C" Lj. 15-SHCE/SUL-BSB-DF.	
3895/82	- DROGARIA FORTALEZA LTDA	23.773
	Sede: Qd. 08 Bl. 20 Lt. 05 Ljs. 02 e 04-Sobradinho-DF.	
3906/82	- LANCHONETE E RESTAURANTE RIBEIRO LTDA	23.774
	Sede: Qd. 12 CL 08 Lj. 05-Sobradinho-DF.	
3921/82	- ZILLERTAL-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	23.775
	Sede: SRT/Norte Qd. 702 Conj. "P" Sl. 1.123-BSB-DF.	
3929/82	- GOLDEN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	23.776
	Sede: QI 15 SHIS Conj. "F" Lj. 24-Lago Sul-BSB-DF.	
3953/82	- NOVO HORIZONTE-TRANSPORTES GERAIS E MUDANÇAS LTDA	23.777
	Sede: Av. W/3 Qd. 510 Bl. "A" N° 63 Sl. 04-BSB-DF.	

DISTRATO SOCIAL

2704/82	- MARCHAND PARIS-MUSEU E GALERIA DE ARTES LTDA	526
	CRS 504 Bl. "A" Lj. 07 - BSB-DF.	
2350/82	- JUVENAL MORAIS & GUIMARÃES LTDA	527
	CLS 105 Bl. "C" Lj. 30-BSB-DF.	

SOCIEDADE ANÔNIMA

3820/82	- SLAVIERO COMERCIAL S/A	12.855
	Sede: CRS 505 Bl. "B" Lj. 35-BSB-DF.	

REGISTRO DE PROCURAÇÕES

3651/82	- DE: JOSÉ MARIA DA ROCHA TEIXEIRA	2.682
	A: JOSÉ ANDRADE	

REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO

3874/82	- DE: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	1.897
	A: TRANSPORTADORA ITUMAR LTDA	

EMPRESA PÚBLICA

3907/82	- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.527
	Sede: SCS Qd. 04 Lt. 34 - BSB-DF.	

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA
Em, 14 de maio de 1982

2137/82	- SAMARA MODAS LTDA	Alteração
3247/82	- ANTONIO PEREIRA DE SOUSA BAR	F. Individual
3648/82	- IRMÃOS TÓTOLI TRANSPORTES LTDA	Alteração
3686/82	- ANTONIO PEREIRA LEITÃO	F. Individual
3812/82	- CONVERGE-ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	Alteração
3819/82	- COALBRA-COQUE E ALCOOL DA MADEIRA S/A	Socied. Anônima
3849/82	- CONFECÇÕES E CALÇADOS ODETE LTDA	Alteração
3853/82	- OLIMASQUINAS LTDA	Contrato Social
3855/82	- OLINTO TABACARIA E MERCEARIA LTDA	Alteração
3860/82	- ANTONIO PEREIRA FILHO	Anotações
3862/82	- CEREALISTA BRASILIA LTDA	Alteração
3864/82	- MULTI-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Contrato Social
3875/82	- CONSTRUTORA E INCORPORADORA MUSA LTDA	Alteração
3877/82	- AGROFORTE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Contrato Social
3878/82	- SIQUEIRA E CABRAL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	Contrato Social
3880/82	- CONFIANÇA CONSTRUÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Alteração
3882/82	- ELÉTRICA GUIMARÃES LTDA	Alteração
3883/82	- CLINICA INFANTIL LEÃOZINHO LTDA	Alteração
3884/82	- LANCHONETE GUARANI LTDA	Contrato Social
3885/82	- MADEIREIRA SANTANA LTDA	Contrato Social
3908/82	- COLINA-CONSERVADORA E LIMPADORA NACIONAL LTDA	Alteração
3910/82	- ENGE-RIO, ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A	Socied. Anônima
3923/82	- TOSHIMITSU MATSUNAGA	Anotações
3933/82	- TAMOYO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Alteração
3939/82	- SHOW MODAS LTDA	Contrato Social
3948/82	- CARAJÁS-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Distrato Social
3957/82	- REPRESENTAÇÕES DE CONFECÇÕES SANTA CATARINA LTDA	Contrato Social

(Of. nº 2.534/82)

DOCUMENTOS DEFERIDOS
Em, 13 de maio de 1982

FIRMAS INDIVIDUAIS

3490/82	- EUCI ROSA DOS SANTOS	53 1 0026459 3
	Rua Silva nº 710-Paranoá-BSB-DF.	
3852/82	- EDVALDO CARLOS DE ALARCAO	53 1 0026460 7
	Av. Goiás Qd. 55 Lt. 07 Lj. "A"-Planaltina-DF.	
3881/82	- FRANCISCA EUNICE RODRIGUES BEZERRA	53 1 0026461 5
	Qd. 08 CL 29 Lj. 05 - Sobradinho-DF.	

ANOTAÇÕES

3673/82	- JOAQUIM LUIZ DE SOUZA	9.755
	Sede: CND 05 Lt. 16 Lj. 03 - Taguatinga-DF.	
3810/82	- GLORIA RANGEL CONDE	9.756
	Sede: CLN 312 Bl. "E" Lj. 07 - BSB-DF.	
3847/82	- JUSSARA MARIA SILVA	9.757
	Sede: QNN 23 Conj. "J" Lt. 03-Ceilandia-DF.	

CONTRATO SOCIAL

3441/82	- ARTIPEL-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	53 2 0019739 1
	SDS Bl. "Q" Nº 44 Sl. 416 - BSB-DF.	
3477/82	- BAR E LANCHONETE PIGALY LTDA	53 2 0019740 5
	CLRE/S Bl. "A" Ljs. 10 e 14-Cruzeiro Center-DF.	
3576/82	- AGRO PAULISTA-REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	53 2 0019741 3
	C 08 Lt. 15 Sl. 105 - Taguatinga-DF.	
3617/82	- MÔNICA POLICLINICA LTDA	53 2 0019742 1
	QNA 02 Lt. 11 - Taguatinga-DF.	
3858/82	- PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRO-OESTE LTDA	53 2 0019743 0
	QNN 18 Conj. "F" Lt. 03-Ceilandia-DF.	
3859/82	- PANIFICADORA E CONFEITARIA CHIC-PÃO LTDA	53 2 0019744 8
	EQNN 02/04 Bl. "C" Lj. 04-Ceilandia-DF.	
3861/82	- BAR E MERCEARIA PALMEIRENSE LTDA	53 2 0019745 6
	QNN 05 Conj. "I" Lt. 36-Ceilandia Norte-DF.	
3909/82	- DROGA MARA LTDA	53 2 0019746 4
	SCL/N 209 Bl. "B" Lj. 05-BSB-DF.	

ALTERAÇÃO

3440/82	- INCAL-INDÚSTRIA CEREALISTA DE ARAGUAÇU LTDA	23.743
	Sede: SBN Ed. Engenheiro Paulo Maurício 13º andar Sl. 1.308 Lt. 10 Conj. 04 Bl. "J"-BSB-DF.	
3496/82	- RELOJOARIA BANDEIRA DOIS LTDA	23.744
	Sede: SC/Sul Qd. 08 Bl. "B" 1º sub-solo nº 50 Lj. 29-C Ed. Super Center Venancio 2000-BSB-DF.	
3537/82	- DISTRIBUIDORA DE CARNES PEDRA AZUL LTDA	23.745
	Sede: SCLS 413 Bl. "C" Lj. 16-BSB-DF.	

3571/82	- ELMEC-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	23.746
	Sede: CS 01 Bl. "L" Nº 17 Sl. 612-BSB-DF.	
3616/82	- FERROTEC, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	23.747
	Sede: QI 04 Lts. 540/560 - Gama-DF.	
3670/82	- PANIFICADORA COLOMBO LTDA	23.748
	Sede: CLS 413 Bl. "B" Lj. 06-BSB-DF.	
3809/82	- ESTAL-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA	23.749
	Sede: IAS Trecho 04 nº 80/90-BSB-DF.	
3814/82	- LABORATÓRIO SANTA HELENA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	23.750
	Sede: CNG 04 Lt. 15 Sl. 105 e 106-Taguatinga-DF.	
3822/82	- TAPEÇARIA RENASCENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	23.751
	Sede: CRS 514 Bl. "A" Lj. nº 51-BSB-DF.	
3846/82	- TECIDOS TAGUÁ LTDA	23.752
	Sede: QNE 26 Lt. 25 Lj. 01 - Taguatinga-DF.	
3823/82	- MULLER PRESENTES LTDA	23.753
	Sede: SCLN Qd. 115 Bl. "B" Lj. 77 - BSB-DF.	

DISTRATO SOCIAL

3835/82	- SABORE-COMÉRCIO DE BEBIDAS E FRIOS LTDA	525
	SHIS CL QI 05 Bl. "C" Sobreloja 43-Centro Comercial Gilberto Salomão-BSB-DF.	

DISTRATO SOCIAL

3698/82	- EPARTAM PARTICIPAÇÕES S/A	12.850
	Sede: SIA Lt. 300/320 Sl. 02 - BSB-DF.	
3374/82	- FLORICE S/A.-FLORESTAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO	12.851
	Sede: SCS Bl. "A" Nº 49-Ed. Embaixador Sl. 510-BSB-DF.	
3818/82	- CIMENTO TOCANTINS S/A	12.852
	Sede: Rodovia DF 07 Km 18-Sobradinho -DF.	
3837/82	- SHELL BRASIL S/A - PETRÓLEO	12.853
	Filial: SCS Qd. 02 Bl. "D" Nº 03 Sl. 607/608-BSB-DF.	
3901/82	- PLANALTO DE AUTOMOVEIS S/A	12.854
	Sede: SEUP/norte 512 Conj. "C" - BSB-DF.	

REGISTRO DE PROCURAÇÕES

3836/82	- DE: ANTONIO DE BESSA COSTA	2.678
	A: JURACI SANTOS	
3838/82	- DE: SHELL BRASIL S/A - PETRÓLEO	2.679
	A: JOSÉ EDUARDO CURI DEL VECCHIO	
3898/82	- DE: FRANCISCO JOÃO MACHADO PEIXOTO	2.680
	E: LOURDES CAMPOS PEIXOTO	
	A: FRANCISCO JOÃO MACHADO PEIXOTO JUNIOR	
3917/82	- DE: FRANCOIS HENRI HARDOUIN	2.681
	A: MARIA HELENA HARDOUIN	

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA
Em, 13 de maio de 1982

2673/82	- FIREN-CLINICA DE FISIATRIA, REABILITAÇÃO RESPIRATÓRIA E NEUROLOGIA LTDA	Alteração
2899/82	- MARTONI IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Alteração
2961/82	- BAR E RESTAURANTE ARAGUARI LTDA	Alteração
3660/82	- OK FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA	Cont. Social
3661/82	- HASPA FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA	Cont. Social
3811/82	- DONIZZETTE PEREIRA DA SILVA	Anotação
3816/82	- PRALIMPEZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Alteração
3817/82	- CIMENTO TOCANTINS S/A	Socied. Anônima
3825/82	- DEDINI COMERCIAL LTDA	Alteração
3833/82	- RIO-MAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Alteração
3865/82	- HASPA FACTORING BRASILIA-FOMENTO COMERCIAL LTDA	Cont. Social
3897/82	- FLORENTINO VIEIRA ALVES	F. Individual

**Ministério das
Minas e Energia**

GABINETE DO MINISTRO

ALVARÁ Nº 2.211, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Empresa de Mineração Escocesa Limitada a pesquisar minério de ouro, no lugar denominado Capela do Sol, Distrito de São Bartolomeu, Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, numa área de 1.000ha, delimita

da por um polígono, que tem um vértice a 4.961,19m, no rumo verdadeiro de 53º33'SE, da confluência do Córrego do Salgado com o Rio das Velhas e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 250m-S, 500m-E, 1.750m-S, 500m-W, 250m-N, 125m-W, 125m-S, 875m-W, 250m-N, 375m-W, 375m-N, 750m-W, 125m-N, 1.000m-W, 250m-N, 1.000m-W, 250m-N, 625m-W, 250m-S, 250m-W, 250m-S, 375m-W, 375m-S, 625m-W, 250m-S, 1.000m-W, 1.750m-N, 7.000m-E. (DNPM nº 830.544/81)

(Nº 43.728 de 16-03-82 - Cr\$ 2.920,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.212, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração Itaperuna Limitada a pesquisar minério de chumbo, no lugar denominado Volta Grande, Distritos e Municípios de Barro Alto e Goianésia, Estado de Goiás, numa área de 184,99ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 13.717m, no rumo verdadeiro de 15º51'SW, da confluência do Ribeirão das Lajes com o Rio dos Bois e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.526m-S, 102m-W, 851m-N, 2.510m-W, 675m-N, 2.612m-E. (DNPM nº 860.218/81)

(Nº 43.901 de 18-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.213, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, Intec Ltda. a pesquisar cassiterita, no lugar denominado São Bartolomeu, Distrito e Município de Cavalcante, Estado de Goiás, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 9.159m, no rumo verdadeiro de 26º36'SW, da confluência do Córrego Matias com o Córrego Lava Pês e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-S, 2.500m-W, 4.000m-N, 2.500m-E. (DNPM nº 860.594/81)

(Nº 43.943 de 19-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.214, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração Itajobi Limitada a pesquisar minério de cobre, no lugar denominado Córrego Lajeado, Distritos e Municípios de Niquelândia e Uruaçu, Estado de Goiás, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 13.312m, no rumo verdadeiro de 44º24'NE, da confluência do Rio Traíras com o Rio Maranhão e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000-W, 2.000m-N, 5.000m-E, 2.000m-S. (DNPM nº 860.597/81)

(Nº 43.880 de 18-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.215, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração Itajobi Limitada a pesquisar minério de cobre, no lugar denominado Rosaria, Distrito e Município de Niquelândia, Estado de Goiás, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 13.312m, no rumo verdadeiro de 44º24'NE, da confluência do Rio Traíras com o Rio Maranhão e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-N, 5.000m-E, 2.000m-S, 5.000m-W. (DNPM nº 860.598/81)

(Nº 43.879 de 18-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.216, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração Itajobi Limitada a pesquisar minério de cobre, no lugar denominado Serri nha, Distrito e Município de Niquelândia, Estado de Goiás, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 12.472m, no rumo verdadeiro de 55º48'NE, da confluência do Rio Traíras com o Rio Maranhão e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-N, 4.000m-E, 2.500m-S, 4.000m-W. (DNPM nº 860.599/81)

(Nº 43.878 de 18-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.217, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração Itajobi Limitada a pesquisar minério de cobre, no lugar denominado Córrego Landi, Distrito e Município de Niquelândia, Estado de Goiás, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 16.166m, no rumo verdadeiro de 62º19'NE, da confluência do Rio Traíras com o Rio Maranhão e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-N, 2.500m-E, 4.000m-S, 2.500m-W. (DNPM nº 860.600/81)

(Nº 43.877 de 18-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.218, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração Tapejara Limitada a pesquisar columbita, no lugar denominado Fazenda Raizama, Distrito de Vila Terezina, Município de Cavalcante, Estado de Goiás, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 6.331m, no rumo verdadeiro de 70º57'SW, da confluência do Córrego Boqueirão com o Rio das Pedras e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-W, 4.000m-N, 2.500m-E, 4.000m-S. (DNPM nº 860.806/81)

(Nº 43.242 de 01-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.219, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, Mineração Avaré Ltda. a pesquisar esteatito, no lugar denominado Rio Santa Teresa, Distritos e Municípios de Formoso e Santa Teresa de Goiás, Estado de Goiás, numa área de 996,05ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 5.090m, no rumo verdadeiro de 55º15'SW, da confluência do Córrego Pipoca com o Rio Santa Teresa e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.500m-N, 79m-E, 500m-N, 1.921m-E, 5.000m-S, 2.000m-W. (DNPM nº 860.873/81)

(Nº 43.947 de 19-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.220, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração Avaré Ltda. a pesquisar esteatito, no lugar denominado Rio Santa Teresa, Dis

tritos e Municípios de Formoso e Santa Teresa de Goiás, Estado de Goiás, numa área de 966,56ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 599m, no rumo verdadeiro de 01936'NE, da confluência do Córrego Pipoca com o Rio Santa Teresa e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.300m-N, 2.232m-E, 3.299m-S, 68m-E, 1.001m-S, 2.300m-W. (DNPM nº 860.875/81)

(Nº 43.948 de 19-08-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.221, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,
usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Ailton Alves Lisboa a pesquisar minério de manganês, no lugar denominado Fazenda Olho D'Água, Distrito e Município de Niquelândia, Estado de Goiás, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 3.880m, no rumo verdadeiro de 169NE, da confluência do Córrego Balsamo com o Rio Bagaginha e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-W, 4.000m-N, 2.500m-E, 4.000m-S. (DNPM nº 861.036/81)

(Nº 43.815 de 17-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.222, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,
usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Luiz Bahia a pesquisar rutilo, no lugar denominado Córrego Fundo, Distrito e Município de Goianésia, Estado de Goiás, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 14.934m, no rumo verdadeiro de 56913'NE, da confluência do Córrego Fundo com o Rio do Peixe e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-E, 5.000m-S, 2.000m-W, 5.000m-N. (DNPM nº 861.096/81)

(Nº 44.097 de 25-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.223, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,
usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, SOPEMI-Pesquisa e Exploração de Minérios S.A. a pesquisar gemas, no lugar denominado Bacia do Rio Vinte e Um, Distrito e Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 17.315m, no rumo verdadeiro de 19913'NE, do centro da ponte sobre o Rio Vinte e Um na BR-172 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-N, 4.000m-E, 2.500m-S, 4.000m-W. (DNPM nº 861.104/81)

(Nº 44.040 de 23-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.224, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,
usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Sopemi-Pesquisa e Exploração de Minérios S.A. a pesquisar gemas, no lugar denominado Bacia do Rio Juina Mirim, Distrito e Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 42.532m, no rumo verdadeiro de 73907'NE, do centro da ponte sobre o Rio Vinte e Um na BR-172 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-N, 2.500m-E, 4.000m-S, 2.500m-W. (DNPM nº 861.108/81)

(Nº 44.061 de 23-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.225, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,
usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, Mineração Muribeca Limitada a pesquisar barita, no lugar denominado Campestre, Distrito e Município de Seabra, Estado da Bahia, numa área de 860,60ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 5.441m, no rumo verdadeiro de 36938'NW, da confluência do Riacho Campestre com o Rio Cocho e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-W, 4.303m-N, 2.000m-E, 4.303m-S. (DNPM nº 870.021/81)

(Nº 44.044 de 23-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.226, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,
usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, José Fernando Lima Barretto a pesquisar mármore, no lugar denominado Fazenda Barra, Distrito de Taquarandí, Município de Mirangaba, Estado da Bahia, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 920m, no rumo verdadeiro de 17930'SE, da confluência do Riacho dos Barris com o Rio Preto e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-S, 1.500m-E, 1.000m-S, 500m-E, 2.000m-S, 3.000m-W, 3.000m-N, 500m-W, 1.000m-N, 1.500m-E. (DNPM nº 870.048/81)

(Nº 44.180 de 29-05-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.227, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,
usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração Jamary Ltda. a pesquisar zircão, no lugar denominado Rio Cotia, Distrito e Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 8.100m, no rumo verdadeiro sul, da confluência do Rio Cotia com o Rio Mutum-Paraná e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 6.250m-W, 16.000m-N, 6.250m-E, 16.000m-S. (DNPM nº 880.023/81)

(Nº 43.231 de 01-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.228, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,
usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Codajás - Sociedade de Mineração Codajás Ltda. a pesquisar cassiterita, no lugar denominado Igarapé Japiim, Distrito e Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, numa área de 9.123,51ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 7.696m, no rumo verdadeiro de 74907'NW, da confluência do Igarapé Crente com o Igarapé Rico e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 127m-W, 5.985m-S, 8.573m-W, 16.000m-N, 3.980m-E, 10.001m-S, 4.720m-E, 14m-S. (DNPM nº 880.026/81)

(Nº 43.277 de 03-03-82 - Cr\$ 2.920,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.229, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,
usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM a pesquisar minério de ouro, no lugar denominado Serra do Padre, Distrito e Município de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 49.497m, no rumo verdadeiro de 06956'NW, da confluência do Rio Iá com o Rio Cauaburi e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-S, 10.000m-W, 10.000m-N, 10.000m-E. (DNPM nº 880.059/81)

(Nº 43.546 de 09-03-82 - Cr\$ 2.920,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.230, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM a pesquisar minério de ouro, no lugar denominado Serra do Padre, Distrito e Município de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 44.878m, no rumo verdadeiro de 20°52'NW, da confluência do Rio Iá com o Rio Cauaburi e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-W, 10.000m-N, 10.000m-E, 10.000m-S. (DNPM nº 880.060/81)

(Nº 43.545 de 09-03-82 - Cr\$ 2.920,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.231, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração Oriente Novo S.A. a pesquisar tantalita, no lugar denominado Rio Madeira, Distrito e Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, numa área de 1.697,50ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 31.715m, no rumo verdadeiro de 79°46'SW, da confluência do Igarapé Azul com o Igarapé Jatuarana e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.850m-E, 3.500m-S, 4.850m-W, 3.500m-N. (DNPM nº 880.202/81)

(Nº 43.233 de 01-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.232, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mimesal-Minérios, Metais e Sais Ltda. a pesquisar columbita, no lugar denominado Serra do Ajarani, Distrito e Município de Boa Vista, Território Federal de Roraima, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 7.700m, no rumo verdadeiro de 309°NW, da ponte sobre o Igarapé repartimento do Ajarani na BR-210 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-W, 20.000m-N, 5.000m-E, 20.000m-S. (DNPM nº 880.272/81)

(Nº 43.755 de 16-03-82 - Cr\$ 2.920,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.233, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Luiz Eduardo Guinle a pesquisar turfa, no lugar denominado Fazenda da Saudade, Distrito de Córrego do Ouro, Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, numa área de 2.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 5.550m, no rumo verdadeiro de 609°31'SW, da confluência do Córrego das Aduelas com o Rio São Pedro e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-N, 4.000m-E, 5.000m-S, 4.000m-W. (DNPM nº 890.135/81)

(Nº 22.334 de 17-02-82 - Cr\$ 4.786,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.234, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Renovar, pelo prazo de 2 anos, nos termos do item II do art. 22 do Código de Mineração, a autorização concedida à Cia. Catarinense de Cimento Portland pelo Alvará nº 5.212, de 03 de outubro de 1977, para pesquisar Fluorita nos Distritos e Municípios de Armazém e São Martinho, Estado de Santa Catarina. (DNPM nº 822.114/72)

(Nº 43.793 de 16-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.235, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração Santa Catarina S.A. a pesquisar fluorita, no lugar denominado Linha Torrens, Distrito e Município de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, numa área de 11,01ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.370m, no rumo verdadeiro de 279°55'SW, da porta principal da Igreja Nossa Senhora do Carmo de Linha Torrens e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 835m-W, 204m-53°59'NW, 1.000m-E, 120m-S. (DNPM nº 806.684/74)

(Nº 43.556 de 09-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.236, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Retificar o item I do Alvará nº 4.552, de 21 de setembro de 1977, averbado em nome da R.A.J. Minérios Ltda. que passa a ter a seguinte redação: Fica autorizado Jairo Natal a pesquisar minério de zinco, no lugar denominado Fazenda Soledade, Distrito e Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, numa área de 736,0738ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 3.346,63m, no rumo verdadeiro de 319°57'NE, do entroncamento das estradas Palmital-Cabeludo e Vazante-Cabeludo e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.783,14m-W, 2.000m-N, 3.912,79m-E, 1.500m-S, 729,65m-W, 250m-S, 400m-W, 250m-S. (DNPM nº 805.758/75)

(Emp. nº 031 de 17-05-82)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.237, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, Mineração Balsamo Limitada a pesquisar minério de cobre, no lugar denominado Fazenda Nova, Distrito e Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 19.454m, no rumo verdadeiro de 049°44'NE, da confluência do Córrego dos Poções com o Riacho Grande e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-W, 1.000m-N, 1.500m-W, 1.000m-N, 1.000m-E, 1.000m-N, 500m-E, 1.000m-N, 2.000m-E, 4.000m-S. (DNPM nº 803.002/78)

(Nº 43.983 de 19-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.238, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Companhia Catarinense de Cimento Portland a pesquisar calcário e dolomito, no lu

gar denominado Congonhas, Distrito e Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, numa área de 379,80ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 5.576m, no rumo verdadeiro de 06902'SE, do centro da ponte sobre o Rio Camboriú na estrada SC-3 Camboriú-Balneário Camboriú e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.215m-75910'NW, 933m-14950'SW, 1.215m-75910'SE, 932m-14950'NE, 100m-E, 1.299m-S, 1.500m-W, 400m-S, 1.200m-W, 434m-N, 83m-E, 1.666m-N, 2.617m-E, 400m-S, 100m-W. (DNPM nº 810.088/79)

(Nº 43.553 de 09-03-82 - Cr\$ 2.920,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.239, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,

usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Américo Montresor a pesquisar minério de ouro, no lugar denominado Fazenda Gabiroba, Distrito de Santa Rita Durão, Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, numa área de 435,42ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.480m, no rumo verdadeiro de 71915'NE, da margem direita do Córrego Água Limpa com a margem esquerda do Rio Piracicaba e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 900m-S, 1.160m-W, 115m-N, 1.000m-W, 120m-S, 360m-W, 370m-N, 300m-W, 350m-N, 500m-W, 320m-S, 80m-W, 350m-N, 200m-W, 570m-N, 850m-W, 1.100m-N, 850m-E, 1.135m-N, 500m-E, 1.300m-S, 800m-W, 600m-S, 500m-E, 350m-S, 800m-E, 400m-S, 2.600m-E. (DNPM nº 830.791/79)

(Nº 43.567 de 10-03-82 - Cr\$ 2.920,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.240, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,

usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Doris Becke Macha do Freitas a pesquisar sílex, no lugar denominado Rio do Sul, Distrito e Município de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, numa área de 834,59ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.070m, no rumo verdadeiro de 42930'SW, do centro da ponte sobre o Rio Braço do Norte na estrada Varginha-Anitápolis e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.658m-W, 3.031m-N, 76m-E, 269m-N, 885m-E, 686m-S, 18m-E, 194m-S, 450m-E, 880m-N, 1.230m-E, 3.300m-S. (DNPM nº 810.130/80)

(Nº 43.559 de 09-03-82 - Cr\$ 2.920,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.241, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM a pesquisar minério de ouro, no lugar denominado Rio Itajaí, Distrito e Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina, numa área de 652,95ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 8.823m, no rumo verdadeiro de 72944'NE, da confluência do Ribeirão Baú com o Rio Luiz Alves e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 35m-N, 1.057m-E, 2.465m-N, 443m-E, 295m-N, 3.000m-E, 1.795m-S, 3.000m-W, 1.000m-S, 1.500m-W. (DNPM nº 810.839/80)

(Nº 43.723 de 15-03-82 - Cr\$ 2.920,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.242, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Yves Veiga Dutra a pesquisar feldspato, no lugar denominado Fazenda do Quadro, Distri-

to e Município de Bananal, Estado de São Paulo, numa área de 979,67ha, delimitada por um polígono; que tem um vértice a 1.646m, no rumo verdadeiro de 45958'SE, do centro da ponte na Rodovia 66 sobre o Rio Turvo e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 461m-E, 441m-N, 2.039m-E, 4.000m-S, 2.500m-W, 3.559m-N. (DNPM nº 820.296/80)

(Nº 44.087 de 24-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.243, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, João Ratta Neto a pesquisar feldspato, no lugar denominado Fazenda dos Paivas, Distrito e Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 520m, no rumo verdadeiro de 60913'NE, da confluência do Córrego do Buraco com Córrego da Onça e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-E, 500m-N, 2.000m-E, 500m-S, 500m-E, 3.000m-S, 3.000m-W, 3.000m-N. (DNPM nº 830.246/80)

(Nº 43.612 de 11-03-82 - Cr\$ 2.920,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.244, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, Francisco Milstein a pesquisar minério de ouro, no lugar denominado Baú, Distrito e Município de Sabará, Estado de Minas Gerais, numa área de 94,9305ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 426,53m, no rumo verdadeiro de 41923'SE, da confluência do Córrego Baú ou Amável com o Rio das Velhas e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 913,45m-W, 245,25m-16909'SE, 109,66m-28930'SW, 212,09m-73944'SW, 101,14m-W, 300,32m-21928'SW, 140,46m-50901'SE, 110,98m-02925'SW, 1.209,25m-E, 872m-N. (DNPM nº 830.260/80)

(Nº 43.765 de 16-03-82 - Cr\$ 2.920,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.245, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Domingos Bianchi a pesquisar cassiterita, nos lugares denominados Fazendas Santa Cruz do Gavião e Chapada, Distritos e Municípios de Couto de Magalhães de Minas e Serro, Estado de Minas Gerais, numa área de 802,81ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.490m, no rumo verdadeiro de 89942'SW, da confluência do Córrego Soberbo com o Córrego Água Fria e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.369m-S, 2.000m-W, 5.000m-N, 791m-E, 631m-S, 500m-E, 2.000m-S, 500m-E, 1.000m-N, 209m-E. (DNPM nº 830.527/80)

(Nº 43.663 de 11-03-82 - Cr\$ 2.920,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.246, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, Alair Gonçalves Couto Filho a pesquisar quartzo e minérios de ouro e diamante nos lugares denominados Fazendas Quatis, Guariba e Mandassaia, Distrito de Terra Branca, Município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, numa área de 956,72ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.545m, no rumo verdadeiro de 21930'NE, da confluência do Rio Dois Córregos com o Rio Jequitinhonha (PA-90 Projeto diamantina) e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.500m-N, 500m-W, 2.000m-N, 500m-E, 500m-N, 1.500m-E, 500m-S, 2.000m-E, 499m-S, 500m-W, 500m-S, 500m-W, 704m-S, 303m-W, 296m-S, 697m-W, 1.385m-S, 785m-W, 116m-S, 715m-W. (DNPM nº 830.793/80)

(Nº 43.802 de 17-03-82 - Cr\$ 2.920,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.247, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Ana Maria Figueiró Drummond a pesquisar diamantes industriais e diamante, no lugar denominado Cabeceiras do Diamante, Distrito e Município de Francisco Dumont, Estado de Minas Gerais, numa área de 997ha; delimitada por um polígono, que tem um vértice a 9.400m, no rumo verdadeiro de 84º30'SW, da confluência do Córrego Diamante com o Rio da Areia e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.600m-S, 4.000m-W, 1.000m-N, 1.800m-E, 1.000m-N, 1.000m-W, 700m-N, 1.500m-E, 900m-N, 1.700m-E. (DNPM nº 830.866/80)

(Nº 43.582 de 10-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.248, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, S/A. Mineração da Trindade a pesquisar minério de ferro, no lugar denominado Capela Branca, Distrito e Município de Bela Vista de Minas, Estado de Minas Gerais, numa área de 180,12ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.100m, no rumo verdadeiro de 39ºSW, do Pegão sudoeste da ponte da Nova Estrada de Ferro Vitória Minas sobre o Rio Piracicaba e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-S, 1.500m-W, 1.500m-N, 540m-E, 100m-N, 260m-E, 230m-S, 80m-E, 180m-S, 100m-E, 160m-S, 80m-E, 220m-S, 100m-E, 200m-S, 120m-E, 110m-S, 220m-E. (DNPM nº 831.030/80)

(Nº 43.737 de 16-03-82 - Cr\$ 2.920,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.249, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração Itai Limitada a pesquisar diamantes industriais, no lugar denominado Serra da Saudade, Distritos e Municípios de Poxoréu e Tesouro, Estado de Mato Grosso, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.582m, no rumo verdadeiro de 80º52'NE, da confluência do Córrego Aterrado com o Rio Areia e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-E, 2.000m-S, 5.000m-W, 2.000m-N. (DNPM nº 861.361/80)

(Nº 44.062 de 23-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.250, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração Itapevi Limitada a pesquisar ilmenita, no lugar denominado Córrego Toco de Aroeira, Distritos e Municípios de Cáceres e Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 6.292m, no rumo verdadeiro de 26º44'SE, da confluência do Córrego do Salto com o Rio Juba e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-E, 10.000m-S, 10.000m-W, 10.000m-N. (DNPM nº 861.511/80)

(Nº 44.031 de 23-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.251, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração Gondwana Ltda. a pesquisar fluorita, no lugar denominado Serra Branca, Dis

trito e Município de Cavalcante, Estado de Goiás, numa área de 815,67ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 3.895m, no rumo verdadeiro de 14º27'SW, da confluência do Córrego Divino ou Lajinha com o Córrego Macaco e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.999m-S, 334m-W, 478m-S, 1.060m-W, 389m-N, 406m-W, 1.087m-N, 346m-E, 4.001m-N, 1.454m-E. (DNPM nº 861.993/80)

(Nº 43.904 de 19-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.252, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, Magda Mofatto Hon a pesquisar águas termais, no lugar denominado Perímetro Urbano de Caldas Novas, Distrito e Município de Caldas Novas, Estado de Goiás, numa área de 6,22ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 927m, no rumo verdadeiro de 06º43'SE, do canto sudoeste da ponte sobre o Ribeirão das Caldas na Rodovia GO-139 - antiga GO-55 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 259m-W, 240m-S, 259m-E, 240m-N. (DNPM nº 862.643/80)

(Nº 44.045 de 23-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.253, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, PETROMISA - Petróbrás Mineração S/A a pesquisar estroncionita, no lugar denominado Rio São Mateus, Distritos e Municípios de São Mateus e Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 3.819m, no rumo verdadeiro de 46º03'39''NE, do canto sul da ponte da BR-101 sobre o Rio São Mateus e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-N, 2.000m-E, 2.500m-S, 500m-E, 1.500m-S, 500m-E, 1.000m-S, 2.000m-W, 1.000m-N, 500m-W, 1.500m-N, 500m-W. (DNPM nº 890.219/80)

(Nº 22.306 de 12-02-82 - Cr\$ 5.284,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.254, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, PETROMISA - Petróbrás Mineração S/A a pesquisar estroncionita, no lugar denominado Rio São Mateus, Distrito e Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 7.047m, no rumo verdadeiro de 24º44'48''NE, do canto S da ponte da BR-101 sobre o Rio São Mateus e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-N, 2.500m-E, 4.000m-S, 2.500m-W. (DNPM nº 890.220/80)

(Nº 22.304 de 12-02-82 - Cr\$ 5.088,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.255, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, PETROMISA - Petróbrás Mineração S/A, a pesquisar estroncionita, no lugar denominado Riacho Doce, Distritos de Itaúnas e Mucuri, Municípios de Conceição da Barra e Mucuri, Estados do Espírito Santo e Bahia, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.617m, no rumo verdadeiro de 85º37'05'SW, da confluência do Córrego Grande com o Córrego das Areias e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-W, 5.000m-N, 2.000m-E, 5.000m-S. (DNPM nº 890.221/80)

(Nº 22.305 de 12-02-82 - Cr\$ 5.088,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.256, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração Caracã Ltda. a pesquisar minério de prata, no lugar denominado Bacia do Riacho Sairi, Distrito de Pessoa Anta, Município de Granja, Estado do Ceará, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 8.869m, no rumo verdadeiro de 139°47'SW, do centro geométrico da ponte sobre o Riacho Sairi na estrada estadual CE-71 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-W, 1.000m-S, 3.000m-W, 2.000m-N, 7.000m-E, 1.000m-S. (DNPM nº 800.171/81)

(Nº 42.196 de 17-03-82 - Cr\$ 2.920,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.257, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, Francisco Paulino Rocha da Silva a pesquisar calcário, no lugar denominado Fazenda Boa Vista, Distrito de Olho D'Água, Município de Sobral, Estado do Ceará, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice no canto sudeste da ponte na rodovia CE-71 que liga Mucambo-Sobral sobre o Riacho Logradouro e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-N, 2.000m-E, 2.500m-S, 2.000m-W, 1.000m-S, 2.000m-W, 2.500m-N, 2.000m-E. (DNPM nº 800.222/81)

(Nº 43.442 de 05-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.258, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, Mineração Sudoeste Limitada a pesquisar diamantes industriais, no lugar denominado do Fazenda Talhada, Distrito e Município de Oeiras, Estado do Piauí, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 8.471m, no rumo verdadeiro de 49°04'NE, da confluência do Riacho do Inferno com o Riacho Brejo Grande e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-N, 4.000m-E, 2.500m-S, 4.000m-W. (DNPM nº 800.265/81)

(Nº 44.033 de 23-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.259, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Carbomil S.A. Mineração e Indústria a pesquisar feldspato, no lugar denominado Açú dinho, Distrito e Município de Solonópole, Estado do Ceará, numa área de 939ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 4.376m, no rumo verdadeiro de 74°06'NE, da confluência do Riacho Cachoeirinha com o Riacho Capitão-Mor e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.200m-N, 4.250m-E, 2.500m-S, 3.300m-W, 1.300m-N, 950m-W. (DNPM nº 800.275/81)

(Nº 43.626 de 11-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.260, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Carbomil S.A. Mineração e Indústria a pesquisar tantalita, no lugar denominado Cachoeirinha, Distrito e Município de Solonópole, Estado do Ceará, numa área de 801,52ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.388m, no rumo verdadeiro de 40°42'SE, da confluência do

Riacho Cachoeirinha com o Riacho Capitão-Mor e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.037m-S, 4.000m-W, 2.500m-N, 2.241m-E, 1.455m-S, 1.000m-E, 700m-N, 611m-E, 292m-N, 148m-E. (DNPM nº 800.286/81)

(Nº 43.627 de 11-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.261, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Carbomil S.A. Mineração e Indústria a pesquisar tantalita, no lugar denominado Vila Real, Distrito e Município de Solonópole, Estado do Ceará, numa área de 835,60ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.035m, no rumo verdadeiro de 55°13'SW, da confluência do Riacho Cachoeirinha com o Riacho Capitão-Mor e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.281m-W, 4.000m-N, 2.400m-E, 1.950m-S, 1.119m-W, 1.000m-S, 1.000m-E, 1.050m-S. (DNPM nº 800.287/81)

(Nº 43.628 de 11-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.262, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Carbomil S.A. Mineração e Indústria a pesquisar tantalita, no lugar denominado Algodão, Distrito e Município de Solonópole, Estado do Ceará, numa área de 156,40ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.168m, no rumo verdadeiro de 84°46'NE, da confluência do Riacho Cachoeirinha com o Riacho Capitão-Mor e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.250m-S, 1.000m-W, 1.407m-N, 2.000m-E, 157m-S, 1.000m-W. (DNPM nº 800.288/81)

(Nº 43.629 de 11-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.263, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração do Sudoeste Limitada a pesquisar diamantes industriais, no lugar denominado Bacia do Rio Sambito, Distrito e Município de São José do Piauí, Estado do Piauí, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.353m, no rumo verdadeiro de 62°29'SE, da confluência do Riacho Santo Antônio com o Rio Sambito e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-N, 2.000m-E, 5.000m-S, 2.000m-W. (DNPM nº 800.307/81)

(Nº 44.035 de 23-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.264, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração do Sudoeste Limitada a pesquisar diamante industrial, no lugar denominado Bacia do Rio Sambito, Distrito e Município de São José do Piauí, Estado do Piauí, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.353m, no rumo verdadeiro de 62°29'SE, da confluência do Riacho Santo Antônio com o Rio Sambito e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-W, 5.000m-N, 2.000m-E, 5.000m-S. (DNPM nº 800.308/81)

(Nº 44.034 de 23-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

Cesar Cals

Ministério das Comunicações

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 1.206, DE 14 DE MAIO DE 1982.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 50.640/81,

R E S O L V E:

RECEBER o pedido de reconsideração apresentado pela RÁDIO CULTURA DE MONTE CARMELO LTDA, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, deferindo-o e reconsiderando a decisão tomada, para, nos termos do artigo 59, § 1º do Código Brasileiro de Telecomunicações, com nova redação dada pelo Decreto-lei nº 236/67, ADVERTIR, por infringir o disposto no artigo 46 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, artigo 71, § 2º do Código Brasileiro de Telecomunicações, com a redação do Decreto-lei nº 236/67, e artigo 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, este último combinado com o artigo 67, item 3, do citado Regulamento.

TORNAR sem efeito a Portaria-DENTEL nº 0522, de 15 de fevereiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 subsequente.

(Of. nº 117/82)

ANTONIO FERNANDES NEIVA

PORTARIA Nº 1.280, DE 20 DE MAIO DE 1982.

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria - MC Nº 257/81 e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 171.156/82,

R E S O L V E:

I - Prorrogar até 30 de junho do corrente ano o prazo para que a RÁDIO ANDRADINA LTDA, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, comprove, através da declaração - modelo aprovado pela Portaria DENTEL nº 1334/81 - de que trata a Portaria MC nº 281/80, o atendimento as condições estabelecidas no PBOM e na N-06/76.

II - Determinar que nos 30(trinta) dias subsequentes à apresentação da declaração, a Diretoria Regional deverá efetuar laudo de vistoria nas instalações da Emissora, encaminhando-o, após, a esta Direção-Geral.

(Of. nº 118/82)

ANTONIO FERNANDES NEIVA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL, no uso de suas atribuições, resolveu INDEFERIR pedido de reconsideração apresentado por executantes de serviço de telecomunicações, conforme a seguir especificado:

Em 10/05/82 - PROCESSO Nº 160.349/81 - RÁDIO JORNAL DE ITABUNA S/A, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média em ITABUNA/BA, referente à pena de multa, imposta através da Portaria DENTEL nº 3566/81, publicada no D.O.U. do dia 18/12/81.

Em 10/05/82 - PROCESSO Nº 21/82 - RÁDIO E TELEVISÃO MANCHETE S/A, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada em BRA

SÍLIA/DF, referente à pena de multa, imposta através da Portaria DENTEL nº 601/82, publicada no D.O.U. do dia 25/03/82.

Em 10/05/82 - PROCESSO Nº 160.526/81 - RÁDIO CLUBE LTDA, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média em SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, referente à pena de multa, imposta através da Portaria DENTEL nº 227/82, publicada no D.O.U. do dia 05/02/82.

Em 10/05/82 - PROCESSO Nº 71.779/81 - RÁDIO JORNAL DE MARINGÁ LTDA, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média local em MARINGÁ/PR, referente ao despacho de advertência, do Sr. Diretor-Geral do DENTEL, datado de 02/02/82, publicado no D.O.U. do dia 19/02/82.

Em 10/05/82 - PROCESSO Nº 141.274/81 - SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA METROPOLITANA LTDA, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média no RIO DE JANEIRO/RJ, referente à pena de multa, imposta através da Portaria DENTEL nº 563/82, publicada no D.O.U. do dia 19/02/82.

Em 13/05/82 - PROCESSO Nº 80.546/81 - RÁDIO E TELEVISÃO CULTURA S/A, executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) em FLORIANÓPOLIS/SC, referente à pena de multa, imposta através da Portaria DENTEL nº 265/82, publicada no D.O.U. do dia 25/01/82.

Em 13/05/82 - PROCESSO Nº 121.085/81 - RÁDIO JAGUARI LTDA, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média local em JAGUARI/RS, referente ao despacho de advertência, proferido pelo Sr. Diretor-Geral do DENTEL, datado de 08/02/82, publicado no D.O.U. do dia 19/02/82.

Em 13/05/82 - PROCESSO Nº 80.573/81 - RÁDIO CANOINHAS LTDA, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média regional em FLORIANÓPOLIS/SC, referente à pena de multa, imposta através da Portaria DENTEL nº 244/82, publicada no D.O.U. do dia 25/01/82.

Em 13/05/82 - PROCESSO Nº 80.630/81 - RÁDIO RURAL DE FRAIBURGO LTDA, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média local em FRAIBURGO/SC, referente à pena de multa, imposta através da Portaria DENTEL nº 378/82, publicada no D.O.U. do dia 19/02/82.

Em 13/05/82 - PROCESSO Nº 173.339/81 - RÁDIO MULHER LTDA, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média local em SÃO PAULO/SP, referente à pena de multa, imposta através da Portaria DENTEL nº 211/82, publicada no D.O.U. do dia 22/01/82.

Em 13/05/82 - PROCESSO Nº 50.590/81 - EMISSORAS SANTA CRUZ LTDA, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média regional em PARÁ DE MINAS/MG, referente à pena de multa, imposta através da Portaria DENTEL nº 396/82, publicada no D.O.U. do dia 19/02/82

(*) - N. da D.Pb. - Republicado por haver saído com incorreção no D.O. de 20/05/82, pág. 9135.

Diretorias Regionais

Em São Paulo

O DIRETOR REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições expediu as seguintes Portarias:

Portaria nº 1155, de 12 de maio de 1982 - Proc. nº 173.018/80
Entidade: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, em São José dos Campos/SP

Tipo de Serviço: Radiodifusão sonora em frequência modulada.
Assunto: Autoriza a transferir transmissor e sist. irradiante.

Portaria nº 1156, de 12 de maio de 1982 - Proc. nº 180.150/80

Entidade: RÁDIO CACIQUE DE SOROCABA LTDA, em Sorocaba/SP
Tipo de Serviço: Radiodifusão sonora em frequência modulada.

Assunto: Altera item G da Port. nº 1594 de 06.11.80, DOU 21.11.80.

Portaria nº 1157, de 12 de maio de 1982 - Proc. nº 173.104/81

Entidade: EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO LTDA, em Franca/SP

Tipo de Serviço: Serviços especiais de repetição e retransmissão simultânea de televisão.

Assunto: Retifica item I-2 da Port. 794 de 07.04.82.

Portaria nº 1158, de 12 de maio de 1982 - Proc. nº 174.723/81

Entidade: RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE VALINHOS LTDA, em Valinhos/SP

Assunto: Autoriza alterar contrato social.

Portaria nº 1159, de 12 de maio de 1982 - Proc. nº 170.019/82
Entidade : L&C RÁDIO EMISSORAS LTDA (RÁDIO UNIVERSAL), em São Paulo/SP
Assunto : Aprova Welly Ferreira Sierra como procurador.

Portaria nº 1160, de 12 de maio de 1982 - Proc. nº 170.639-A/82
Entidade : RÁDIO CLUBE DE AMERICANA LTDA, em Americana/SP
Tipo de Serviço : Radiodifusão sonora em onda média.
Assunto : Autoriza a execução do serviço auxiliar.

Portaria nº 1161, de 12 de maio de 1982 - Proc. nº 170.899/82
Entidade : RÁDIO RENASCENÇA LTDA, em Ribeirão Preto/SP
Tipo de Serviço : Radiodifusão sonora em onda média.
Assunto : Autoriza a execução do serviço auxiliar.

Portaria nº 1162, de 12 de maio de 1982 - Proc. nº 170.946/82
Entidade : RÁDIO CACIQUE DE SÃO CAETANO DO SUL LTDA, em São Caetano do Sul/SP
Assunto : Aprova Paulo Masci de Abreu como procurador.

Portaria nº 1163, de 12 de maio de 1982 - Proc. nº 171.873/82
Entidade : RÁDIO 8 DE DEZEMBRO LTDA, em Jacareí/SP
Assunto : Aprovação de atos legais.

Portaria nº 1164, de 12 de maio de 1982 - Proc. nº 13.341/78
Entidade : RÁDIO DIFUSORA OLÍMPIA LTDA, em Olímpia/SP
Tipo de Serviço : Radiodifusão sonora em onda média.
Assunto : Autoriza a utilização do equipamento transmissor.

Portaria nº 1165, de 12 de maio de 1982 - Proc. nº 172.647/80
Entidade : RÁDIO LIDER DO VALE LTDA, em Taubaté/SP
Tipo de Serviço : Radiodifusão sonora em frequência modulada.
Assunto : Solicita prorrogação de prazo.
(Of. nº 243/82)

Em Recife

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL em Recife, no uso de suas atribuições, expediu os seguintes atos:

PORTARIA Nº 173 de 19 de maio de 1982 - PROCESSO Nº 130.731/81
ENTIDADE : RÁDIO DIFUSORA CARDEAL ARCOVERDE LTDA
EXECUTANTE DE : Serviço de Radiodifusão
TIPO DE SERVIÇO : Onda Média EM, Arcoverde - PE
ASSUNTO : Aprova os atos praticados em decorrência da Portaria nº 235/81

PORTARIA Nº 174 de 19 de maio de 1982 - PROCESSO Nº 130.706/81
ENTIDADE : EMPRESA DIVULGADORA NOVO NORDESTE LTDA
EXECUTANTE DE : Serviço de Radiodifusão
TIPO DE SERVIÇO : Onda Média EM, Arapiraca - AL
ASSUNTO : Aprova os atos praticados em decorrência da Portaria nº 192/81

PORTARIA Nº 175 de 19 de maio de 1982 - PROCESSO Nº 130.181/81
ENTIDADE : RÁDIO PANATI LTDA
EXECUTANTE DE : Serviço de Radiodifusão
TIPO DE SERVIÇO : Frequência Modulada EM, Patos - PB
ASSUNTO : Autoriza a prorrogar o prazo do Serviço de Radiodifusão
(Of. nº 217/82)

Em Fortaleza

O DIRETOR REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM FORTALEZA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte portaria:

Portaria nº 117, de 18.05.82 - Proc. nº 70.094/82
RADIO VALE DO CARIRI LTDA - JUAZEIRO DO NORTE - CE
Autoriza aumento de capital.

Portaria nº 104, de 11.05.82 - Proc. nº 90.275/82
S/A RADIO VERDES MARES
Autoriza instalação estúdio auxiliar.

Portaria nº 109, de 13.05.82 - Proc. nº 90.734/82
RADIO JORNAL O POVO LTDA
Autoriza instalação estúdio auxiliar.

O DIRETOR REGIONAL DO DENTEL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, proferiu despacho de ADVERTENCIA a:

PAULO CARDOSO DE MELO
executante do Serviço do Rádio do Cidadão
em Crato-Ceará
processo nº 90.103/82
por infração contida no item 4, combinada com o sub-item 4.3 da Norma 01A/80, aprovada pela Portaria MC nº 218 de 23.09.80.

O DIRETOR REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM FORTALEZA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte portaria:

Portaria nº 112, de 14.05.82 - Proc. nº 25.327/73
RADIO ARARIPE S/A - CRATO-CE
Aprova atos decorrentes Exposição de Motivos nº 16/82.
(Of. nº 631/82)

Revista de Informação Legislativa

Nº 71

Acompanhada de volume índice
dos números 1 a 70

Número avulso Cr\$ 240,00 — Assinatura Cr\$ 960,00

Aquisição através da Subsecretaria de Edições Técnicas
— Senado Federal (22º andar) — Brasília-DF
(CEP 70.160) ou pelo Reembolso Postal

DIÁRIO OFICIAL EM MICROFILME

A Imprensa Nacional comunica que está editando diariamente, o Diário Oficial, Seção I e II e Diário da Justiça, em microfilmes acompanhados dos respectivos índices.

As coleções poderão ser obtidas em rolos de 35 e 16mm e microfichas.

As assinaturas são anuais, abrangendo o período de janeiro a dezembro.

Os interessados deverão entrar em contato com o

SERVIÇO DE MICROFILMAGEM

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

SIG — Quadra 6, Lote 800, CEP-70.604
Tel. 226-7175 — Ramais 460 e 461

Contratos, Editais e Avisos

Departamento Administrativo do Serviço Público Superintendência de Construção e Administração Imobiliária

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 09/81, para execução das obras e serviços de reforma de residências oficiais, localizadas em Brasília-DF.

CONTRATANTE: UNIÃO-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA-SUCAD

CONTRATADA: TETO-INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO-DASP Nº 7871/81

OBJETO: Aditamento em Cr\$ 3.553.800,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos cruzeiros) passando o valor global mencionado no "caput" da Cláusula Quinta do contrato original para Cr\$ 38.553.800,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos cruzeiros).

RECURSOS: O valor ora aditado correrá à conta do Programa nº 2807.10573165.699 - Elemento de Despesa nº 3.1.3.2 - Empenho nº 71/82, emitido em 03.05.82.

Brasília, 21 de maio de 1982.

(Nº 45.873 de 21-05-82 - Cr\$ 9.344,00)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento de Polícia Federal

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Departamento de Polícia Federal e a firma Mudanças Granero Ltda.

Objeto: Prestação de serviços especializados, compreendendo transportes de bagagens de servidores, removidos e de móveis funcionais do DPF.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 07/81-CL/DPF.

Programa de Trabalho: 06301742.162 - Operação do Policiamento Federal.

Elemento de Despesa: 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

Empenho Estimativa: Número 030/82 de 04.01.82

Valor do Contrato: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Reajustamento: Durante a vigência, os preços ora contratados, serão mantidos. O reajustamento no caso de prorrogação, será com base no Decreto-Lei nº 185/67.

Vigência: 01.05.82 a 31.12.82.

Assinaram o Termo de Contrato, MOACYR COELHO pelo Departamento de Polícia Federal e ELIAS BONASSER NETO pela Mudanças Granero Ltda., sendo testemunhas Georgina Carvalho Assayag e Eron Cordeiro da Silva.

(Nº 45.871 de 21-05-82 - Cr\$ 14.016,00)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

11ª Região Militar

Comando Militar do Planalto

Comissão Regional de Obras

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/82

OBJETO: Reforma de 38 (trinta e oito) casas de Sargentos na Vila Militar do Regimento de Cavalaria de Guardas 1ª RCGd, em Brasília-DF.

CAPITAL EXIGIDO: Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

HABILITAÇÃO: Firms previamente cadastradas no Registro Cadastral de Habilitação da CRO/11.

DATA: 10:30 horas do dia 07/06/82.

LOCAL: Sala de Reuniões da CRO/11, localizada no QGEx, Área de Garagens - SMU, Brasília-DF.

EDITAL: À disposição dos interessados, no endereço acima citado.

Brasília-DF, 21 de maio de 1982.

(Of. nº 43/82)

LINDOMAR JOSÉ CHAVES RODRIGUES

Maj Qem. Presd. Com. Lic.

Depósito Regional de Subsistência da 1ª RM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36-82 - DRS/1

De compra e venda celebrado entre a União e a Empresa Produtos Alimentícios Trebon Ltda., localizada à Rua Tiboim, 448 - Braz de Pina - RJ. Concorrência realizada em função do Edital nº 03-82-CL, publicado no Jornal «O Globo», de 16 Mar 82.

Objeto: Fornecimento de Pão de Tri-go de 1ª qualidade.

Valor: Cr\$ 19.488.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento.

Garantia: Caução de compromisso no valor de Cr\$ 194.880,00 depositada na CEF.

Contrato-Padrão: Integram o contrato, como se nele transcritas fossem, as cláusulas gerais do «Contrato - Padrão de Compra e Venda».

Verba: ATV 1601.0628.1664.644.001.

Empenho nº 466, de 01 Mai 82.

Vigência: O contrato entrou em vigor na data de sua assinatura fluindo a partir desta os prazos de entrega, objeto do contrato.

Foro: Foi eleito como domicílio legal dos contratantes, o do Rio de Janeiro - RJ, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução do contrato. Rio de Janeiro, RJ, 30 Abr. de 1982 - Pedro Carvalho de Araújo, Cel. Ordenador de Despesa.

(Nº 22.845 - 18-5-82 - Cr\$ 9.344,00)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Primeiro Conselho de Contribuintes

4ª Câmara

AVISO Nº 104-006/82

O Chefe da Secretaria da Quarta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, para fins de vista dos autos na Secretaria desta Câmara (SCS - Quadra 4, Bloco "A" nº 94, sala 310 - Edifício Zarife) e oferecimento de contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste aviso, nos termos do art. 6º do Regimento Interno da Câmara Superior de Recursos Fiscais, aprovado pela Portaria MF-nº 434, de 03.05.79, faz saber que o Senhor Presidente da Quarta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes admitiu os recursos abaixo indicados interpostos pela Fazenda Nacional.

RECURSO DO PROCURADOR Nº RP/104-0.075
ACÓRDÃO RECORRIDO Nº 104-2.716
PROCESSO Nº 1080/011.355/81-47
SUJEITO PASSIVO: ANERY ARPINI

RECURSO DE DIVERGÊNCIA Nº RD/104-0.121
ACÓRDÃO RECORRIDO Nº 104-2.766
PROCESSO Nº 0660/006.077/81-68
RECORRENTE: FAZENDA NACIONAL
SUJEITO PASSIVO: MARIA DE LOURDES PIZARRO MOHALLEM

RECURSO DE DIVERGÊNCIA Nº RD/104-0.122
ACÓRDÃO RECORRIDO Nº 104-2.765
PROCESSO Nº 0850/050.788/81-04
RECORRENTE: FAZENDA NACIONAL
SUJEITO PASSIVO: ABEL PINHO MAIA SOBRINHO

RECURSO DE DIVERGÊNCIA Nº RD/104-0.123
ACÓRDÃO RECORRIDO Nº 104-2.707
PROCESSO Nº 1075/052.016/80
RECORRENTE: FAZENDA NACIONAL
SUJEITO PASSIVO: EDUARDO MACEDO LINHARES

RECURSO DE DIVERGÊNCIA Nº RD/104-0.124
ACÓRDÃO RECORRIDO Nº 104-2.660
PROCESSO Nº 1075/050.499/81-89
RECORRENTE: FAZENDA NACIONAL
SUJEITO PASSIVO: RENIR LUIZ SEGABINAZZI

(Of. nº 104-19/82) JOÃO VALTER CHAVES
Chefe da Secretaria

Banco Central do Brasil

DEPARTAMENTO REGIONAL DE BELO HORIZONTE

COMUNICADO DEBHO Nº 82/04

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEBHO Nº 82/03, cujo EDITAL assim se resume:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços auxiliares nas dependências do Banco Central em Belo Horizonte(MG), relativos às atividades de vigilância

DOCUMENTAÇÃO E

PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 08.06.82, às 15:00 horas, no Edifício-Sede do Banco Central em Belo Horizonte(MG) - Av. Álvares Cabral, 1605 - 8º andar.

PARTICIPAÇÃO: Somente participarão da Tomada de Preços as firmas detentoras do Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Banco Central, dentro do prazo de validade.

CÓPIA DO EDITAL: Diariamente, no endereço acima - das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.
- Telefone: 335.3433 - Ramais 237 e 242

Belo Horizonte(MG), 17 de maio de 1982.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(Of. nº 621/82)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria Geral

Extrato do Convênio nº 036/82

ESPÉCIE - Convênio entre o MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul.

OBJETO - Adesão do Estado ao Programa Nacional de Rodovias Alimentadoras - AGROVIAS (Decreto-Federal 86.760 de 19/12/1982).

RECURSOS - a) - Provenientes de dotações orçamentárias da União (máximo de 80%) e do Estado do Rio Grande do Sul (mínimo de 20%), na programação global e para as rodovias de interesse do Estado.

b) - Segundo a sua natureza e grau de prioridade ou interesse das partes convenientes os projetos receberão alocações em percentuais diversos dos índices da alínea "a".

VIGÊNCIA - De 07 de maio de 1982 até a total implementação do Programa, dentro das finalidades do AGROVIAS.

ASSINAM - ELISEU RESENDE, Ministro de Estado dos Transportes; JOSÉ AUGUSTO AMARAL DE SOUZA, Governador do Estado do Rio Grande do Sul; WANDO PEREIRA BORGES, Secretário - Geral do Ministério dos Transportes; FIRMINO GIRARDELLO, Secretário

de Transportes do Rio Grande do Sul; CLORALDINO SOARES SEVERO, Diretor - Geral do DNER e TELMO JOSÉ BINS, Diretor-Geral do DAER - RS.

(Of. nº 60/82)

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 78.382, DE 08.9.76)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM(DNER)

CONTRATADA: PEDRO IRAM PEREIRA ESPÍRITO SANTO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo PD/2/Nº 024/82-C.L.S., ao Contrato PD/2/Nº 021/80.

ESPÉCIE: Locação de uma balsa e dois rebocadores para travessia do Rio ARAGUAIA.

RESUMO DO OBJETO: Alterar as cláusulas VII-PRAZO e VIII-VALOR E DO TAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Engº Chefe do 2ºDRF, às fls.262, do processo administrativo nº 02.003989/80.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 900 (novecentos) dias consecutivos, contados a partir da 1ª.Ordem de Serviço, datada de 25.05.80.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor global deste Contrato, é de CR\$46.780.000,00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), sendo CR\$-28.730.000,00 (VINTE E OITO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS) a preços iniciais e CR\$-18.050.000,00(DEZOITO MILHÕES, E CINCOENTA MIL CRUZEIROS) a título de reajustamento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da verba 4.1.1.4.02.2.216-00, já tendo sido empenhado, para o novo período o valor de CR\$-51.356,06(CINCOENTA E HUM MIL, TREZENTOS E CINCOENTA E SEIS CRUZEIROS E SEIS CENTAVOS) conforme Nota de Empenho nº 283/82, de 23.06.82, expedida pela Seção Financeira do 2ºDRF, através Orçamento Geral e Suplementar do DNER.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 1982

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 78.382 DE 08.09.76)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER)

CONTRATADA: ALFREDO RODRIGUES CABRAL-COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA

INSTRUMENTO: Termo Aditivo PD/2/Nº 028/82 ao Contrato C.L.S. nº 020/82-PD/2.

ESPÉCIE: Operação de uma(1) balsa autopropulsável para travessia de bens e pessoas no Rio Xingú.

RESUMO DO OBJETO: Alteração do Contrato CLS-PD/2/Nº 020/80, em suas cláusulas II, item 1.3, VI item I e VIII.

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Engº Chefe do 2ºDRF, às fls.97 verso do Procº Administrativo nº 02.001423/80.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado deste Contrato é de CR\$..... -32.250.250,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINCOENTA MIL, DUZENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS), sendo CR\$-25.406.250,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SEIS CRUZEIROS MIL, DUZENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS) a preços iniciais e CR\$-6.844.000,00 (SEIS MILHÕES, OITO CENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), como previstos para reajustamento.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 1982

(EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL)

(DECRETO Nº 78.382, DE 08.09.76)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM(DNER)

CONTRATADA: ALFREDO RODRIGUES CABRAL-COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA

INSTRUMENTO: Termo Aditivo PD/2/Nº 029/82 ao Contrato de C.L.S. nº 031/79-PD/2.

ESPECIE: Operação de uma (1) balsa autopropulsável para travessia do Rio ARAGUAIA.

RESUMO DO OBJETO: Alteração do Contrato CLC-PD/2/Nº 031/79, em suas cláusulas II-Item 2, VI-Item 1 e VIII.

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Engº Chefe do 2º DRF, às fls. 383 verso do Procº Administrativo nº 02.008213/79.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado deste Contrato é de CR\$-....
-43.531.066,00 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E HUM MIL, SESSENTA E SEIS CRUZEIROS) sendo
-32.051.566,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES, CINCOENTA E HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS) a preços iniciais, e CR\$-11.479.500,00 (ONZE MILHÕES, QUATRO CENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS CRUZEIROS), como previsão para reajustamento.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 1982

(Of. nº 76/82)

8º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADA: XEROX DO BRASIL S.A. **INSTRUMENTO:** Primeiro Termo - Aditamento e Rerratificação PD/8-030/82. **ESPECIE:** Contrato de Locação de Máquinas Copiadoras PD/8-01/79, para serviços de cópias de documentos técnicos e administrativos. **RESUMO DO OBJETO:** Os preços contratuais serão reajustados segundo as disposições da Lei nº 6.423, de 17.06.77. **FUNDAMENTO LEGAL:** Autorização do substituto do Chefe do 8º DRF em 03.05.82, fls. 200v. do processo administrativo nº 08.006.396/79. **DATA DA ASSINATURA:** Assinado em 13 de Maio de 1982.

(Nº 45.720 de 3.504,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Comissão de Licitação

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/82 - D.A.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para laboratório de análise de sementes, produtos químicos e outros, em conformidade com o Edital.

DATA DA ABERTURA: 07/06/1982

O Edital encontra-se a disposição das firmas interessadas, no Ministério da Agricultura, edifício-sede, sobreloja, sala 116 - Brasília/DF.

Brasília (DF), em 20/05/1982

(Of. nº 28/82)

(a) PRESIDENTE DA COMISSÃO

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

ADITIVO - Ao CRT-0246-26-6/78, entre INCRA/FIRMA REVISÃO - SERVIÇOS GERAIS LTDA. CRT-0594-26-5/82.
OBJETIVO - Reajusta a partir de 01.05.82 o valor mensal da prestação de serviços.
FUNDAMENTO LEGAL - Processo INCRA/BR/1410/78-
CRÉDITO DA DESPESA - Atividade 041312105 - Manutenção da Secretaria de Administração, Elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos do O.P. do INCRA/82, Empenho nº 695 de 07.04.82, no valor de Cr\$ 6.700.000,00.
DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
DATA - BRASÍLIA-DF, 07 de maio de 1982.

ADITIVO - Ao CRT-0248-26-2, entre INCRA/FIRMA EST S/A - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES. CRT-0595-26-3/82.
OBJETIVO - Reajusta valor mensal, a partir de 01.05.82 para Cr\$ 3.233.225,13.
FUNDAMENTO LEGAL - Processo INCRA/BR/2733/78
CRÉDITO DA DESPESA - Atividade 041312105 - Manutenção da Secretaria de Administração, Elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos do O.P. do INCRA/82, Empenho nº 700 de 07.04.82, no valor de Cr\$ 9.257.000,00.
DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.
DATA - BRASÍLIA-DF, 12 de maio de 1982.

ADITIVO - Ao CRT-0318-26-7/80 publicado no D.O.U. de 31.01.80, entre INCRA/FIRMA REVISÃO - SERVIÇOS GERAIS. CRT-0593-26-7/82
OBJETIVO - Reajusta a partir de 01.05.82 para Cr\$ 2.060.411,55, o valor mensal da prestação de serviços.
FUNDAMENTO LEGAL - Processo INCRA/BR/089/80
CRÉDITO DA DESPESA - Atividade 041312105 - Manutenção da Secretaria de Administração, Elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos do O.P. do INCRA/82, Empenho nº 693 de 07.04.82, no valor de Cr\$ 5.900.000,00.

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
DATA - BRASÍLIA - DF, 07 de maio de 1982

PRIMEIRO ADITIVO - Ao CRT-0420-04-9/81 - Publicado no D.O.U. de 24.10.81 entre INCRA/FIRMA CONSTRUTORA ANDRADE LTDA. CRT-0468-04-3/82.

OBJETIVO - Prorroga prazo por mais 30 dias úteis, a partir de 14.05.82 a 07.06.82.

FUNDAMENTO LEGAL - Processo INCRA/CR-01/1602/81

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
DATA - BELEM-PA, 04 de maio de 1982

ADITIVO - Ao CRT-0361-04-X, 30, publicado no D.O.U. de 18.12.80 entre INCRA/FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - FSLSP. CRT-0467-04-5/82.

OBJETIVO - Altera prazo para conclusão dos serviços, para 480 dias, de acordo com a cláusula Quarta do Ajuste original.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Resolução nº 93 de 19.04.82. Processo INCRA/CR-01/3132/80

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Ajuste original.

DATA - BRASÍLIA-DF, 05 de maio de 1982.

ADITIVO - Ao CRT-0269-06-8/81, publicado no D.O.U. de 09.12.81 entre INCRA/CONSTRUTORA PARAENSE LTDA. CRT-0288-06-4/82

OBJETIVO - Prorroga prazo por mais 30 dias úteis a partir de 21.05.82.

FUNDAMENTO LEGAL - Processo INCRA/CR-12/1739/81.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

DATA - BRASÍLIA-DF, 12 de maio de 1982

CONVÊNIO - INCRA/ESTADO DO ACRE. CRT-0211-01-3/82

OBJETIVO - Regularização Fundiária, dos ocupantes de imóveis rurais do Estado.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Resolução nº 105 de 19.04.82. Processo INCRA/BR/1260/75

CRÉDITO DA DESPESA - Atividade 08041321202 - Projetos Fundiários.

PRAZO - 05 anos

DATA - BRASÍLIA-DF, 10 de maio de 1982

PRIMEIRO ADITIVO - Ao CRT-0240-21-4/82 publicado no D.O.U. de 28.04.82, entre INCRA/ESTADO DE SANTA CATARINA. CRT-0243-21-9/82

OBJETIVO - Acrescenta Parágrafo Único, à Cláusula Sétima do Contrato original.

FUNDAMENTO LEGAL - Processo INCRA/CR-01/257/82

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original.

DATA - BRASÍLIA-DF, 12 de maio de 1982

AJUSTE - INCRA/FUNDAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO ESTADO DO CEARÁ - FNSSECE.

CRT-0269-08-7/82

OBJETIVO - Instalação de Clubes Agrícolas nos Centros Sociais, Urbanos e Comunitários.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Resolução nº 116 de 26.04.82. Processo INCRA/CR-02/0279/82.

CRÉDITO DA DESPESA - Atividade 10041822101 - Promoção e Assistência ao Setor de Produção Rural, do O.P. do INCRA/82. Elemento 3222.04 - Transferências Correntes a Estado e ao DF - Transferências Correntes a Estados, Empenho nº 0502 de 20.04.82, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 - 4 parcelas trimestrais no valor de Cr\$ 500.000,00 cada, sendo a primeira liberada logo após publicação no D.O.U.

PRAZO - 01 ano, após publicação no D.O.U.

DATA - BRASÍLIA-DF, 12 de maio de 1982

CONTRATO - INCRA/CONSTRUTORA MAWAN LTDA. CRT-0198-24-3/82.

OBJETIVO - Construção de escolas, ambulatórios e residências, no Projeto Lucas Rio Verde, município de Diamantino/MT.

LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 05 de 31.03.82. Processo INCRA/CR-13/1973/82

CRÉDITO DA DESPESA - Atividade 2521105 - PIN, Elemento 4130.031 - Obras e Instalações, Empenho nº 020 de 04.05.82, no valor de Cr\$ 36.683.946,00, e Atividade 09041331201 - Projetos Integrados de Colonização, Elemento 4110 - Obras e Instalações, Empenho nº 589 de 04.05.82, no valor de Cr\$ 9.312.078,60. Valor Global do Contrato: Cr\$ 45.996.024,60.

PRAZO - 120 dias úteis, a partir da O.S. emitida pelo INCRA

DATA - CUIABÁ - MT, 11 de maio de 1982.

CONTRATO - INCRA/EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S/A - EMBRAER. CRT-0597-26-X/82

OBJETIVO - Vender ao INCRA a adquirir e receber uma aeronave EMB-121 AI "XINGU II".

FUNDAMENTOS LEGAIS - Resolução nº 84, de 05.04.82. Processo INCRA/BR/804/82.

CRÉDITO DA DESPESA - Atividade 04041312105 - Manutenção da Secretaria de Finanças, Elemento 4120 - Equipamento e Material Permanente, Empenho nº 802, de 27.04.82 no valor de Cr\$ 84.635.200,00, pagos como sinal, Cr\$ 14.000.000,00 pagos na data da entrega da aeronave e Cr\$ 147.952.800,00, pagos na data contratual da entrega.

PRAZO - Entrega em 30.05.82

DATA - BRASÍLIA-DF, 30 de abril de 1982

(Of. nº 15/82)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Administração

EXTRATO DE CONTRATO, celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura e a Firma IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. PROCESSO Nº 248.789/81 - MEC. **OBJETO:** A Contratada fornecerá, em regime de compra e venda, ao Contratante os equipamentos eletrônicos de processamento de dados; prestará serviços de garantia as referidas máquinas; fornecerá, na medida em que tenha disponíveis, programas e serviços a programas. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1502.0809.0242.065.000. - Serviços de Processamento de Dados e Informações. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4120.00. VALOR: Cr\$ 167.132.188,27 (cento e sessenta e sete milhões, cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e vinte e sete centavos). **EMPENHO Nº** 1189 de 20 de maio de 1982. **VIGÊNCIA:** As cláusulas e condições de contratação, prevista no presente Instrumento, são estabelecidas, no que couber, pelo período de 1 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 1982. **ASSINAM:** Rubens José de Castro Albuquerque pela Contratante e Luis Augusto de Ângelo Musa, Gerente de Marketing de Brasília pela Contratada.

(Nº 45.801 de 21-05-82 - Cr\$ 5.840,00)

Secretaria de Ensino do 1º e 2º Grãos

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 29/82, firmado entre a Secretaria de Ensino do 1º e 2º Grãos do Ministério da Educação e Cultura-SEPS/ MEC e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM. Processo nº 207.739/82-MEC. **Objeto:** Proporcionar assistência financeira e apoio técnico para execução do Programa de Ações Sócio-Educativas e Culturais para as Populações Carentes Urbanas-PRODASEC/URBANO, e do Programa Nacional de Ações Sócio-Educativas e Culturais para o Meio Rural -

PRONASEC/RURAL, no Estado do Pará. Valor de até: Cr\$ 292.998.000,00 (duzentos e noventa e dois milhões, novecentos e noventa e oito mil cruzeiros). Vigência: Este Convênio vigorará durante o exercício de 1982 e terá validade a partir do ato de sua assinatura. Data da assinatura: 05 de março de 1982. Assinaturas: Antônio de Albuquerque Sousa Filho-Secretário da SEPS/MEC e Elias Seffer-Superintendente da SUDAM. Testemunhas: Régia Maria de Almeida Castro e Marli Pacheco Valles.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO OPERACIONAL Nº 005 AO CONVÊNIO PLURIANUAL Nº 305/80, firmado entre o Ministério da Educação e Cultura-SEPS/MEC e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Alagoas-SEC/AL. Processo nº 203.742/82-MEC. Objeto: A SEPS/MEC, por intermédio da Unidade de Administração do Programa-UNAP, autorizará ao FNDE transferir a SEC/AL recursos financeiros, relativos ao ano de 1982, no valor de Cr\$ 233.138.000,00 (duzentos e trinta e três milhões, cento e trinta e oito mil cruzeiros) em parcelas, de conformidade com o Cronograma de Desembolso, os quais correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio do FNDE, exercício 1982. Atividade 4502.0842.1885. 345.001-Educação no Meio Rural para o Nordeste-3º Acordo MEC/BIRD. Elementos de Despesa: 3.1.1.1-Fonte 48.230-Valor: Cr\$ 6.425.000,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros); 3.1.2.0-Fonte 13.100-Valor: Cr\$ 13.421.000,00 (treze milhões, quatrocentos e vinte e um mil cruzeiros); 3.1.3.1-Fonte 13.100-Valor: Cr\$..... 12.517.000,00 (doze milhões, quinhentos e dezessete mil cruzeiros); 3.1.3.2-Fonte 13.100-Valor: Cr\$ 16.876.891,00 (dezesseis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros); 3.1.3.2-Fonte 48.230-Valor: Cr\$ 2.298.109,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e nove cruzeiros); 4.1.1.0-Fonte 13.100-Valor: Cr\$ 64.463.778,00 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros); 4.1.1.0-Fonte 48.230-Valor: Cr\$ 60.092.222,00 (sessenta milhões, noventa e dois mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros) e 4.1.2.0-Fonte 13.100-Valor: Cr\$ 57.044.000,00 (cinquenta e sete milhões e quarenta e quatro mil cruzeiros). Empenhos FNDE nºs 1343, 1352, 1361, 1370, 1379, 1389, 1398 e 1407, emitidos em 14/04/1982. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/82. Data da assinatura: 12/05/82. Assinaturas: Antônio de Albuquerque Sousa Filho-Secretário da SEPS/MEC e José Moacir Theófilo-Secretário da SEC/AL. Testemunhas: Ilegíveis.

OFÍCIO Nº 318/82

Universidade Federal do Espírito Santo

EDITAL Nº 01/82-R

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado de parte do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de empregos de PROFESSOR AUXILIAR da Tabela Permanente da UFES, de que trata o Edital publicado no Diário Oficial da União de 18.01.82 e Resolução nº 35/81 do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa:

UNIDADE: Centro de Artes

01 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Evolução das Artes
VAGAS OFERECIDAS: 01
CANDIDATO HABILITADO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE PONTOS
1º	Lícia Sandoval	235

02 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Formas de Expressão e Comunicação Artística
Departamento de Artes Industriais e Decorativas
VAGAS OFERECIDAS: 03
CANDIDATO HABILITADO:

1º	Robério Marcelo R. Ribeiro	213
----	----------------------------	-----

03 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Formas de Expressão e Comunicação Artística
Departamento de Formação Artística
VAGAS OFERECIDAS: 02
CANDIDATOS HABILITADOS:

1º	Marlene Tejada	143
2º	Sérgio Luiz Garcia	136

04 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Planejamento Urbano
VAGAS OFERECIDAS: 03
CANDIDATOS HABILITADOS:

1º	Sarah M. Monteiro dos Santos	212
2º	Roberto Garcia Simões	203
3º	André Tomoyuki Abe	190
4º	José Fernando Destafani Santos	182
5º	Antonio Carlos C. Carpintero	169,8
6º	Carlos Alberto F. Perim	169

05 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Técnicas de Expressão e Comunicação Visual
VAGAS OFERECIDAS: 01
CANDIDATO HABILITADO:

1º	Maria Regina Panico Fraguas	172
----	-----------------------------	-----

06 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Teoria e História
VAGAS OFERECIDAS: 01
CANDIDATOS HABILITADOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE PONTOS
1º	Fernando Antonio de M. Achiamé	225
2º	Maria José Sanches	224
3º	Daici Cerebeli de Freitas	173

UNIDADE: Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas

01 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração Geral
VAGAS OFERECIDAS: 02
CANDIDATOS HABILITADOS:

1º	João Gualberto Moreira Vasconcellos	220
2º	Hugo Junior Brandão	211
3º	Marta Zorzal e Silva	183
4º	Dulce Elisa Vereza Lodi	179
5º	José Jatobá Lins	163
6º	Cristiano da R. Miranda Pontes	163
7º	Virgílio Diego Caballero	163
8º	Antonio Bravin Pontini	138

02 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Recursos Humanos
VAGAS OFERECIDAS: 01
CANDIDATOS HABILITADOS:

1º	Sérgio Cunha Moraes	152
2º	Eliane Santos Silva Guterres	130

03 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos Técnicos e Metodológicos do Serviço Social
VAGAS OFERECIDAS: 03
CANDIDATOS HABILITADOS:

1º	Rose Mary Souza Serra	265
2º	Maria Helena de Almeida Lima	264
3º	Vanda Valadão Bussinger	174
4º	Arlete de Oliveira Vasconcelos	167
5º	Maria Inês Barcellos da Costa	143
6º	Regina Célia Gama Soares	134
7º	Ângela de Fátima Vieira Bueno	133

04 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Relações Públicas
VAGAS OFERECIDAS: 03
CANDIDATOS HABILITADOS:

1º	Ismael Thompson Paula	277
2º	Rogério Marcelo Rodrigues Ribeiro	182
3º	Arlete Silveira da Silva	160

05 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Publicidade e Propaganda
VAGAS OFERECIDAS: 04
CANDIDATOS HABILITADOS:

1º	Luiz Sérgio Ferreira Galdi	179
2º	Arlindo de Castro Filho	170

06 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Jornalismo Especializado
VAGAS OFERECIDAS: 01
CANDIDATO HABILITADO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE PONTOS
1º	Victor Israel Gentilli	140

07 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Produção Gráfica
VAGAS OFERECIDAS: 01
CANDIDATOS HABILITADOS:

1º	Patrícia Mollo Menandro	179
2º	Otávio Kucht	150
3º	Victor Israel Gentilli	120

08 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Fotografia em Jornalismo e Publicidade e Propaganda
VAGAS OFERECIDAS: 01
CANDIDATOS HABILITADOS:

1º	Antonio David Protti	215
2º	Aparecida de Paiva	174

09 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito Privado
VAGAS OFERECIDAS: 01
CANDIDATOS HABILITADOS:

1º	Waldir Vitral	208,9
2º	Sônia Maria Rabelo Dosey	157,3

10 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Economia Política
VAGAS OFERECIDAS: 02
CANDIDATOS HABILITADOS:

1º	Bastiaan Philip Reydon	172
2º	Sinésio Pires Ferreira	148

11 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Economia Brasileira
VAGAS OFERECIDAS: 02
CANDIDATOS HABILITADOS:

1º	Bastiaan Philip Reydon	209
2º	Haroldo Correa Rocha	178
3º	Sinésio Pires Ferreira	152

UNIDADE: Centro Agropecuario

01 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Bioquímica
VAGAS OFERECIDAS: 01
CANDIDATOS HABILITADOS:

1º	Mindszenty José Garozi	240
2º	Adércio João Marquenzi	229

UNIDADE: Centro de Estudos Gerais

01 - ÁREA DE CONHECIMENTO: História da Filosofia Moderna
VAGAS OFERECIDAS: 02
CANDIDATOS HABILITADOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE PONTOS
1º	Anacleto Rodrigues da Silva	211
2º	Edebrando Cavaliere	203
3º	Olinda Evangelista	186
4º	João Valdecir Batistolle	174
5º	Orozimbo Dias Miranda	164
6º	Josepha Assis Wipfel	148
02 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua e Literatura Italiana VAGAS OFERECIDAS: 01 CANDIDATO HABILITADO:		
1º	Jocelene Carolina Rosalém	185
03 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana VAGAS OFERECIDAS: 01 CANDIDATOS HABILITADOS:		
1º	Maria Célia Barros da Silveira	203,8
2º	Rosalina Batista Braga	180
3º	Jose Francisco Morelato	165
4º	Domingos Antonio Armani	129,1
04 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Genética Humana VAGAS OFERECIDAS: 01 CANDIDATOS HABILITADOS:		
1º	Rubens Costa Junior	197
2º	Ana Maria Marques da Luz	180
05 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Física VAGAS OFERECIDAS: 07 CANDIDATOS HABILITADOS:		
1º	Manoelito Martins de Souza	206,1
2º	Ray Vianna Sampaio	190
3º	Otil Lara	184,1
4º	Ricardo Coelho de Berredo	173,1
5º	Djalma Nardy Domingues	168,9
6º	Marcelo Henrique Romano Tragtenberg	167
7º	Marcos Assunção Pimenta	161,7
8º	Francisco de Assis Ribas Bosco	157,2
9º	Sérgio Mascarello Bisch	156
10º	Júlio Cesar Fabris	127
06 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática Aplicada VAGAS OFERECIDAS: 02 CANDIDATOS HABILITADOS:		
Não houve candidatos aprovados.		
07 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Química VAGAS OFERECIDAS: 04 CANDIDATOS HABILITADOS:		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE PONTOS
1º	Luiz Carlos Machado	226
2º	Milton Koiti Morigaki	202
3º	Carlos Bragança	199
4º	Wagner Batista de Almeida	190
5º	Eduardo Fleury Mortimer	186
6º	Maria Helena Moreira	176
7º	Lucimar Borel de Assis	163
8º	Antonio Jacinto Demuner	144
08 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Estatística VAGAS OFERECIDAS: 04 CANDIDATOS HABILITADOS:		
1º	Arminda Lucia Siqueira	206
2º	Dirley Moreira dos Santos	152
3º	Martha Werneck Poubel	146
09 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática VAGAS OFERECIDAS: 06 CANDIDATOS HABILITADOS:		
1º	Luiz Fernando Cassiani Camargo	208
2º	Paulo Ney Rocha de Souza	204
3º	Lucas Monteiro Chaves	175
4º	Jose Gilvan de Oliveira	172
10 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Técnicas de Exame VAGAS OFERECIDAS: 02 CANDIDATOS HABILITADOS:		
1º	Lygia Gravata da Cunha	192
2º	Angela Nobre de Andrade Nunes	153
3º	Ana Rita Costa Gomes	131
11 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Geral e Experimental - Motivação e Emoção VAGAS OFERECIDAS: 01 CANDIDATOS HABILITADOS:		
1º	Paulo Rogério Meira Menandro	225
2º	Francisco Ramos de Farias	224
3º	Jose Gualberto Martins Angerami	217
12 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Social VAGAS OFERECIDAS: 01 CANDIDATOS HABILITADOS:		
1º	Brigido Vizeu Camargo	248
2º	Ronaldo João Jacques Arendt	239
3º	Antonio Elmo de Oliveira Martins	215
4º	Lidio de Souza	196
5º	Ana Rita Castro Trajano Martins	192
6º	Luiz Carlos da Rocha	188
7º	Maria de Fátima Gomes de Melo	178

8º	Mona Liza Fuhrmann	167
9º	Roberto Jório Filho	162
10º	Celso Lugão da Veiga	156
13 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicofisiologia VAGAS OFERECIDAS: 01 CANDIDATO HABILITADO:		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE PONTOS
1º	Tania Mara Alves Prates	205
14 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Industrial VAGAS OFERECIDAS: 01 CANDIDATOS HABILITADOS:		
1º	Jose Weber Freire Macedo	223
2º	Vania Prata Ferreira Reis	207
3º	Jose Carlos Zanelli	175
UNIDADE: Centro Tecnológico		
01 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Construção Civil VAGAS OFERECIDAS: 02 CANDIDATOS HABILITADOS:		
1º	Marcel Olivier Ferreira Oliveira	180
2º	João Luiz Calmon Nogueira da Gama	166
02 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Estruturas VAGAS OFERECIDAS: 02 CANDIDATOS HABILITADOS:		
1º	Luiz Herkenhoff Coelho	174,6
2º	Brunella Sily de Assis Bumachar	171
03 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Eletrotécnica VAGAS OFERECIDAS: 01 CANDIDATO HABILITADO:		
1º	Gilberto Costa Drumond Souza	179
04 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Eletrônica VAGAS OFERECIDAS: 01 CANDIDATOS HABILITADOS:		
1º	Jose Luiz de Freitas Vieira	163
2º	Jose Denti Filho	162
05 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Projetos e Materiais de Construção Mecânica VAGAS OFERECIDAS: 03 CANDIDATOS HABILITADOS:		
Não houve candidatos aprovados.		
06 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Telecomunicações VAGAS OFERECIDAS: 02 CANDIDATO HABILITADO:		
1º	Luiz Claudius Coradine	168
07 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Processamento de Dados VAGAS OFERECIDAS: 02 CANDIDATO HABILITADO:		
1º	Marcio Jose Borges	172
08 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Fenômenos de Transporte VAGAS OFERECIDAS: 02 CANDIDATOS HABILITADOS:		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE PONTOS
Não houve candidatos aprovados.		
UNIDADE: Centro Pedagógico		
01 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração Educacional VAGAS OFERECIDAS: 01 CANDIDATOS HABILITADOS:		
1º	Ana Lucia Baptista Rocha	219
2º	Maria da Penha Lima Sodre	210
3º	Margarida M. D. da S. Capezuto	186
4º	Delizette Maria Nogueira Gregio	184
5º	Luzia dos Santos Rezende	172
6º	Maria Aparecida Caetano G. Lustosa	171
7º	Maria Carolina Bronow	171
8º	Dora Cortat Simonetti	162
9º	Antonio Ailton Java Ferrão	137
02 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Planejamento e Economia da Educação VAGAS OFERECIDAS: 01 CANDIDATOS HABILITADOS:		
1º	Ricardo Chaves de Rezende Martins	255
2º	Maria da Penha Lima Sodre	211
3º	Ana Lucia Baptista Rocha	180
03 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Prática de Ensino de Física VAGAS OFERECIDAS: 01 CANDIDATOS HABILITADOS:		
1º	Humberto Derci Capai	220
2º	Rogério Cunha de Campos	220
3º	Edson Antonio Ceolin	151

04 - ÁREA DE CONHECIMENTO: Metodologia de Pesquisa e de Avaliação
VAGAS OFERECIDAS: 02
CANDIDATOS HABILITADOS:

Não houve candidatos aprovados.

Vitória, 17 de maio de 1982

(Of. nº 156/82)

RÔMULO AUGUSTO PENINA

Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR AUXILIAR

EDITAL Nº 02/82

O Diretor da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas comunica aos interessados que se encontram abertas inscrições para o emprego de PROFESSOR AUXILIAR, para os DEPARTAMENTOS e vagas abaixo especificas:

DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA

- Anatomia..... 1 vaga

DEPARTAMENTO DE CINÊNCIAS EXATAS

- Bioquímica..... 1 vaga

INSCRIÇÕES

Período de 31 de maio a 30 de junho de 1982

HORÁRIO

De 2a. a 6a. feiras, de 14:00 às 17:00 horas

LOCAL

Departamento de Pessoal da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, Prédio "D", Sala 303

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714

Telefones: (035) 921-1011

921-1821

Maiores informações no endereço acima citado.

Escola de farmácia e Odontologia de Alfenas, 17/05/82.

(Of. nº 117/82)

VÍNIO BARBOSA TAMBURINI,

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/80/04

ESPECIE - Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 16/80, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Estado do Rio de Janeiro, com a interveniência do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição.

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos itens I e III da Cláusula Quarta - COMPROMISSOS, e a Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, do Convênio original.

ALTERAÇÕES - Os itens I e III da Cláusula Quarta e a Cláusula Quinta do Convênio ora aditado, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS

I - DO MINISTÉRIO - O MINISTÉRIO compromete-se a:

I.1 - Prestar assistência técnica e financeira, através de seus órgãos normativos e de coordenação, ao EXECUTOR, para consecução dos objetivos deste Convênio;

I.2 - Fornecer ao EXECUTOR, através da Central de Medicamentos, vacinas e medicamentos no valor estimado de Cr\$ 243.847.653,00 (duzentos e quarenta e três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e três cruzeiros), e prestar orientação e assessoria técnica correspondentes.

II -

III - DO INAN - O INAN compromete-se a fornecer ao EXECUTOR, gêneros alimentícios destinados à suplementação alimentar dos grupos vulneráveis de baixa renda, no valor estimado de Cr\$ 277.564.420,00 (duzentos e setenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte cruzeiros), e prestar orientação e assessoria técnica correspondentes.

RECURSOS FINANCEIROS - Ficam acrescentados às importâncias constantes da Cláusula Quinta, do Convênio original; alterada pelos Termos Aditivos de nºs 1 a 3, recursos no montante de Cr\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de cruzeiros), à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes, nos termos da Lei nº 6.962, de 07.12.81: 2517.13754286.176 - Ações Supletivas aos Serviços Físicos de Saúde; 3222.04 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal/Transferências Correntes a Estados; Valor - Cr\$ 31.000.000,00, Nota de Empenho - nº 003, de 23.04.82.

VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial da União.

SIGNATÁRIOS - Doutor WALDYR MENDES ARCOVERDE, Ministro de Estado da Saúde; Doutor ANTONIO DE PÁDUA CHAGAS FREITAS, Governador do Estado do Rio de Janeiro; Doutor MOZART DE ABREU E LIMA, Secretário-Geral do Ministério da Saúde; Doutor SILVIO RUBENS BARBOSA DA CRUZ, Secretário de Saúde do Estado do Rio de Janeiro; Doutor BERTOLDO KRUSE GRANDE DE ARRUDA, Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição.

(Processo MS nº 3686/81)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/80/06

ESPECIE - Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 26/80, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Estado de São Paulo, com a interveniência do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição.

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos itens I e III da Cláusula Quarta - COMPROMISSOS, e a Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, do Convênio original.

ALTERAÇÕES - Os itens I e III da Cláusula Quarta e a Cláusula Quinta do Convênio ora aditado, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS

I - DO MINISTÉRIO - O MINISTÉRIO compromete-se a:

I.1 - Prestar assistência técnica e financeira, através de seus órgãos normativos e de coordenação, ao EXECUTOR, para consecução dos objetivos deste Convênio;

I.2 - Fornecer ao EXECUTOR, através da Central de Medicamentos, vacinas e medicamentos no valor estimado de Cr\$ 546.607.187,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e sete mil e cento e oitenta e sete cruzeiros), e, prestar orientação e assessoria técnica correspondentes.

II -

III - DO INAN - O INAN compromete-se a fornecer ao EXECUTOR, gêneros alimentícios destinados à suplementação alimentar dos grupos vulneráveis de baixa renda, no valor estimado de Cr\$ 339.875.800,00 (trezentos e trinta e nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros), e, prestar orientação e assessoria técnica correspondentes.

RECURSOS FINANCEIROS - Ficam acrescentados às importâncias constantes da Cláusula Quinta, ao Convênio original, alterada pelos Termos Aditivos de nºs 1 a 5, recursos no montante de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes, nos termos da Lei nº 6.962, de 07.12.81: 2517.13754286.176 - Ações Supletivas aos Serviços Físicos de Saúde; 3222.04 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal/Transferências Correntes a Estados; Valor - Cr\$ 50.000.000,00, Nota de Empenho - nº 005, de 05.05.82.

VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial da União.

SIGNATÁRIOS - Doutor WALDYR MENDES ARCOVERDE, Ministro de Estado da Saúde; Doutor PAULO SALIM MALUF, Governador do Estado de São Paulo; Doutor MOZART DE ABREU E LIMA, Secretário-Geral do Ministério da Saúde; Doutor ADIB DOMINGOS JATENE, Secretário de Saúde do Estado de São Paulo; Doutor BERTOLDO KRUSE GRANDE DE ARRUDA, Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição.

(Of. nº 105/82)

(Processo MS nº 3795/81)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Secretaria Geral

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº 04 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, FIRMADO EM 26 DE ABRIL DE 1980

Partes: Ministério da Indústria e do Comércio, através da Secretaria de Coordenação e a Fundação de Tecnologia Industrial.

Objeto: Proporcionar à Secretaria de Coordenação da Secretaria Geral do MIC condições para:

a) realizar a integração e consolidação dos trabalhos de Revisão e Detalhamento do Plano Diretor do Ministério da Indústria e do Comércio, conforme estruturação determinada pela Portaria SG nº 253, de 27 de novembro de 1981, contemplando notadamente a área tecnológica industrial;

b) implantar e acompanhar o Programa de Adequação de Produtos Industrializados às Exigências Técnico-Econômicas dos Mercados Interno e Externo, através da supervisão e articulação das ações dos órgãos setoriais do MIC, bem como daqueles integrantes do Sistema Nacional dos Órgãos Governamentais de Indústria e Comércio - SISNIC.

Valor Total: Cr\$ 15.972.000,00

FONTES DE RECURSOS: O MIC/SCO se compromete a colocar à disposição da FTI, no corrente exercício, a importância de Cr\$ 10.972.000,00, que correrá à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, subnexo 18:00 - Ministério da Indústria e do Comércio, 18:02 - Secretaria Geral, Projeto 11090313 363 Desenvolvimento de Estudos e

Projetos Industriais, 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos, devidamente empenhados conforme Nota de Empenho nº SG- 046/82.

O valor de Cr\$ 5.000.000,00 destinados a complementar a contribuição financeira do MIC/SCO, correrá à conta de dotação específica a ser consignada no exercício de 1983, e a sua disponibilidade dependerá de prévio empenho.

Vigência e Validade: A partir da data da sua assinatura e extinguir-se-á 12 meses depois.

Data da Assinatura: 19 de maio de 1982

EXTRATO DO TERMO ADITIVO MIC/SIC-PR/Nº 01 AO AJUSTE SISNIC Nº 03/81 AO CONVENIO SISNIC Nº 01/79

Partes: Ministério da Indústria e do Comércio e a Secretaria da Indústria e do Comércio do Estado do Paraná.

Objeto: Implementação no Estado do Paraná, do Programa de Adequação de Produtos Industrializados às Exigências Técnico-Econômicas dos Mercados Interno e Externo - PROGRAMA ADEQUAÇÃO, instituído pela Portaria MIC Nº 008, de 02 de fevereiro de 1982.

Vigência e Validade: Por prazo indeterminado, após a publicação de seu Extra no Diário Oficial da União.

Data da Assinatura: 14 de maio de 1982

(Of. nº 2.533/82)

Departamento de Serviços Gerais

EXTRATO DO CONTRATO/DSG/Nº 32/82

CONTRATANTE: Ministério da Indústria e do Comércio

CONTRATADA: CORDIAL-Comércio e Representações Ltda.

OBJETO: Contratação de Serviços de vigilância armada e desarmada do Edifício-Sede, da Secretaria de Tecnologia Industrial e das Residências Oficiais do MIC.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/82, Processo MIC nº 102.351/82.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados na Lei nº 6.962, de 7/12/82, em favor das Unidades: 18.01 - Gabinete do Ministro, 18.07 - Departamento de Serviços Gerais, 18.12 - Secretaria de Tecnologia Industrial, todos na Categoria Econômica, 3.0.0.0 - Despesas Correntes, 3.1.0.0 - Despesas de Custeio, 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos, 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO: - GM/Nº 082, de 30.04.82, DSG/Nº 228, de 30.04.82, STI/Nº 029, de 30.04.82.

VALOR DO CONTRATO: Estimado em Cr\$51.748.426,88 (cinquenta e um milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: - De 1º de maio de 1982 até o dia 30 de abril de 1983, podendo referido prazo ser reduzido ou prorrogado mediante acordo entre as partes.

(Nº 45.791 de 21-05-82 - Cr\$ 8.176,00)

Comissão de Licitações

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS BSB/Nº 011/82

OBJETO: Fornecimento de materiais de Consumo para Escritório e impressos.

DATA: 31 de maio de 1982

HORAS: 10:00 (dez)

EDITAL: Acha-se à disposição dos interessados à sala 723, 7º andar deste Ministério.

LOCAL: Esplanada dos Ministérios, Bloco 06, 7º andar, sala 723, Brasília-Distrito Federal.

Brasília, 14 de maio de 1982.

GILSON GUIMARÃES TELLES

Presidente da CL.

(Of. nº 26/82)

(DIAS: 20, 21 e 24-05-82)

Secretaria de Tecnologia Industrial

Extrato de Aditivo

Aditivo de Re-Ratificação referente ao Projeto "Apoio Institucional à FTI em 1982".

Espécie: Aditivo de Re-Ratificação ao Termo de Ajuste 01/82 ao Contrato nº 002/79, assinado em 19 de maio de 1982, entre a Secretaria de Tecnologia Industrial

(STI), representada pelo Secretário de Tecnologia Industrial em exercício - LOURIVAL CARMO MONACO e a Fundação de Tecnologia Industrial (STI), representada por seu Diretor-Geral - JUAREZ TÁVORA VEADO e pelo Diretor - JOSÉ TEIXEIRA.

Retificação: A Cláusula Terceira do Termo de Ajuste 01/82 referido no preâmbulo, concernente ao Projeto "Apoio Institucional à FTI em 1982", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Origem dos recursos: A despesa com a execução do Projeto Objeto deste instrumento, no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), correrá à conta Cr\$ 293.860.000,00 (duzentos e noventa e três milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros) do Fundo de Amparo à Tecnologia - FUNAT, na dotação: 3.1.3.2 - "Outros Serviços e Encargos", conforme Notas de Empenho nº 10/82, de 03/02/82 e 70/82, de 26/04/82; e, Cr\$ 206.140.000,00 (duzentos e seis milhões, cento e quarenta mil cruzeiros) à conta do Recursos Orçamentários da Secretaria de Tecnologia Industrial - STI, (Programa 1812.11100212.228), na dotação: 3.1.3.2 - "Outros Serviços e Encargos", conforme Nota de Empenho nº 05/82, de 19/05/82.

Ratificação: As partes ratificam as demais disposições constantes das cláusulas do Termo de Ajuste 01/82 e do Contrato 002/79 em referência; aqui não expressamente modificadas.

Extrato de Termo de Ajuste

Termo de Ajuste para a implementação do Projeto "Etanólise de Óleos Vegetais".

Espécie: Termo de Ajuste nº 01/82 ao Contrato de Compromisso de Cooperação Técnica e Financeira nº 002/79, assinado em 18 de maio de 1982, entre a Secretaria de Tecnologia Industrial (STI), representada pelo Secretário de Tecnologia Industrial - JOSÉ ISRAEL VARGAS e a Fundação de Tecnologia Industrial (FTI), representada pelo Diretor-Geral - JUAREZ TÁVORA VEADO e pelo Diretor - JOSÉ TEIXEIRA.

Objetivo: A implementação do Projeto "Etanólise de Óleos Vegetais".

Valor e Origem dos Recursos: O valor de Cr\$ 38.451.000,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil cruzeiros), correrá à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Tecnologia Industrial-STI (Programa 1812.11100212.228) nas dotações: 3.1.3.2 - "Outros Serviços e Encargos", no valor de Cr\$ 35.968.600,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) e 4.1.2.0 - "Equipamentos e Material Permanente", no valor de Cr\$ 2.482.400,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), conforme Notas de Empenho nºs 01 e 02/82, de 18/05/82.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Ratificação: As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato 002/79 referido no preâmbulo, naquilo que não colidir com os termos deste Instrumento.

Extrato de Termo de Ajuste

Termo de Ajuste para a implementação do Projeto "Avaliação Técnico-Econômica do Uso de Óleos Vegetais em Substituição do Óleo Diesel".

Espécie: Termo de Ajuste nº 02/82, ao Contrato nº 002/79 de Compromisso de Cooperação Técnica e Financeira, assinado em 18 de maio de 1982, entre a Secretaria de Tecnologia Industrial (STI), representada pelo Secretário de Tecnologia Industrial - JOSÉ ISRAEL VARGAS e a Fundação de Tecnologia Industrial (FTI), representada pelo Diretor-Geral - JUAREZ TÁVORA VEADO e pelo Diretor - JOSÉ TEIXEIRA.

Objetivo: A implementação do Projeto "Avaliação Técnico-Econômica do Uso de Óleos Vegetais em Substituição do Óleo Diesel".

Origem dos Recursos: O valor de Cr\$ 25.091.400,00 (vinte e cinco milhões, noventa e um mil e quatrocentos cruzeiros), correrá à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Tecnologia Industrial - STI, (Programa 1812.11100212.228) nas dotações: 3.1.3.2 - "Outros Serviços e Encargos", no valor de Cr\$ 24.853.900,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e novecentos cruzeiros) e 4.1.2.0 - "Equipamentos e Material Permanente", no valor de Cr\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), conforme Notas de Empenho nºs 03 e 04/82, de 18/05/82.

Prazo de Execução: 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.

Ratificação: As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato 02/79 referido no preâmbulo, naquilo que não colidir com os termos deste instrumento.

Extrato de Contrato

Contrato para a implementação do Projeto "Efeitos das Propriedades do Alcool Etílico em Motores Otto".

Espécie: Contrato de Compromisso de Cooperação Técnica e Financeira nº 22/82, assinado em 18 de maio de 1982, entre a Secretaria de Tecnologia Industrial (STI), representada pelo Secretário de Tecnologia Industrial - JOSÉ ISRAEL VARGAS e a Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais (CETEC), representado por seu Presidente - HÉLIO MACHADO.

Objetivo: A implementação do Projeto "Efeitos das Propriedades do Alcool Etílico em Motores Otto".

Valor do Projeto: Cr\$ 92.707.850,00 (noventa e dois milhões, setecentos e sete mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), sendo Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) à conta do Fundo de Amparo à Tecnologia - FUNAT e Cr\$ 32.707.850,00 (trinta e dois milhões, setecentos e sete mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros) a cargo do CETEC.

Origem dos Recursos: A despesa com a execução dos serviços do Projeto, no primeiro ano, é de Cr\$ 25.770.664,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e se

tenta mil, seiscientos e sessenta e quatro cruzeiros) e correrá à conta do Fundo de Amparo à Tecnologia - FUNAT, nas dotações: 3.1.3.2 - "Outros Serviços e Encargos", no valor de Cr\$ 25.013.384,00 (vinte e cinco milhões, treze mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros) e 4.1.2.0 - "Equipamentos e Material Permanente", no valor de Cr\$ 757.280,00 (sete centos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta cruzeiros), conforme Notas de Empenho n.ºs 97 e 98/82, de 18/05/82. Os recursos destinados ao segundo ano, no valor de Cr\$ 34.229.336,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros) deverão ser liberados ao CETEC, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta, após emissão pelo FUNAT, de empenho complementar.

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

Casos Omissos/Foro: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pelos signatários ou seus representantes legais. Fica eleito o Foro de Brasília-DF.

RAQUEL DOLABELA L. VASCONCELOS
Assessora/FAS

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Comissão Nacional de Energia Nuclear

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES : Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a Nucleare Italiana Reattori Avanzati-NIRA S.P.A., Sociedade Italiana, localizada na Piazza Carignano 2, Genova, Itália.

OBJETO : Fornecimento de Circuitos e Equipamentos para a Tecnologia do Sódio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Recursos Ordinários - Pesquisa e Desenvolvimento no Campo Nuclear 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

EMPENHOS : N.ºs 2016/82, 2032/82 e 2033/82, de 13 de maio de 1982.

VALOR : US\$ 10.930.000,00 -

PRAZO : 2 (dois) anos, a partir de 07 de maio de 1982.

ASSINATURA : Professor Hervásio Guimarães de Carvalho pela CNEN e o Sr. Ingegner Giovanni Gambardella pela NIRA.

AVERBAÇÃO : Instituto Nacional de Propriedade Industrial de 03 de fevereiro de 1982.

ADENDO : 1-A de 28 de janeiro de 1982

AUTORIZAÇÃO : Do financiamento, pelo Banco Central do Brasil, em 07 de maio de 1982.

OBSERVAÇÃO : Contrato firmado de conformidade com o Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, assinado em 06.02.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES : Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e o Banco di Roma International S.A., Luxembourg e Sampaoio-Lauriano Bank S.A., Luxembourg.

OBJETO : Financiamento de até 85% do custo de compra de um completo sistema de experimental de Tecnologia do Sódio.

VALOR : US\$6.290.500,00 e US\$ 3.000.000,00 respectivamente.

PRAZO : 10 (dez) anos, a partir de 01 de abril de 1984.

AVAILISTA : República Federativa do Brasil.

AUTORIZAÇÃO : Autorização Financiamento n.º 111/1182, de 07 de maio de 1982, do Banco Central do Brasil.

ASSINATURAS : Professor Hervásio Guimarães de Carvalho pela CNEN e os Srs. Luigi Mazzili, Maurizio Betti e Mauro Sugeli.

(Of. n.º 481/82)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul

TERMO DE ALTERAÇÃO AO TERMO ADITIVO N.º UM AO PROTOCOLO N.º 01/81, PUBLICADO NO D.O.U. DE 27.05.81.

PARTES: SUDESUL e Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Décima Segunda, do Termo Aditivo n.º Um ao Protocolo n.º 01/81.

VIGÊNCIA: 31.12.82, a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20.05.82

ASSINAM: Pela SUDESUL - Antonio Candido-Silveira Pires, Superintendente.

Pelo ESTADO - Germano Mostardeiro Bonow, Secretário de Estado da Saúde e do Meio Ambiente.

(Of. n.º 29/82)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Telecomunicações de Brasília S/A — TELEBRASILIA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
DEMEC/RCA-220/76/331
CGC N.º 00058578/0001-07
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 20.509.628.158,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO
Cr\$ 11.454.205.666,50

AVISO AOS AÇIONISTAS

Atendendo as disposições legais e Estatutárias, a Diretoria da Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASILIA, comunica aos Senhores Acionistas que foi aberta a subscrição para aumento do Capital Social a ser efetivado mediante a capitalização de participações financeiras dos planos de autofinanciamento de serviços telefônicos e créditos da Telebrás, nas condições abaixo:

a) QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM EMITIDAS:

15.113.067 (quinze milhões, cento e treze mil, sessenta e sete) ações preferenciais nominativas endossáveis e 9.492.622 (nove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentas e vinte e duas) ações ordinárias nominativas;

b) VALOR DA SUBSCRIÇÃO:

As ações serão subscritas pelo valor patrimonial de Cr\$ 17.581 (dezesete cruzeiros, cinquenta e oito centavos e um décimo) cada uma;

c) CONDIÇÕES DE INTEGRALIZAÇÃO:

À vista;

d) LOCAL:

Seção de Ações da Empresa, no SCS, Ed. Camargo Corrêa - 2º Sub-Solo (Banco Geral do Comércio), Brasília/DF;

e) PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Fica assegurado aos acionistas na proporção das ações possuídas, o prazo de 30 dias, a partir da 1ª publicação deste aviso.

Brasília, 24 de maio de 1982.

DANTON EIFLER NOGUEIRA
Presidente.

(N.º 45.874 de 21-05-82 - Cr\$ 14.016,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

EXTRATO DO CONVÊNIO

Espécie - Termo de convênio celebrado em 13/05/82 entre o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social e a FUNDAÇÃO RUBEN BERTA.

Do objeto - Complementação e cooperação no campo da assistência médica, aos empregados do grupo VARIG e FUNDAÇÃO RUBEN BERTA e dependentes destes, nos Estados em que a FUNDAÇÃO possuir assistência médica própria.

Da vigência - A vigência do convênio é a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie - Termo de Convênio padrão celebrado entre o INAMPS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA.

Objeto - Prestação de Serviços Assistenciais Ambulatoriais e Hospitalares aos beneficiários do Instituto.

Da Participação do INAMPS - A participação do INAMPS no custeio da assistência convencionada consistirá no pagamento do subsídio mensal fixado em Cr\$1.840.331,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta mil e trezentos e trinta e um cruzeiros).

Da Vigência - A vigência do Convênio será a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU). De acordo com a Cláusula Décima Quarta.

Salvador, 15 de março de 1982.

(Of. n.º 148/82)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

REF.: PROCESSO INAMPS-3.093.828/81 - (517)

APENSOS	"	-3.093.829/81	"
"	"	-3.093.830/81	"
"	"	-3.093.831/81	"
"	"	-3.093.832/81	"
"	"	-3.093.833/81	"
"	"	-3.093.834/81	"
"	"	-3.093.835/81	"
"	"	-3.093.836/81	"
"	"	-3.093.837/81	"
"	"	-3.093.838/81	"
"	"	-3.093.839/81	"
PROCESSO	"	-3.016.421/78	"

ESPÉCIE: Termo de convênio assinado entre a Superintendência Regional do INAMPS no Estado do Rio de Janeiro e a Fundação Educacional Severino Sombra.

OBJETO: Prestação de assistência médica integral, em ambulatórios e leitos hospitalares à clientela da Previdência Social constituída pelos beneficiários urbanos e rurais, que residam ou trabalhem nas áreas ou regiões designadas pelo INAMPS.

Da participação

Do INAMPS: Pela prestação dos serviços pactuados, obriga-se o INAMPS a contribuir, mensalmente, com um subsídio a ser apurado conforme cláusula constante do convênio.

Da vigência: O convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do INAMPS e terá a duração de 12 (doze) meses, prorrogável automaticamente por períodos iguais e sucessivos, nas mesmas condições.

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

A V I S O

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONCORRÊNCIAS Nº 1 a 8/82

1 - A Superintendência Regional do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL leva ao conhecimento dos interessados que até às 10h30m do dia 15 de julho de 1982, em sua Secretaria Regional de Engenharia e Administração do Patrimônio, na Avenida Sete de Setembro nº 73/79, 2ª sobreloja do Edifício Fundação Politécnica, nesta Cidade, a Comissão de Concorrência receberá propostas para aquisição dos imóveis de sua propriedade, localizados no Bairro do Barbalho, Rua Amphilophio de Carvalho, Rua Xavier Marques e Rua Arthur César Rios, constituídos dos lotes de terrenos, registrados no 2º Ofício do RGI sob o nº 11.538, livro nº 3-L, às fls. 127, a partir dos preços básicos abaixo discriminados, relativos às Concorrências de nº 1 a 8/82: a) Quadra "A", lote 1, com área de 306,00m², preço Cr\$ 716.040,00 (setecentos e dezesseis mil e quarenta cruzeiros); b) Quadra "A", lotes 6, 7 e 8, área 709,00m², preço Cr\$ 1.659.698,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito cruzeiros); c) Quadra "A", lote 13, área 205,00m², preço Cr\$ 479.885,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros); d) Quadra "B", lotes 7, 8 e 9, área de 855,00m², preço Cr\$ 1.648.269,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros); e) Quadra "D", lote 3, área de 270,00m², preço Cr\$ 520.506,00 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e seis cruzeiros); f) Quadra "D", lotes 5 e 6, área de 510,00m², preço Cr\$ 983.178,00 (novecentos e oitenta e três mil, cento e setenta e oito cruzeiros); g) Quadra "D", lotes 8, 9, 10 e 11, área de 870,00m², preço Cr\$ 838.593,00 (oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e três cruzeiros); h) Quadra "B", lotes 16 a 27 e Quadra "C", lotes 1 a 34, com exclusão do lote 25, área de 11.079,00m², preço Cr\$ 7.483.306,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e seis cruzeiros).

2 - Os interessados poderão optar por uma das seguintes formas de pagamento do preço proposto: a) à vista; b) com financiamento de até 5% do valor proposto, nos prazos de 3 (três), 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos. O pedido de financiamento deverá ser feito em impresso próprio a ser obtido no mesmo endereço acima indicado e entregue, devidamente preenchido, no mesmo local, até às 16 horas do dia 5 de julho de 1982.

3 - O Edital de Concorrência, contendo as condições de habilitação e demais exigências, bem como outros esclarecimentos, serão obtidos no mesmo endereço, no horário das 9h30m às 11 horas.

Salvador, 12 de maio de 1982.

(Of. nº 401-69/82)

IAPAS - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/81 - PROCESSO Nº 415-000/007632/80

ESPÉCIE: Locação de Serviços
CONTRATANTE: IAPAS - SUPERINTENDÊNCIA EM PE.
CONTRATADA: ULTRALIMPO LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação automática do contrato de serviços de limpeza e manutenção nas diversas Agências da 1ª e 2ª Sub-Região.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 12/80 de acordo com o subitem 9.21 da OS/IAPAS/SAD/06/09.03.79.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: ATIVIDADE-2001, SUBATIVIDADE - 9001, CENTRO DE CUSTO-9112, ELEMENTO 313, SUBELEMENTO - 15.

EMPENHO DA DESPESA: Notas de Empenho nºs 39, 106, 284 e 320/82, referente ao período de janeiro a dezembro/82.

VALOR DO TERMO ADITIVO: Cr\$ 18.760.898,16 (dezoito milhões, setecentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e dezesseis centavos) em parcelas mensais de Cr\$ 1.563.408,18 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oito cruzeiros e dezoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02.01.82 e término em 01.01.83.

FORO LOCAL: 0 da Justiça Federal em Recife - PE.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de abril de 1982.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/80 - PROCESSO Nº 415/000/0035536/79.

ESPÉCIE: Locação de Serviços

CONTRATANTE: IAPAS - Superintendência Regional em Pernambuco.

CONTRATADA: ULTRALIMPO LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato de serviços de Custódia Armada e Desarmada para diversas Agências da 1ª e 2ª Sub-Região em caráter excepcional, por 03 (três) meses.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 61/79 de acordo com subitem 9.21 da OS/IAPAS/SAD nº 06/09.03.79.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: ATIVIDADE - 2001, SUBATIVIDADE-9001, Centro de Custo - 9112, ELEMENTO 313, SUBELEMENTO 99.

EMPENHO DA DESPESA: Notas de Empenho nºs 193, 281 e 311/82 referente ao período de março a maio/82.

VALOR DO TERMO ADITIVO: Cr\$ 6.963.692,58 (seis milhões, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) em 03 (três) parcelas mensais de Cr\$ 2.321.230,86 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e trinta cruzeiros e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início em 01.03.82 e término em 31.05.82.

FORO LEGAL: 0 da Justiça Federal em Recife-PE.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22 de abril de 1982.

(Of. nº 401-70/82)

Ineditoriais

Fundo Cofimig de Investimentos

CGC Nº. 18.799.601/0001-71

Administrado por CREDIREAL S/A.-CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES.
CGC Nº 17.335.514/0001-09 CARTA PATENTE A - 67/3162

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Condôminos do Fundo Cofimig de Investimentos, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da administradora à Rua Carijós, 135, em Belo Horizonte-MG no dia 07 de junho de 1.982, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação do Balanço Geral, do Demonstrativo dos resultados, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981; 2) Outros assuntos de interesse dos Condôminos.

Belo Horizonte, 17 de maio de 1.982.

CREDIREAL S/A. -CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES

DENNER NOLASCO PEREIRA
Diretor Presidente

IDIMAR VILAS BOAS
Diretor

FUNDO COFIMIG DL 157
CGC Nº 18.799.593/0001-63

ADMINISTRADO POR CREDIREAL S/A. -CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES
CGC Nº 17.335.514/0001-09 CARTA PATENTE A - 67/3162

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Condôminos do Fundo Cofimig DL 157, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede da administradora à Rua Carijós, 135, em Belo Horizonte(MG), no dia 07 de junho de 1982, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1) Apreciação do Balanço Geral, do Demonstrativo dos Resultados, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981; 2) Outros assuntos de interesse dos Condôminos.

Belo Horizonte, 17 de maio de 1.982.

CREDIREAL S/A.-CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES

DENNER NOLASCO PEREIRA
Diretor Presidente

IDIMAR VILAS BOAS
Diretor

(Nº 45.703 de 19-05-82 - Cr\$ 24.528,00 e 45.704 de 19-05-82 - Cr\$ 24.528,00)

(DIAS: 20, 21 e 24-05-82)

LAURO FARIA S/A - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CGC/MF nº 00.001.875/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os srs. acionistas da LAURO FARIA S/A-COMÉRCIO DE MATERIAIS/DE CONSTRUÇÃO, convocados a se reunirem, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, às 11 horas do dia 29 de maio de 1.982, em sua sede social no IA/SUL, Quadra-01, nº1.551, em Brasília-DF, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Alteração parcial dos Estatutos:
a- Mudança do exercício social;
b- Alteração do tipo societário
- 2 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Brasília-DF., 20 de Maio de 1.982.

Lauro Faria
Diretor Presidente

(Nº 45.789 de 20-05-82 - Cr\$ 14.016,00)

(DIAS: 21, 24 e 25-05-82)

CONGREGAÇÃO DOS SS. CORAÇÕES DE JESUS E MARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

C R É D I T O		
Subvenções de entidades públicas....	39.490,00	
Donativos de empresas particulares..	504.900,00	
Donativos de pessoas físicas.....	23.200,00	
Recebimento de alunos.....	2.832.400,00	3.399.990,00
TOTAL DO CRÉDITO		3.399.990,00
D É B I T O		
Ordenados, gratific. e outros pagts... 1.032.800,00		
Encargos sociais e previdenciários.... 502.400,00		
Remuneração por prestação de serviços.. 292.630,00		
Gastos Div.prom.humana e assistencial.. 1.003.240,00		
Despesas referentes a receitas de serv. 292.400,00		3.123.470,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO		
Valor ref. ao superavit verif. n/exercício.....	276.520,00	
TOTAL DO DÉBITO		3.399.990,00

Araguari, MG, 31 de dezembro de 1981.

Irmã GILDA D'ANTUONO - Diretora
P/CONGREGAÇÃO DOS SS.CORAÇÕES DE JESUS E MARIA

(Nº 45.807 de 21-05-82 - Cr\$ 8.176,00)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

C R É D I T O	
Receitas de bens e/ou serviços.....	903.450,00
Contribuições.....	404.205,00
Subvenções e/ou Doações.....	1.702.110,00
Outras Receitas.....	1.203.408,00
TOTAL DO CRÉDITO	4.213.173,00
D É B I T O	
Ordenados, Gratificações e outros pagts..1.502.344,00	
Encargos sociais e previdenciários..... 303.002,00	
Impostos e taxas diversos.....	12.400,00
Despesas de Manutenção e gerais.....1.201.800,00	
Gastos div.promoção humana e assist.....1.005.100,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO	
Valor ref. ao superavit verif. neste exercício.....	188.527,00
TOTAL DO DÉBITO	4.213.173,00

Araguari, MG, em 31 de dezembro de 1981.
Frei CARMINE MATTIA - Comissário
P/COMISSARIADO FRANCISCANO N.S. DE
FÁTIMA DO BRASIL

(Nº 45.806 de 21-05-82 - Cr\$ 8.176,00)

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, BAHIA E GOIÁS
Rua Ouro Fino, 395 - salas 402/03 - Bairro Cruzeiro - Ed. Dumont
Pereira - Belo Horizonte - MG

RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.983

R E C E I T A S	
Renda Tributária.....	- Cr\$13.800.000,00
Renda Social.....	- Cr\$ 100.000,00
Renda Patrimonial.....	- Cr\$ 2.300.000,00
Renda Extraordinária.....	- Cr\$ 670.000,00
Total da receita.....	- Cr\$16.870.000,00

D E S P E S A S	
Administração Geral.....	- Cr\$ 4.850.000,00
Contribuições regulamentares.....	- Cr\$ 1.520.000,00
Assistência Social.....	- Cr\$ 580.000,00
Outros Serviços Sociais.....	- Cr\$ 1.900.000,00
Assistência Técnica.....	- Cr\$ 500.000,00
Despesas extraordinárias.....	- Cr\$ 50.000,00
Total do Custeio.....	- Cr\$ 9.400.000,00
Aplicação de capital.....	- Cr\$ 7.470.000,00
Total.....	- Cr\$16.870.000,00

Aprovado pela Assembléia realizada no dia 17.04.82

ÁLVARO SOARES
Presidente

EDGARD DA SILVEIRA
Tesoureiro

MELCHIADES DA SILVA
Contador CRC/MG-67

(Nº 45.872 de 21-05-82 - Cr\$ 10.512,00)

ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO	
DECRETO EXECUTIVO 87.202, 20-05-82.....	9.385
DECRETO EXECUTIVO 87.203, 20-03-82.....	9.385
DECRETO EXECUTIVO 87.204, 20-05-82.....	9.387
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
EXP. DE MOTIVOS 7, 20-05-82.....	9.388
EXP. DE MOTIVOS 8, 20-05-82.....	9.389
EXP. DE MOTIVOS 9, 20-05-82.....	9.389
EXP. DE MOTIVOS 10, 20-05-82.....	9.390
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL	
ATO DECLARATORIO, 20-05-82.....	9.391
CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA	
PARECER 17, 07-05-82.....	9.388
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO	
TERMO ADITIVO, SUCAD, 21-05-82.....	9.420
MINISTERIO DA AERONAUTICA	
PORTARIA 260, GM3, 13-05-82.....	9.405
PORTARIA 365, COMGP, 19-05-82.....	9.405
RELAÇÃO 112, GM, 20-05-82.....	9.405
RELAÇÃO 113, GM, 20-05-82.....	9.405

MINISTERIO DA AGRICULTURA	
AJUSTE, INCRA, 12-05-82.....	9.422
AVISO, DA, 20-05-82.....	9.422
CONVENIO, INCRA, 10-05-82.....	9.422
CONTRATO, INCRA, 30-04-82.....	9.422
CONTRATO, INCRA, 11-05-82.....	9.422
PORTARIA 111, INCRA/DF, 20-05-82.....	9.403
PORTARIA 112, INCRA/DF, 20-05-82.....	9.403
TERMO ADITIVO, INCRA, 04-05-82.....	9.422
TERMO ADITIVO, INCRA, 05-05-82.....	9.422
TERMO ADITIVO, INCRA, 07-05-82.....	9.422
TERMO ADITIVO, INCRA, 12-05-82.....	9.422
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES	
AVISO, TELEBRASILIA, 24-05-82.....	9.427
DESPACHO, DENTEL, 11-05-82.....	9.419
EXP. DE MOTIVOS 84, 13-05-82.....	9.391
PORTARIA 104, DENTEL, 11-05-82.....	9.419
PORTARIA 109, DENTEL, 13-05-82.....	9.419
PORTARIA 112, DENTEL, 14-05-82.....	9.419
PORTARIA 117, DENTEL, 18-05-82.....	9.419
PORTARIA 173, DENTEL, 19-05-82.....	9.419
PORTARIA 174, DENTEL, 19-05-82.....	9.419
PORTARIA 175, DENTEL, 19-05-82.....	9.418
PORTARIA 1.155, DENTEL, 12-05-82.....	9.418
PORTARIA 1.156, DENTEL, 12-05-82.....	9.418
PORTARIA 1.157, DENTEL, 12-05-82.....	9.418
PORTARIA 1.158, DENTEL, 12-05-82.....	9.419
PORTARIA 1.159, DENTEL, 12-05-82.....	9.419
PORTARIA 1.160, DENTEL, 12-05-82.....	9.419
PORTARIA 1.161, DENTEL, 12-05-82.....	9.419
PORTARIA 1.162, DENTEL, 12-05-82.....	9.419
PORTARIA 1.163, DENTEL, 12-05-82.....	9.419

.ATO DECLARATORIO, 20-05-82 CSN.....	9.391
.ATO DECLARATORIO, 20-05-82 CSN.....	9.391
.ATO DECLARATORIO, 20-05-82 CSN.....	9.391
.ATO DECLARATORIO, 20-05-82 CSN.....	9.391
.ATO DECLARATORIO, 20-05-82 CSN.....	9.391
.ATO DECLARATORIO, 20-05-82 CSN.....	9.391
.AVISO, 20-05-82 MPAS IAPAS/BA.....	9.428
- ASSISTENCIA FINANCEIRA	
.CONVENIO 29, 05-03-82 MEC SEPS.....	9.422
- ASSISTENCIA MEDICA	
FUNDAÇÃO RUBEN BERTA.	
.CONVENIO, 13-05-82 MPAS INAMPS/DE.....	9.427
.CONVENIO, 21-05-82 MPAS INAMPS/BA.....	9.427
.CONVENIO, 21-05-82 MPAS INAMPS/SRRJ.....	9.428
- AUMENTO DE CAPITAL	
.AVISO, 24-05-82 MC TELEBRASILIA.....	9.427
TELECOMUNICAÇÕES AERONAUTICA.	
.DECRETO EXECUTIVO 87.202, 20-05-82.....	9.388

RADIO VALE DO CARIRI LTDA. .PORTARIA 117, 18-05-82 MC DENTEL.....	9.419
BANCO COMERCIAL BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. .DESPACHO, 18-05-82 MF BCB.....	9.401
BANCO ESTRANGEIRO BANCO DE LA REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY. .DESPACHO, 14-05-82 MF BCB.....	9.401
BANCO FINANCIERO SUDAMERICANO - BAFISUD. .DESPACHO, 18-05-82 MF BCB.....	9.401
B	
- BANCO COMERCIAL BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. .DESPACHO, 30-04-82 MF BCB.....	9.401
BANCO REAL DE SÃO PAULO S.A. .DESPACHO, 11-05-82 MF BCB.....	9.401
BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. .DESPACHO, 11-05-82 MF BCB.....	9.401
BANCO FENICIA S.A. .DESPACHO, 13-05-82 MF BCB.....	9.401
BANCO BOAVISTA S.A. .DESPACHO, 13-05-82 MF BCB.....	9.401
BANCO RURAL S.A. .DESPACHO, 13-05-82 MF BCB.....	9.401
AUMENTO DE CAPITAL BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. .DESPACHO, 18-05-82 MF BCB.....	9.401
- BANCO ESTRANGEIRO AUMENTO DE CAPITAL BANCO DE LA REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY. .DESPACHO, 14-05-82 MF BCB.....	9.401
BANCO FINANCIERO SUDAMERICANO - BAFISUD. .DESPACHO, 18-05-82 MF BCB.....	9.401
C	
- CAIXA ECONOMICA CAIXA ECONOMICA ESTAJUAL DO RIO GRANDE DO SUL. .DESPACHO, 16-10-81 MF BCB.....	9.401
PESQUISA DE MINERIO FRANCISCO PAULINO ROCHA DA SILVA. .ALVARA 2.257, 17-05-82 MME GM.....	9.417
- CAPITAL SOCIAL CORREÇÃO MONETARIA .DESPACHO, 20-05-82 PR.....	9.388
.PARECER 17, 07-05-82 CGR.....	9.388
- CAPTAÇÃO DE POUPANÇA SERVOPA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA. .DESPACHO, 01-04-82 MF SRRF/9RF.....	9.400
COPRINCE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. S.C. MARICAR SOCIEDADE CIVIL LTDA. ADMINISTRADORA DE CONSORCIO. .DESPACHO, 15-04-82 MF SRRF/9RF.....	9.400
SUPERMERCADOS DEGRAFF LTDA. .DESPACHO, 27-04-82 MF SRRF/9RF.....	9.400
AMAURI ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. .DESPACHO, 27-04-82 MF SRRF/9RF.....	9.400
AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.C. LTDA. .DESPACHO, 29-04-82 MF SRRF/9RF.....	9.400
EDMUNDO THEISS E CIA. LTDA. .DESPACHO, 30-04-82 MF SRRF/9RF.....	9.400
- CENSURA .ATA, 23-04-82 MJ CSC.....	9.393
FILME .DECISÃO 62, 19-05-82 MJ CSC.....	9.394
.DECISÃO 63, 19-05-82 MJ CSC.....	9.394
.DECISÃO 65, 19-05-82 MJ CSC.....	9.395
.DECISÃO 69, 19-05-82 MJ CSC.....	9.395
FILME TRAILLER .DECISÃO 61, 19-05-82 MJ CSC.....	9.394
MUSICA .DECISÃO 67, 19-05-82 MJ CSC.....	9.395
.DECISÃO 68, 19-05-82 MJ CSC.....	9.395
PEÇA TEATRAL .DECISÃO 64, 19-05-82 MJ CSC.....	9.394
TRAILLER .DECISÃO 66, 19-05-82 MJ CSC.....	9.395
- CONCURSO PUBLICO .EDITAL 1, 17-05-82 MEC UFES.....	9.423
.EDITAL 2, 20-05-82 MEC EFOA.....	9.425
- CONSERVAÇÃO E LIMPEZA ULTRALIMPO LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. .TERMO ADITIVO 3, 17-05-82 MPAS IAPAS/PE.....	9.428
- CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO NAWAN LTDA. .CONTRATO, 11-05-82 MAGR INCRA.....	9.422
- COOPERAÇÃO FINANCEIRA COOPERAÇÃO TECNICA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL, (FTI). .TERMO DE AJUSTE 2, 18-05-82 MIC STI.....	9.426
- COOPERAÇÃO TECNICA COOPERAÇÃO FINANCEIRA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL, (FTI). .TERMO DE AJUSTE 2, 18-05-82 MIC STI.....	9.426
- CORREÇÃO MONETARIA .PORTARIA 14, 17-05-82 MF SRF/CSAR.....	9.399
CAPITAL SOCIAL .DESPACHO, 20-05-82 PR.....	9.388
.PARECER 17, 07-05-82 CGR.....	9.388
- CREDITO RURAL .CARTA CIRCULAR 754, 20-05-82 MF BCB.....	9.401

D	
- DESAPROPRIAÇÃO .PORTARIA 76, 17-05-82 MTR DNER.....	9.402
.PORTARIA 77, 17-05-82 MTR DNER.....	9.402
.PORTARIA 78, 17-05-82 MTR DNER.....	9.402
- DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL EMPRESA BANN QUIMICA S.A. .PROCESSO 13.647, 17-05-82 MIC CDI.....	9.409
- DESPESA GERAL .DESPACHO, 20-05-82 PR.....	9.391
.DESPACHO, 20-05-82 PR.....	9.391
.DESPACHO, 20-05-82 PR.....	9.391
.DESPACHO, 20-05-82 PR.....	9.391
.EXP. DE MOTIVOS 191, 20-05-82 SEPLAN.....	9.391
FUNDAÇÃO ABRIGO DO CRISTO REDENTOR - FACR. .EXP. DE MOTIVOS 192, 20-05-82 SEPLAN.....	9.391
.EXP. DE MOTIVOS 193, 20-05-82 SEPLAN.....	9.391
.EXP. DE MOTIVOS 194, 20-05-82 SEPLAN.....	9.391
- DESTILARIA ALCOOL AGROQUIMICA RAFARD S.A. INDUSTRIA E COMERCIO. .PROCESSO 10.550, 17-05-82 MIC CDI.....	9.409
E	
- EMBLEMA .PORTARIA 365, 19-05-82 MAER COMGEP.....	9.405
- EMPRESA GRAFICA PGGS INDUSTRIAS GRAFICAS S.A. .PROCESSO 11.434, 17-05-82 MIC CDI.....	9.409
- EMPRESTIMO EXTERNO .DESPACHO, 19-05-82 MF GM.....	9.397
.DESPACHO, 19-05-82 MF GM.....	9.397
- EMPRESTIMO INTERNO .DESPACHO, 19-05-82 MF GM.....	9.397
.DESPACHO, 20-05-82 MF GM.....	9.397
- EQUIPAMENTOS .CONTRATO, 21-05-82 MME CNEN.....	9.427
MATERIAL ELETRONICO .CONTRATO, 20-05-82 MEC DA.....	9.423
F	
- FILME CENSURA .DECISÃO 62, 19-05-82 MJ CSC.....	9.394
.DECISÃO 63, 19-05-82 MJ CSC.....	9.394
.DECISÃO 65, 19-05-82 MJ CSC.....	9.395
.DECISÃO 69, 19-05-82 MJ CSC.....	9.395
TRAILLER CENSURA .DECISÃO 61, 19-05-82 MJ CSC.....	9.394
- FINANCIAMENTO .CONTRATO, 21-05-82 MME CNEN.....	9.427
G	
- GRUPO DE TRABALHO .PORTARIA 55, 17-05-82 MIC GM.....	9.407
I	
- IMOVEL RURAL PETER FRITZ MAX GIERNOTH. .PORTARIA 111, 20-05-82 MAGR INCRA/DF.....	9.403
GILBERTO DE SOLE. .PORTARIA 112, 20-05-82 MAGR INCRA/DF.....	9.403
- IMPOSTO DE RENDA .AVISO 104.005, 20-05-82 MF ICC/4C.....	9.420
.INSTR. NORM. 30, 17-05-82 MF SRF.....	9.398
- INCENTIVO FISCAL .DESPACHO, 20-05-82 PR.....	9.391
.DESPACHO, 20-05-82 PR.....	9.391
.DESPACHO, 20-05-82 PR.....	9.391
.EXP. DE MOTIVOS 34, 12-04-82 MINTER.....	9.391
.EXP. DE MOTIVOS 35, 12-05-82 MINTER.....	9.391
.EXP. DE MOTIVOS 36, 12-04-82 MINTER.....	9.391
INDUSTRIAS QUIMICAS ELETROCLORO S.A. .PROCESSO 10.989, 17-05-82 MIC CDI.....	9.409
L	
- LICITAÇÃO .AVISO, 20-05-82 MAGR DA.....	9.422
.COMUNICADO 4, 17-05-82 MF BCB.....	9.421
.EDITAL 6, 24-03-82 ME CRO/11.....	9.420
M	
- MATERIAL ELETRONICO EQUIPAMENTOS .CONTRATO, 20-05-82 MEC DA.....	9.423
- MOTOR ALCOOL ETILICO FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS, (CETEC). .CONTRATO 22, 18-05-82 MIC STI.....	9.426
- MUSICA CENSURA .DECISÃO 67, 19-05-82 MJ CSC.....	9.395
.DECISÃO 68, 19-05-82 MJ CSC.....	9.395
O	
- OBRA DE ENGENHARIA .TERMO ADITIVO, 21-05-82 DASP SUCAD.....	9.420

- OLEO VEGETAL TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL, (FTI). .TERMO DE AJUSTE 1, 18-05-82 MIC STI.....	9.426	- SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DVM FINHVEST S.A. CREZEIRO DVM S.A. FICRISA DVM LTDA. COMERCIAL S.A. - DVM. PATRIARCA - DVM LTDA. .DESPACHO, 18-05-82 MF BCB.....	9.401
- ORÇAMENTO .DESPACHO, 20-05-82 PR.....	9.388	DTVM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. PELAJO E ASSOCIADOS DVM LTDA. ELITE DVM LTDA. APTA - DVM LTDA. .DESPACHO, 19-05-82 MF BCB.....	9.401
.DESPACHO, 20-05-82 PR.....	9.389		
.DESPACHO, 20-05-82 PR.....	9.389		
.DESPACHO, 20-05-82 PR.....	9.390		
.EXP. DE MOTIVOS 7, 20-05-82 CDE.....	9.388		
.EXP. DE MOTIVOS 8, 20-05-82 CDE.....	9.389		
.EXP. DE MOTIVOS 9, 20-05-82 CDE.....	9.389		
.EXP. DE MOTIVOS 10, 20-05-82 CDE.....	9.390		
- ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA .PORTARIA 260, 13-05-82 M3.....	9.405		
- PEÇA TEATRAL CENSURA .DECISÃO 64, 19-05-82 MJ CSC.....	9.394	- TABELA DE PREGO SERVIÇO DE TRAVESSIA .RESOLUÇÃO 7.401, 20-05-82 MTR SUNAMAM.....	9.402
- PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIRO .DESPACHO, 20-05-82 MJ DFJ/SP.....	9.392	- TECNOLOGIA OLEO VEGETAL FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL, (FTI). .TERMO DE AJUSTE 1, 18-05-82 MIC STI.....	9.426
.DESPACHO, 20-05-82 MJ DFJ/SP.....	9.393	- TECNOLOGIA INDUSTRIAL FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL, (FTI). .TERMO ADITIVO, 19-05-82 MIC STI.....	9.426
- PESQUISA DE MINERIO .ATO DECLARATORIO, 20-05-82 CSN.....	9.391	- TELECOMUNICAÇÃO SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SÃO JOSE DOS CAMPOS LTDA. .PORTARIA 1.155, 12-05-82 MC DENTEL.....	9.418
.ATO DECLARATORIO, 20-05-82 CSN.....	9.391	RADIO CACIQUE DE SOROCABA LTDA. .PORTARIA 1.156, 12-05-82 MC DENTEL.....	9.418
.ATO DECLARATORIO, 20-05-82 CSN.....	9.391	EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO LTDA. .PORTARIA 1.157, 12-05-82 MC DENTEL.....	9.418
.ATO DECLARATORIO, 20-05-82 CSN.....	9.391	RADIO INDEPENDENCIA DE VALINHOS LTDA. .PORTARIA 1.158, 12-05-82 MC DENTEL.....	9.418
.ATO DECLARATORIO, 20-05-82 CSN.....	9.391	L&C RADIO EMISSORA LTDA. .PORTARIA 1.159, 12-05-82 MC DENTEL.....	9.419
.ATO DECLARATORIO, 20-05-82 CSN.....	9.391	RADIO CACIQUE DE SÃO CAETANO DO SUL LTDA. .PORTARIA 1.162, 12-05-82 MC DENTEL.....	9.419
		RADIO 8 DE DEZEMBRO LTDA. .PORTARIA 1.163, 12-05-82 MC DENTEL.....	9.419
- PESQUISA DE MINERIO ALVARAS 2211 a 2264.....	9.411	RADIO DIFUSORA OLÍMPIA LTDA. .PORTARIA 1.164, 12-05-82 MC DENTEL.....	9.419
- SILEX PESQUISA DE MINERIO DORIS BECKE MACHADO FREITAS. ALVARA 2.240, 17-05-82 MME GM.....	9.415	- TRAILLER CENSURA .DECISÃO 66, 19-05-82 MJ CSC.....	9.395
- SOCIEDADE CORRETORA RAUL SILVA - CCVM LTDA. .DESPACHO, 18-05-82 MF BCB.....	9.401	CENSURA FILME .DECISÃO 61, 19-05-82 MJ CSC.....	9.394
DELMONTE S.A. - CCTVM. SUL BRASILEIRO S.A. - CVMC. .DESPACHO, 19-05-82 MF BCB.....	9.401		
- SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO BESC FINANCEIRA S.A. - CFI - BESCREDI. .DESPACHO, 18-05-82 MF BCB.....	9.401	- VALOR MONETARIO .PORTARIA 56, 19-05-82 MIC GM.....	9.407

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

EBN lança Autoridades brasileiras/82

EBN
EMPRESA BRASILEIRA DE NOTÍCIAS
Informando o Brasil

A EMPRESA BRASILEIRA DE NOTÍCIAS está lançando a publicação **AUTORIDADES BRASILEIRAS-82**, contando com 8.286 nomes de autoridades dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como de Fundações, Empresas Públicas, Estados e Territórios, com os respectivos telefones e endereços.

AUTORIDADES BRASILEIRAS-82 teve modificações em sua apresentação gráfica e conta, ainda, com informações mais pormenorizadas a fim de atender aos profissionais, estudantes, bibliotecas e Empresas.

Esclarecimentos sobre a aquisição da publicação podem ser obtidos pelo telefone: (061) 223-7155 R/260 - SCS Ed. Toufic, 4º Andar - Brasília-DF ou através dos escritórios regionais da Empresa Brasileira de Notícias.

ÍNDICE DO DIÁRIO OFICIAL EM MICROFICHA

O Departamento de Imprensa Nacional coloca à disposição dos interessados o **ÍNDICE**, em microficha, de toda a matéria publicada no **Diário Oficial** durante os exercícios de 1980 e 1981.

As Coleções se compõem de 12 microfichas cada, com a matéria disposta mensalmente, por normas e por assunto.

Para atendimento imediato os interessados deverão entrar em contato com a Divisão de Publicações, pelos telefones: 226-7175 Ramal 215 ou pelo direto 223-4453.

CORRESPONDÊNCIA

Divisão de Publicações — DIN — SIG — Quadra 6, Lote 800 — CEP 70.604 — BRASÍLIA-DF

PREÇO DESTE EXEMPLAR: BRASÍLIA Cr\$ 26,00
RIO DE JANEIRO (AEREO) Cr\$ 52,00